



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI Nº 026 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	17
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	35
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	36
Secretaria de Estado da Fazenda.....	58
Secretaria de Estado da Saúde.....	60
Secretaria de Estado da Comunicação Social	63
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	63
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.....	64
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	67
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	67
Secretaria de Estado da Educação	70
Secretaria de Estado da Segurança Pública	71
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	72
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	83
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	84
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	85



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.405, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exclusão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEP, de 5 de janeiro de 2022 (Controle nº 232753/2021), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do Anexo do Decreto nº 37.292, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Executivo, na Edição nº 229 do Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 2021, a concessão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)	PROCESSO
Edson Lopes da Silva	00299761/00	Professor III	A	2	20%	292533/2018
Claudecy Campos Nunes	00298591/04	Professor III	A	2	20%	169641/2018
Francisca Hauriane da Guia Soares	00813263/00	Professor III	A	2	20%	41082/2019
Pedro Leandro da Silva Junior	00797684/00	Professor II	C	6	15%	36507/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 37.406, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exclusão de Gratificação por Titulação ao servidor do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEP, de 5 de janeiro de 2022 (Processo nº 254032/2017-URE/AÇAILÂNDIA), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do Anexo do Decreto nº 37.288, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Executivo do Diário Oficial do Estado, Edição nº 2259, de 09 de dezembro de 2021, a concessão de Gratificação por Titulação ao servidor do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)	PROCESSO
Gabriel Ribeiro Demartini	00853496/00	Prof.Mag.III 40hs	A	2	20%	254032/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.407, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exclusão de Gratificação de Estímulo Profissional ao integrante do Subgrupo Apoio Técnico e Subgrupo Apoio Administrativo do Grupo Administração Geral, e Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEP, de 5 de janeiro de 2022 (Processo nº 117068/2019-URE/CHAPADINHA), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do Anexo do Decreto nº 37.259, de 06 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 227 do Diário Oficial do Estado, de 06 de dezembro de 2021, a concessão de Gratificação de Estímulo Profissional à servidora do Subgrupo Apoio Técnico e Subgrupo Apoio Administrativo do Grupo Administração Geral, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)
Ana Donvina da Conceição de Paulo	00308096/00	Auxiliar Administrativo	Especial	11	30%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 37.408, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEF, de 5 de janeiro de 2022 (Controle nº 232970/2021), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 37.292, de 9 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Executivo, na Edição nº 229, do Diário Oficial do Estado, de 9 de dezembro de 2021, a Gratificação por Titulação, concedida aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA ANTERIOR	MATRÍCULA RETIFICADA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)	PROCESSO
Antonio Carlos Costa Lima	00097837/00	0097837/03	Professor III	A	2	15%	12299/2020
Ederson Costa	00125400/02	00124500/02	Professor III	B	3	15%	192397/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.409, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exclusão de progressão de servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 3784/2021-GAB/SEGEF, de 17 de dezembro de 2021 (Processo nº 166776/2014-SEDUC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Excluir do Anexo do Decreto nº 29.751, de 31 de dezembro de 2013, publicado na Edição nº 254 do Diário Oficial do Estado, de 31 de dezembro de 2013, a servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO EXCLUÍDA	
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Maria de Jesus Santana Santos	00281177/0	Professor III, Classe A - Ref. 1	Professor III, Classe C - Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 37.410, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exclusão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEP, de 5 de janeiro de 2022 (Controle nº 233935/2021), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do Anexo do Decreto nº 37.291, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Executivo, na Edição nº 229 do Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 2021, a concessão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)	PROCESSO
Fabio Soares da Costa	00295798/00	Professor III	B	3	25%	26173/2019
Ley-vane Rodrigues de Aquino	00281621/00	Professor III	C	6	15%	158692/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.411, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exclusão de Progressão dos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 140/2022-GAB/SEGEP, de 10 de janeiro de 2022 (Controle nº 240268/2021) da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída dos Anexos do Decreto nº 37.167, de 8 de novembro de 2021, publicado no Suplemento Executivo, na Edição nº 208, do Diário Oficial do Estado, de 8 de novembro de 2021, a concessão de Progressão Funcional aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL - SEDUC

SUBGRUPO: Magistério da Educação Básica

CARREIRA: Docência em Educação Básica

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	RCD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
					CLASSE	REF	CLASSE	REF
1	00292436	0	ADELMA VITORIA MEDINA CAMPOS GUERRA ALVARES	PROFESSOR III	B	4	C	5
2	00297397	0	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
3	00293549	0	ADRYANA RHEGIA RIBEIRO MENDES LIMA	PROFESSOR III	B	4	C	5
4	00293669	2	AJAX WELLINGTON PARENTE ROSAS	PROFESSOR III	B	4	C	5
5	00270052	1	ALBERTO CESAR ABREU LOUZEIRO	PROFESSOR III	C	6	C	7
6	00267031	0	ALBERTO CORDEIRO S E SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
7	00087914	0	ALCIONE COELHO RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR III	C	5	C	6
8	00275243	0	ALDALICE DE JESUS MENDES BARROS	PROFESSOR III	C	6	C	7
9	00278215	0	ALESSANDRA DIAS SOARES DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
10	00292552	2	ALEX SILVA FERREIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
11	00294146	2	ALFREDO VIDAL DA CUNHA NETO	PROFESSOR III	B	4	C	5
12	00288119	0	ALICE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
13	00274836	0	ALICIENE LOPES BARROSO DE SOUSA	PROFESSOR III	C	6	C	7
14	00265660	0	ALMERICE DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
15	00294457	0	ALTAIR RIBAMAR RODRIGUES DE SENA	PROFESSOR III	B	4	C	5
16	00275451	0	ANA AMELIA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR III	C	6	C	7
17	00265659	0	ANA CASSIA CASTELO BRANCO	PROFESSOR III	C	5	C	6
18	00281760	0	ANA CELIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
19	00298434	1	ANA CLAUDIA BORGES ARAUJO	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
20	00267118	1	ANA CLAUDIA CRUZ RIBEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
21	00259266	2	ANA CRISTINA ARAUJO DE ABREU	PROFESSOR III	C	5	C	6
22	00266783	0	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR III	C	5	C	6
23	00266964	0	ANA CRISTINA PEREIRA SOEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
24	00263472	0	ANA ELI DE JESUS SOUSA R SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
25	00294568	0	ANA GUIMARAES BRITO	PROFESSOR III	C	6	C	7
26	00294568	4	ANA GUIMARAES BRITO	PROFESSOR III	B	4	C	5
27	00281201	1	ANA LAURA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR III	C	5	C	6
28	00267001	1	ANA LUCIA RIBEIRO COUTINHO CAVALCANTE	PROFESSOR III	C	5	C	6
29	00278891	0	ANA LUISA LIMA ROLINS	PROFESSOR III	C	5	C	6
30	00275740	0	ANA MARIA PENHA E SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
31	00293681	2	ANA MARIA SOUSA BALICA SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
32	00263988	0	ANA MARIA U BUENO	PROFESSOR III	C	6	C	7
33	00264466	0	ANA NURCE MALHEIROS OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
34	00298474	1	ANA PAULA CIRQUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	2	B	3
35	00292557	2	ANA PAULA OLIVEIRA VAZ	PROFESSOR III	B	4	C	5
36	00277784	1	ANA ROSA DE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
37	00266128	0	ANA ROSENILDE DE ARAUJO NOLETO	PROFESSOR III	C	5	C	6



38	00267006	1	ANA RUTH OLIVEIRA BARCELOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
39	00291251	0	ANDREA ARAUJO MATOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
40	00269513	5	ANGELA ELANE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR III	A	2	B	3
41	00290309	2	ANGELA MARIA DE JESUS SANTOS	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
42	00283054	0	ANGELITA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
43	00292745	0	ANIDETE MARIA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
44	00277361	0	ANIELDA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
45	00265868	0	ANTONIA CLEOMAR RABELO SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
46	00266150	0	ANTONIA MARLY LIMA SANTIAGO	PROFESSOR III	C	5	C	6
47	00275489	0	ANTONIA MATIAS L.DE MEIRELES	PROFESSOR III	C	6	C	7
48	00278879	0	ANTONIA SELMA DE O TRAJANO	PROFESSOR III	C	5	C	6
49	00294304	6	ANTONIO AILTON SANTOS SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
50	00289008	0	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
51	00274466	0	ANTONIO CARLOS LEMOS CRUZ	PROFESSOR III	C	6	C	7
52	00293981	2	ANTONIO CARLOS SOUSA CORREA	PROFESSOR III	B	4	C	5
53	00292903	3	ANTONIO CARLOS X DO NASCIMENTO	PROFESSOR III	B	4	C	5
54	00275606	0	ANTONIO DE JESUS P SANTOS	PROF. MAG.40/20HS	C	6	C	7
55	00292712	3	ANTONIO JOAQUIM ALMEIDA FILHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
56	00290993	0	ANTONIO JOSE BARBOSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
57	00806907	4	ANTONIO JOSE NEVES DE ARAUJO	PROFESSOR III	A	2	B	3
58	00272032	1	ANTONIO PEREIRA BORGES	PROFESSOR III	C	6	C	7
59	00265864	1	APARECIDA DE LARA LOPES DIAS	PROFESSOR III	C	5	C	6
60	00274663	0	ARIADNA MARTINS COSTA	PROFESSOR III	C	6	C	7
61	00257572	1	ARLINDO DE JESUS AZEVEDO	PROFESSOR III	C	6	C	7
62	00267058	1	AUREA MARIA AVELAR RIBEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
63	00265775	2	AUREA REGINA DOS PRAZERES MACH	PROFESSOR III	C	5	C	6
64	00299610	3	BARTOLOMEU GOMES ALVES	PROFESSOR III	A	2	B	3
65	00266978	0	BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
66	00264530	0	BERNARDETE VIANA TEIXEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
67	00291255	0	CARLA VERAS BEZERRA GALVAO	PROFESSOR III	C	6	C	7
68	00291934	1	CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
69	00292984	0	CARLOS ANDRE SERRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
70	00290063	0	CARLOS CESAR CORREA CASTR	PROFESSOR III	C	5	C	6
71	00293826	0	CARLOS IZONI DE CARVALHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
72	00290510	0	CARLOS SOBRINHO RIBEIRO GOMES	PROFESSOR III	C	5	C	6
73	00292020	1	CASSIO MURILO MOREIRA SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
74	00294044	0	CECILIA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR III	B	4	C	5
75	00292789	2	CELIA CRISTIANE MACIEL DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
76	00293269	3	CINTIA REGINA GONCALVES ARAUJO	PROFESSOR III	B	4	C	5
77	00292972	4	CLAUDIA CRISTINA CARVALHO ALVE	PROFESSOR III	B	4	C	5
78	00289084	2	CLAUDIA LUCIA ALVES DE ARAUJO	PROFESSOR III	B	3	C	5
79	00296744	6	CLAUDIA M R DE SOUSA ROCHA	PROFESSOR III	B	3	C	5
80	00274885	0	CLAUDIA MARIA GOMES DE AZEVEDO	PROFESSOR III	C	6	C	7
81	00264067	0	CLEDNA MARIA CARVALHO CAMPOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
82	00289111	0	CLENIA DE JESUS P DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
83	00282196	0	CLENILCE MONTEIRO FONSECA	PROFESSOR III	C	5	C	6
84	00289990	1	CONCEICAO DE M L DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6



85	00273088	0	CRISTIANA PINHO COSTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
86	00292880	2	CRISTIANE CARNEIRO BRANDAO	PROFESSOR III	B	4	C	5
87	00293285	0	CRISTIANE ROSALIA B RODRIGUES	PROFESSOR III	B	4	C	5
88	00293908	2	DARLAN CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR III	B	4	C	5
89	00274452	0	DELINE SANTOS MIRANDA	PROFESSOR III	C	6	C	7
90	00288556	1	DELZUIE DANTAS BRITO VAZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
91	00292140	0	DEMERVAL P. DA SILVA FILHO	PROFESSOR III	B	4	C	6
92	00287219	0	DILZA MATOS MORAES	PROFESSOR III	C	5	C	6
93	00294221	4	DINALVA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
94	00267067	0	DJANIRA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
95	00267299	0	DOMINGOS SOUSA BELICA	PROFESSOR III	C	5	C	6
96	00275819	1	EDILENE BEZERRA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
97	00296222	1	EDMILSON RODRIGUES	PROFESSOR III	B	3	C	5
98	00264622	0	EDNA CASTRO DE A DA CONCEICAO	PROFESSOR III	C	6	C	7
99	00265100	0	EDNA CHAVES OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
100	00280565	0	EDNA MARIA DE CARVALHO CHAVES	PROFESSOR III	C	5	C	6
101	00299761	0	EDSON LOPES DA SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
102	00292010	0	ELCIMARY SILVA SALES	PROFESSOR III	C	5	C	6
103	00274604	1	ELIANA MARTINS S DE ANDRADE	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
104	00287658	0	ELIAS LIMA SERAFIM	PROFESSOR III	C	5	C	6
105	00292548	0	ELIEL RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
106	00265031	1	ELIENE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR III	C	6	C	7
107	00290089	2	ELIEZER SILVA FONSECA	PROFESSOR III	C	6	C	7
108	00292720	2	ELIZETE RIBEIRO CASTRO	PROFESSOR III	B	4	C	5
109	00294624	2	EMANUEL MESSIAS VERAS GOMES	PROFESSOR III	B	4	C	5
110	00294613	2	EMILIA MEGUNI UEOKA	PROFESSOR III	B	4	C	5
111	00275066	0	ERIVALDO COSTA DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
112	00275066	1	ERIVALDO COSTA DA SILVA	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
113	00264786	3	ESTER CARNEIRO PINHEIRO	PROFESSOR III	B	4	C	6
114	00293661	0	EUGES SILVA DE LIMA	PROFESSOR III	B	4	C	5
115	00293175	0	EVALDO SILVA MOURA	PROFESSOR III	B	4	C	5
116	00288587	0	EVANDA ALVES TRAJANO	PROFESSOR III	C	5	C	6
117	00293195	0	EVANIO IBIAPINO MIRANDA	PROFESSOR III	B	4	C	5
118	00293662	0	EVELYNE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR III	B	4	C	5
119	00292716	2	EVERALDO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR III	B	4	C	5
120	00292976	2	EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
121	00150277	2	FAGNER MELO PEREIRA	PROFESSOR III	A	2	B	3
122	00806974	0	FELIZIA ANGELA SOUSA SOARES	PROFESSOR III	C	5	C	6
123	00289184	0	FERNANDA FRANCO MILHOMEM	PROFESSOR III	C	5	C	6
124	00292946	0	FERNANDA RACHEL VIANA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
125	00295046	1	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO COSTA	PROFESSOR III	B	3	C	5
126	00295631	0	FERNANDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO	PROFESSOR III	B	3	C	5
127	00287201	1	FLAVIA LOPES CARVALHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
128	00287439	0	FLOR DE MARIA CARVALHO SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
129	00265427	0	FLORA ELISA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR III	C	6	C	7
130	00277745	0	FRANCISCA ALVES DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
131	00265601	0	FRANCISCA DAS C DOS P SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6



132	00290550	0	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA LOPES	PROFESSOR III	C	5	C	6
133	00292227	3	FRANCISCA GERLANE GONCALVES DIAS	PROFESSOR III	B	4	C	6
134	00265784	0	FRANCISCA IVONISETH DE S.LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
135	00265910	0	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
136	00264541	0	FRANCISCA MARIA LINHARES DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
137	00288589	0	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO VALE	PROFESSOR III	C	5	C	6
138	00292440	0	FRANCISCO CARLOS DE S SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
139	00293586	4	FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
140	00295460	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SILVA	PROFESSOR III	B	3	C	5
141	00289681	1	FRANCISCO DE ASSIS BORGES	PROFESSOR III	C	5	C	6
142	00264288	0	FRANCISCO DE SALES BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
143	00007605	0	FRANCISCO JOSE O BEZERRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
144	00292239	2	FRANCISCO MONTEIRO FILHO	PROFESSOR III	B	4	C	6
145	00293885	3	FRANCISCO RIBEIRO SILVA JUNIOR	PROFESSOR III	B	4	C	5
146	00292822	1	FRANCISCO SANTANA DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
147	00281696	0	FRANCISQUINHA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
148	00285694	0	GERALDA TEIXEIRA LOPES CARDOSO	PROFESSOR III	C	5	C	6
149	00288602	1	GERUSA FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
150	00284404	0	GILCILENE GOMES MELO E SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
151	00275538	1	GILDETE SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
152	00299596	1	GILDO LOPES DE ABREU	PROFESSOR III	A	2	B	3
153	00295055	2	GILSON FERNANDES M DA ROCHA	PROFESSOR III	B	3	C	5
154	00265938	0	GLAFIRA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
155	00278141	0	GRACAS DE FATIMA C SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
156	00278141	1	GRACAS DE FATIMA C SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
157	00292834	1	GUELTER FERREIRA LEMOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
158	00289218	0	HARUN AL RASCHID AMATE	PROFESSOR III	C	5	C	6
159	00293992	1	HELIO VIEGAS CARVALHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
160	00276182	0	HELIZANE PEREIRA NECO	PROFESSOR III	C	5	C	6
161	00265645	0	HELOISA HELENA P.S.B.MOREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
162	00293611	2	HERLON COSTA LIMA	PROFESSOR III	B	4	C	5
163	00281824	1	HILDETH LUZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR III	B	4	C	5
164	00277533	0	HILSONY DE A SOUSA VIEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
165	00265131	0	HONORIA DA CONCEICAO MATOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
166	00291599	1	IARA VIEIRA DE AQUINO	PROFESSOR III	C	5	C	6
167	00292687	2	IDELMAR FELISMINO IBIAPINA	PROFESSOR III	B	4	C	5
168	00298413	0	IERICA MORAIS DE AZEVEDO	PROFESSOR III	A	2	B	3
169	00299272	2	IMAR DE JESUS SOUZA	PROFESSOR III	A	2	B	3
170	00277672	0	INEILDE DINIZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
171	00267075	0	IOLANDA CARNEIRO CORREA	PROFESSOR III	C	5	C	6
172	00267075	1	IOLANDA CARNEIRO CORREA	PROFESSOR III	C	5	C	6
173	00266940	0	IONE ANTONIA PEREIRA COELHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
174	00293154	0	IRIS COSTA PINTO	PROFESSOR III	B	4	C	5
175	00265142	0	ITAPORAN LUCENA MAGALHAES	PROFESSOR III	C	6	C	7
176	00290576	0	IVANETE GOIS RIBEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
177	00273753	0	IVANILDE DE JESUS L GOMES	PROFESSOR III	C	5	C	6
178	00292909	0	IVANILMA SILVA SOUSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
179	00263836	0	IVONE LOPES LIMA GARCIA	PROFESSOR III	C	6	C	7
180	00296111	4	IVONE MARIA LIMA DE JESUS	PROFESSOR III	A	2	B	3



181	00292895	1	IZANIR GARDENIA SILVA SOUSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
182	00275763	0	JACQUELINE C VALE VASCONCELOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
183	00275763	1	JACQUELINE C VALE VASCONCELOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
184	00293765	1	JAKELINE FERNANDES CARNEIRO	PROFESSOR III	B	4	C	5
185	00263789	0	JANE EIRE LIMA CORTEZ AMORIM	PROFESSOR III	C	6	C	7
186	00275609	1	JANE MARIA DE ALMEIDA MESQUITA	PROFESSOR III	C	6	C	7
187	00266604	0	JANETE GOMES RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
188	00292465	3	JANILDO CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR III	B	4	C	5
189	00292465	4	JANILDO CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR III	A	2	B	3
190	00275557	0	JANILSON SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
191	00281843	0	JAQUELINE MENDES DE SOUZA	PROFESSOR III	C	5	C	6
192	00293045	1	JEAN AMORIM PEREIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
193	00293027	0	JEAN CARLOS ANDRADE ARRUDA	PROFESSOR III	B	4	C	5
194	00300235	2	JEANE COSTA LOPES	PROFESSOR III	A	2	B	3
195	00293769	2	JERSON DE AGUIAR NOJOSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
196	00275112	1	JOANA SOUZA LUZ COSTA	PROFESSOR III	C	6	C	7
197	00293772	0	JOAO BATISTA CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR III	B	4	C	5
198	00294002	2	JOAO CARLOS PIMENTEL CANTANHED	PROFESSOR III	B	4	C	5
199	00267012	0	JOAO DAMIANI	PROFESSOR III	C	6	C	7
200	00274188	0	JOAO GARCEZ FILHO	PROFESSOR III	C	6	C	7
201	00292813	3	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
202	00263740	1	JOAO VIEIRA RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
203	00263740	2	JOAO VIEIRA RODRIGUES	PROF. MAG.40/20HS	B	3	B	4
204	00300596	1	JOCILENE SILVA DOS REIS	PROFESSOR III	A	2	B	3
205	00266501	1	JODNA SILVERIA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
206	00177510	4	JOEL CASTELO BRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR III	A	2	B	3
207	00267044	1	JOEL DE JESUS PRASERES	PROFESSOR III	C	5	C	6
208	00291852	2	JOEL FELIX SILVA DINIZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
209	00292586	3	JOELSON JOSE DE SOUSA VERDE	PROFESSOR III	B	4	C	5
210	00299260	1	JORLEANDRO DOS REIS E SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
211	00263507	0	JOSE ADAUTO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR III	C	6	C	7
212	00300560	0	JOSE CARVALHEDO SALES NETO	PROFESSOR III	A	2	B	3
213	00294077	6	JOSE DE RIBAMAR LOPES FERREIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
214	00297608	0	JOSE FARIA DA COSTA	PROFESSOR III	A	2	B	3
215	00275711	1	JOSE HENRIQUE JANSEN PEREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
216	00267733	0	JOSE JARDIM FERREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
217	00273360	0	JOSE MARIA GONCALVES SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
218	00299090	3	JOSE RIBAMAR C DO VALE	PROFESSOR III	A	2	B	3
219	00267000	0	JOSE RIBAMAR GOMES SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
220	00294081	0	JOSE RIBAMAR MORAIS LIMA JUNIO	PROFESSOR III	B	4	C	5
221	00265474	1	JOSE RIBAMAR MUNIS MATOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
222	00264516	0	JOSE TADEU SILVA ARAUJO	PROFESSOR III	C	6	C	7
223	00294444	1	JOSEANE SOUSA MELO DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
224	00265983	0	JOSELIA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
225	00266479	0	JOSELIA PINTO LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
226	00290910	0	JOSEMARY DE PAIVA MELO PIRES	PROFESSOR III	C	5	C	6
227	00294231	0	JOSINALVA B DA S OLIVEIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
228	00266528	0	JOSIRENE TEIXEIRA DE MORAIS NOGUEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
229	00277766	0	JOSUILA TEIXEIRA MORAIS DE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6



230	00278985	0	JOVENILDE G G DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
231	00142201	3	JUAREZ DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR III	A	2	B	3
232	00289260	0	JUCILENE LOUZEIRO SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
233	00288650	0	JUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
234	00294406	4	JULIO AUGUSTO LOPES ESPINDOLA	PROFESSOR III	B	4	C	5
235	00265863	0	KATIA CRISTINA A OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
236	00295205	2	KEILLE CRISTINE SILVA	PROFESSOR III	B	3	C	5
237	00051152	1	KIONARA DE MARIA B R E SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
238	00278994	0	KIRLEY CRISTINA DE O ARAUJO	PROFESSOR III	C	5	C	6
239	00263630	0	LAURACY APARECIDA DE M PEREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
240	00806648	1	LEANDRO SILVA SANTOS	PROFESSOR III	A	2	B	3
241	00266984	0	LEDA CELIA LEMOS DE MORAES	PROFESSOR III	C	5	C	6
242	00288663	0	LEDA LYS SILVA ARAUJO	PROFESSOR III	C	5	C	6
243	00287732	0	LEIA DO AMPARO GARCIA RIBEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
244	00265795	0	LEILAMAR ALVES PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
245	00287080	0	LEONOR SABOIA PENHA DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
246	00299893	0	LILIAN PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR III	A	2	B	3
247	00259265	1	LILIAN SUZANA ARAUJO SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
248	00299324	0	LILIANA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	2	B	3
249	00096428	4	LINDOMAR FRAZAO SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
250	00290276	0	LISIANE DE JESUS C PIANCO	PROFESSOR III	C	5	C	6
251	00274960	1	LUCIA HELENA COSTA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
252	00274034	0	LUCIANA BORGES LEOCADIO	PROFESSOR III	C	6	C	7
253	00274034	1	LUCIANA BORGES LEOCADIO	PROFESSOR III	C	5	C	6
254	00274901	0	LUCIEDA ROSA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
255	00275541	1	LUCILE SILVA LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
256	00275506	0	LUCILEA ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
257	00292953	3	LUCILEA COELHO SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
258	00274461	0	LUCILIO DE JESUS CASTRO	PROFESSOR III	C	6	C	7
259	00294097	0	LUCINEY DE JESUS COSTA DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
260	00262971	2	LUCY MARY PAIXÃO SEGUINS	PROFESSOR III	B	4	C	5
261	00266935	0	LUDCE FURTADO BRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
262	00290274	4	LUIS CARLOS SANTOS MUNIZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
263	00300425	5	LUIS EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
264	00266979	0	LUIS JOSE CAMARA PEDROSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
265	00277902	0	LUIS ORIONE MARTINS BARROS	PROFESSOR III	C	5	C	6
266	00300366	0	LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO	PROFESSOR III	A	2	B	3
267	00265613	0	LUSINEIDE CARVALHO DE MATOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
268	00266634	0	LUSITONIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR III	C	5	C	6
269	00264102	0	LUZIRLANE ALVES FERREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
270	00274379	0	MAGDA BELO MATOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
271	00290648	0	MAGDA LETICIA ROCHA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR III	C	5	C	6
272	00264044	0	MANOEL DE JESUS BATISTA OLIVEI	PROFESSOR III	C	6	C	7
273	00265622	0	MANOEL FRANCISCO B. SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
274	00292940	2	MANOEL IZENILDE SOUSA DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
275	00290924	2	MANOEL MARIO CARVALHAL	PROFESSOR III	C	5	C	6
276	00259278	1	MARCIA APARECIDA AMORIM MATOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
277	00289451	0	MARCIA C A DO NASCIMENTO	PROFESSOR III	C	5	C	6
278	00282484	0	MARCIA CRISTINA R. QUIRINO	PROFESSOR III	C	5	C	6



279	00279368	0	MARCIA DE FATIMA N.PINHEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
280	00282927	0	MARCIA MARQUES PINHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
281	00290369	0	MARCIA NASCIMENTO MARQUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
282	00274395	0	MARCOS ANTONIO DA SILVA LINS	PROFESSOR III	C	6	C	7
283	00299895	0	MARCOS VINICIO REGO URSULINO	PROFESSOR III	A	2	B	3
284	00277850	1	MARGARIDA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR III	C	5	C	6
285	00263536	0	MARIA ALDENI NUNES GOMES	PROFESSOR III	C	6	C	7
286	00264389	0	MARIA ALVES DA SILVA MATIAS	PROFESSOR III	C	6	C	7
287	00290370	1	MARIA AMELIA ARAUJO	ESPECIALISTA EDUCACAO II	C	5	C	6
288	00275408	0	MARIA AMELIA REGO ASEVEDO	PROFESSOR III	C	6	C	7
289	00264675	0	MARIA APARECIDA CIRQUEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
290	00277858	0	MARIA APARECIDA RICARDO SOUZA	PROFESSOR III	C	5	C	6
291	00277858	1	MARIA APARECIDA RICARDO SOUZA	PROFESSOR III	C	5	C	6
292	00290939	2	MARIA APARECIDA S F RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
293	00264579	0	MARIA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
294	00276386	0	MARIA BENEDITA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
295	00287248	0	MARIA CARLESE CAMAPUM	PROFESSOR III	C	5	C	6
296	00291699	0	MARIA CRISTINA ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
297	00265320	0	MARIA DA APARECIDA BATISTA CARVALHO	PROFESSOR III	C	6	C	7
298	00293272	0	MARIA DA CONCEICAO L MENEZES	PROFESSOR III	B	4	C	5
299	00289877	0	MARIA DA CONCEICAO L.SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
300	00270247	0	MARIA DA CONCEICAO S CARDOSO	PROFESSOR III	C	6	C	7
301	00265800	0	MARIA DA CONSOLAÇÃO CAVALCANTE	PROFESSOR III	C	5	C	6
302	00274195	0	MARIA DA GUIA CARVALHO LIMA	PROFESSOR III	C	6	C	7
303	00275769	1	MARIA DAS CHAGAS P FERREIRA	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
304	00275030	0	MARIA DAS DORES F DA PAZ GARCIA	PROFESSOR III	C	6	C	7
305	00289396	0	MARIA DAS DORES T PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
306	00277860	0	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ABERU MESQUITA	PROFESSOR III	C	5	C	6
307	00292673	1	MARIA DAS GRACAS C.DE M.COELHO	PROFESSOR III	B	4	C	5
308	00264392	0	MARIA DAS GRACAS DOS REIS CRUZ	PROFESSOR III	C	6	C	7
309	00287967	0	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
310	00277548	0	MARIA DAS GRACAS R DE ALMEIDA	PROFESSOR III	C	5	C	6
311	00290360	0	MARIA DAS M DA SILVA MARTINS	PROFESSOR III	C	5	C	6
312	00287564	0	MARIA DAS NEVES DOS S ALMEIDA	PROFESSOR III	C	5	C	6
313	00267296	0	MARIA DAS VIRGENS LIMA ARAUJO	PROFESSOR III	C	5	C	6
314	00265321	0	MARIA DE FATIMA C DUAIBLIE	PROFESSOR III	C	6	C	7
315	00275297	0	MARIA DE FATIMA SA MARTINS	PROFESSOR III	C	6	C	7
316	00267077	0	MARIA DE JESUS COELHO B SOARES	PROFESSOR III	C	5	C	6
317	00289390	3	MARIA DE JESUS MENDES	PROFESSOR III	B	4	C	5
318	00278915	1	MARIA DE L DA S A OLIVEIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
319	00277151	0	MARIA DE LOURDES N SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
320	00274240	0	MARIA DO AMPARO R FERREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
321	00007341	0	MARIA DO CARMO C LACERDA	PROFESSOR III	C	6	C	7
322	00267925	0	MARIA DO CARMO T MESQUITA	PROFESSOR III	C	5	C	6
323	00296524	1	MARIA DO P S DE M R MATTOS	PROFESSOR III	B	3	C	5
324	00264196	0	MARIA DO SOCORRO A SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
325	00287277	0	MARIA DO SOCORRO B. TAVARES	PROFESSOR III	C	5	C	6



326	00281727	0	MARIA DO SOCORRO COSTA FONSECA	PROFESSOR III	C	5	C	6
327	00266897	0	MARIA DO SOCORRO GOMES BRITO	PROFESSOR III	C	5	C	6
328	00286948	6	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GOME	PROFESSOR III	B	3	C	5
329	00274675	0	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA LOPES	PROFESSOR III	C	6	C	7
330	00267048	0	MARIA DOS REMEDIOS P COSTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
331	00292744	0	MARIA EDILENE LIMA	PROFESSOR III	B	4	C	5
332	00288760	0	MARIA ELINETE G PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
333	00263994	1	MARIA ELIZIRAN B S DE ARAUJO	PROFESSOR III	C	5	C	6
334	00294549	1	MARIA ELZA DE SANTANA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
335	00278202	0	MARIA EUNICE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
336	00278202	1	MARIA EUNICE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
337	00264581	0	MARIA FE ALVES PEREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
338	00265322	0	MARIA FRANCISCA F S TAVARES	PROFESSOR III	C	6	C	7
339	00277663	0	MARIA FRANCISCA S RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
340	00276347	0	MARIA GEONETE DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
341	00293612	3	MARIA GORETH SOUSA PIMENTEL PE	PROFESSOR III	B	4	C	5
342	00291411	0	MARIA GORETTI FREIRE R LIMA	PROFESSOR III	C	6	C	7
343	00296810	0	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
344	00264593	0	MARIA IZABEL LOPES SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
345	00294276	0	MARIA JACIARA CUNHA DE MOURA	PROFESSOR III	B	4	C	5
346	00275016	1	MARIA JOSE ALVES NOGUEIRA	PROFESSOR III	B	3	C	5
347	00286967	0	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
348	00263585	0	MARIA JOSE DOS S TEIXEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
349	00289375	0	MARIA LOPES TEIXEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
350	00277321	0	MARIA LUZIA CASTRO SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
351	00293104	0	MARIA MESSIAS F DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
352	00276555	0	MARIA NEIDE DA C DE ANDRADE	PROFESSOR III	C	5	C	6
353	00287950	0	MARIA PAZ DO N SILVA ABREU	PROFESSOR III	C	5	C	6
354	00277855	0	MARIA RAIMUNDA DA COSTA ROCHA	PROFESSOR III	C	5	C	6
355	00294502	0	MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7
356	00265360	1	MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
357	00267144	1	MARIA SOCORRO DA SILVA LOYO	PROFESSOR III	C	5	C	6
358	00289384	1	MARIA SONIA SILVA MACHADO	PROFESSOR III	C	5	C	6
359	00273379	0	MARIA ZELINA DA S. S. MARINHO	ESPECIALISTA EDUCACAO II	C	5	C	6
360	00287945	0	MARILENE PAIVA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
361	00289443	0	MARILIANE VIEIRA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
362	00290209	1	MARILYSSES SOUSA PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
363	00264599	0	MARINILCE SOARES PEREIRA CONCEICAO	PROFESSOR III	C	6	C	7
364	00278942	0	MARIVETE SILVA BATISTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
365	00288806	0	MARIZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
366	00288803	0	MARLEIDE SOUSA NECO	PROFESSOR III	C	5	C	6
367	00267736	0	MARLI JORGE MORAES	PROFESSOR III	C	5	C	6
368	00273154	0	MARLIZE DO SOCORRO FERREIRA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
369	00294007	0	MARLY DA CONCEICAO GARCEZ COSTA	PROFESSOR III	B	4	C	5
370	00293183	2	MARTA NORMA ALBUQUERQUE DIAS	PROFESSOR III	B	4	C	5
371	00297929	0	MARY DORAN ROCHA PATRASANA	PROFESSOR III	A	2	B	3
372	00275559	0	MAXIMO JOSE SOUZA MACHADO	PROFESSOR III	C	6	C	7
373	00291131	0	MAXLENE MOURA BEZERRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
374	00266100	0	MAYSA DA SILVA MOURA	PROFESSOR III	C	5	C	6



375	00289751	1	MERCIA MARIA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
376	00264357	0	MERIDALVA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR III	C	6	C	7
377	00157698	2	MILENA LIMA ROSA GUIMARAES	PROFESSOR III	A	2	B	3
378	00264754	0	MILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
379	00259697	0	MILTON PEREIRA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
380	00297884	0	NADJELENA DE ARAUJO SOUZA	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
381	00294339	4	NADSON DE SOUSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
382	00291959	2	NAHUM CARNEIRO	PROFESSOR III	B	4	C	6
383	00296702	1	NEILA ROSA BEZERRA COSTA FERREIRA	PROFESSOR III	B	3	C	5
384	00293897	0	NELI SCHEILA GOMES RAMOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
385	00266905	0	NELIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
386	00274173	0	NEURACELMA COSTA CORREA DE SA	PROFESSOR III	C	6	C	7
387	00294618	1	NILTON DE JESUS BARROS SOUSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
388	00290946	0	NORDSON LUIZ FERREIRA BELO	PROFESSOR III	C	5	C	6
389	00274050	0	ODAIR SOARES MIRANDA	PROFESSOR III	C	6	C	7
390	00298768	3	OLIVIA PAVAO SOARES CARVALHO	PROFESSOR III	A	2	B	3
391	00290002	1	ONOFRE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
392	00265496	0	OTAMARIA OSORIO DE LIMA	PROFESSOR III	C	6	C	7
393	00295010	2	OZIEL HERCULANO DE CARVALHO	PROFESSOR III	B	3	C	5
394	00808369	2	PAULO ROGERIO BRANCO AGUIAR	PROFESSOR III	B	3	C	5
395	00293859	0	PAULO SERGIO FRANCA COSTA	PROFESSOR III	B	4	C	5
396	00274789	0	PEDRINA TEIXEIRA TELES	PROFESSOR III	C	6	C	7
397	00293530	1	PEDRO AUGUSTO GUIMARAES BORDALO	PROFESSOR III	B	4	C	5
398	00293251	0	PLACIDO GOMES ALVES	PROFESSOR III	B	4	C	5
399	00274937	0	PURY DA LUZ MACEDO LOBATO	PROFESSOR III	C	6	C	7
400	00288437	0	RAIMUNDA ALVES PEREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
401	00864187	0	RAIMUNDA DE FATIMA COSTA PRIVADO	PROFESSOR III	C	6	C	7
402	00293614	1	RAIMUNDA LIMA DIAS NUNES	PROFESSOR III	B	4	C	5
403	00273996	0	RAIMUNDA LOBAO BRAGA BEZERRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
404	00264282	0	RAIMUNDA MARIA COSTA MARTINS	PROFESSOR III	C	6	C	7
405	00292929	1	RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR III	B	4	C	5
406	00266060	0	RAIMUNDA NONATA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
407	00265325	0	RAIMUNDO DE ALMEIDA FREIRE SOBRINHO	PROFESSOR III	C	6	C	7
408	00264420	0	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR III	C	6	C	7
409	00267014	1	RAIMUNDO JOSE MORAES TENTERRARA	PROFESSOR III	C	5	C	6
410	00264573	0	RAIMUNDO MENDES MOREIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
411	00298184	1	RAIMUNDO NONATO AGUIAR SANTOS	PROFESSOR III	A	2	B	3
412	00275601	0	RAIMUNDO NONATO BATISTA BARATA	PROFESSOR III	C	6	C	7
413	00290212	1	RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
414	00300562	1	RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR	PROFESSOR III	A	2	B	3
415	00292609	1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR III	B	4	C	5
416	00290442	4	RAIMUNDO NONATO PIRES DE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
417	00154065	1	RAIMUNDO NONATO SANTANA DE SOUSA	PROFESSOR III	A	2	B	3
418	00274217	0	RAQUEL ALVES PIMENTEL LIMA	PROFESSOR III	C	6	C	7
419	00300563	2	RARISON SOARES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR III	A	2	B	3
420	00274600	0	REBECA RIBEIRO PINTO DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
421	00289482	0	REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
422	00279538	0	REGINA LUCIA DA CRUZ ROCHA	PROFESSOR III	C	5	C	6
423	00267102	0	REGINALDO DA ROCHA SANTOS	PROFESSOR III	C	6	C	7



424	00274220	0	REGINEIDE VIEIRA FEITOZA	PROFESSOR III	C	6	C	7
425	00265326	0	REINALDO ANTONIO DE SENA FILHO	PROFESSOR III	C	6	C	7
426	00297289	2	REJANE GARCIA DA SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
427	00293214	0	RICARDO JOSE E SILVA CERVEIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
428	00287787	0	RITA DE CASSIA CARNEIRO BARROS	PROFESSOR III	C	5	C	6
429	00292217	2	RITA DE CASSIA FONSECA COSTA	PROFESSOR III	B	4	C	6
430	00274109	0	RITA RODRIGUES DE A RIBEIRO	PROFESSOR III	C	6	C	7
431	00287617	0	ROBENILSON DE J S DA CONCEICAO	PROFESSOR III	C	5	C	6
432	00295402	1	ROBSON COSTA SILVA	PROFESSOR III	B	3	C	5
433	00265327	0	ROBSON LUIZ TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR III	C	6	C	7
434	00296538	0	ROGERIO LIMA SOUSA	PROFESSOR III	B	3	C	5
435	00288848	0	ROMELIA MARTINS MARQUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
436	00293718	8	RONALD DE JESUS RIBEIRO CUTRIM	PROFESSOR III	B	4	C	5
437	00290752	0	ROSA ALVINA SERRA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
438	00275308	0	ROSA HELENA CRUZ M AMORIM	PROFESSOR III	C	6	C	7
439	00274343	0	ROSALIA MARIA N CORREA	PROFESSOR III	C	6	C	7
440	00263637	0	ROSANGELA MENDES COSTA	PROFESSOR III	C	6	C	7
441	00289509	1	ROSANGELA OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
442	00294679	1	ROSANIRA SEREJO MARTINS	PROFESSOR III	C	5	C	6
443	00263557	0	ROSARIO DE MARIA MARQUES LIMA	PROFESSOR III	C	6	C	7
444	00275229	0	ROSE LOURDES PEREIRA ALMEIDA	PROFESSOR III	C	6	C	7
445	00291366	0	ROSEANE LOPES COELHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
446	00274226	0	ROSENILDE DE JESUS SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
447	00274370	0	ROSILEIA DA SILVA SARAIVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
448	00276237	0	ROSILENE DE CASTRO S SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
449	00265565	0	ROSIMEIRE LEONCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR III	C	6	C	7
450	00292160	0	ROSYENE CONCEICAO SOARES CUTRIM	PROFESSOR III	B	4	C	6
451	00267140	0	ROZANGELA MARIA BARBOSA CASTRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
452	00294354	1	RUBEN MACAU ANDRADE	PROFESSOR III	B	4	C	5
453	00804723	2	RUBENIL DA S OLIVEIRA	PROFESSOR III	A	2	B	3
454	00294110	5	RUBIA GONCALVES VIEGAS	PROFESSOR III	B	4	C	5
455	00294240	3	RUTE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
456	00275340	0	RUTH COSTA TEIXEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
457	00281942	0	RUTH RODRIGUES M RESPLANDES	PROFESSOR III	C	5	C	6
458	00262683	1	SAFIRA DE JESUS FURTADO	PROFESSOR III	C	5	C	6
459	00294609	4	SANDRA REGINA A DOS SANTOS	PROFESSOR III	B	4	C	5
460	00264663	0	SARA BENTO DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
461	00275364	0	SEBASTIANA ROSA BOAES GONCALVE	PROFESSOR III	C	6	C	7
462	00297463	3	SELMA ANTONIA PINHEIRO DA COST	PROFESSOR III	A	2	B	3
463	00277668	0	SELMA IARA DE ARAUJO DURANS	PROFESSOR III	C	5	C	6
464	00292773	0	SELY SANTOS VILELA	PROFESSOR III	B	4	C	5
465	00292979	1	SERGIO DE ASSIS LOPES	PROFESSOR III	B	4	C	5
466	00265458	0	SHEILA CRISTINA ROCHA COELHO	PROFESSOR I	C	5	C	6
467	00264324	1	SHYLEIDE ESCORCIO SOARES	PROFESSOR III	C	5	C	6
468	00267746	0	SILVANA CARVALHO C DA SILVA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
469	00267746	1	SILVANA CARVALHO C DA SILVA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
470	00275613	0	SILVANA REGINA BRANDAO DE PAIVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
471	00294357	0	SILVIA CRISTINA SERRA SOARES	PROFESSOR III	B	4	C	5
472	00264615	0	SILVIA MARIA SILVA SANTANA	PROFESSOR III	C	6	C	7
473	00293871	3	SILVIO ALVES PEREIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5



474	00288881	0	SIMONE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR III	C	5	C	6
475	00278105	1	SOCORRO DE NAZARE N SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
476	00275786	0	SOFIA SORAYA SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
477	00290146	0	SOLANGE CAJADO MELO NASCIMENTO	PROFESSOR III	C	5	C	6
478	00266992	0	SONIA MARIA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR III	C	5	C	6
479	00296737	3	SONIA MARIA LISBOA	PROFESSOR III	B	3	C	5
480	00259927	1	SONIA MARIA OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR III	C	6	C	7
481	00288869	0	SONIA MARIA PEARCE ALVES	PROFESSOR III	C	5	C	6
482	00289890	4	SONIA MARIA SANTOS DA SILVA	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
483	00292407	3	STENIO HENRIQUE DO N CERQUEIRA	PROFESSOR III	B	4	C	5
484	00297739	0	TALITA FURTADO FERREIRA	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
485	00265636	0	TANIA MARIA ARRUDA CASTELO B SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
486	00291731	3	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
487	00266914	0	TASSIA MARIA BRITO RODRIGUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
488	00290389	0	TATIANA CHAVES FIGUEIREDO	PROFESSOR III	C	5	C	6
489	00270113	1	TERESA CRISTINA CASTRO PINHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
490	00293328	2	TERESINHA DE JESUS P DE SOUZA	PROFESSOR III	B	4	C	5
491	00273158	0	TEREZA CRISTINA ADLER FREITAS	PROFESSOR III	C	5	C	6
492	00365945	2	TEREZA CRISTINA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
493	00265809	0	TEREZA CRISTINA L. LIMA	PROFESSOR III	C	5	C	6
494	00275384	0	UBIRAJARA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR III	C	6	C	7
495	00263609	0	VALDECI CANTANHEDE COSTA	PROFESSOR III	C	6	C	7
496	00295381	0	VALDINEIA NOLETO MARTINS	PROFESSOR III	B	3	C	5
497	00287831	0	VALDIRLAN OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
498	00288481	0	VALDO INOCENTES ABREU	PROFESSOR III	C	5	C	6
499	00299984	2	VALERIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR III	A	2	B	3
500	00291553	1	VANDERLEA R G RABELO	PROFESSOR III	C	6	C	7
501	00288899	0	VANDERLEIA PEREIRA COSTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
502	00278261	0	VANDETE FERREIRA MOTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
503	00299577	1	VANESSA SANTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA EDUCACAO II	A	2	B	3
504	00296677	2	VANIA MARIA GONCALVES SILVA	PROFESSOR III	B	3	C	5
505	00006803	1	VERA LUCIA BEZERRA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
506	00281972	0	VERA LUCIA PAVAO CORDEIRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
507	00293040	0	VERALICE SILVA DE O LIMA	PROFESSOR III	B	4	C	5
508	00275389	0	VERONICA M DE M A SANTANA	PROFESSOR III	C	6	C	7
509	00295047	3	VICKRAM BUDHRAM	PROFESSOR III	B	3	C	5
510	00284510	0	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
511	00298701	0	WAGNER JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	2	B	3
512	00288087	0	WASHINGTON LUIS B DE SOUSA	PROFESSOR III	C	5	C	6
513	00293932	0	WASHINGTON MILTON DO C.GOMES	PROFESSOR III	B	4	C	5
514	00275017	1	WELITA SANTOS BATISTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
515	00278307	0	WILAMITA MARIA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR III	C	5	C	6
516	00295196	3	WILLINGCTON JEFFERSON A ARAGAO	PROFESSOR III	B	3	C	5
517	00293935	1	WILSON ALVES ROCHA	PROFESSOR III	B	4	C	5
518	00264683	0	YETE DO NASCIMENTO C.BRANCO	PROFESSOR III	C	6	C	7
519	00275403	0	YOLANDA CASTRO SERRA	PROFESSOR III	C	6	C	7
520	00266995	0	ZELIA DE SOUZA	PROFESSOR III	C	5	C	6
521	00264027	0	ZIZETE DE F P DA SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7



522	00265508	0	ANGELA MARIA SOARES DE DEUS	PROF. MAG.40/20HS	C	6	C	7
523	00267653	0	DOMINGAS DIAS CARNEIRO	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
524	00287652	0	EROSILMA FERREIRA S RIBEIRO	PROFESSOR III	C	6	C	7
525	00274335	0	GUILHERMINA DIVINA DE A SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
526	00264728	0	ISABEL CRISTINA MENDES DIAS	PROF. MAG.40/20HS	C	6	C	7
527	00288006	0	MARIA ALICE MORAES SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
528	00274469	0	MARIA DO ESPIRITO S Q ALVES	PROFESSOR III	C	6	C	7
529	00162516	0	MARIA ELIZETE DE MORAIS SILVA	PROFESSOR III	C	6	C	7
530	00267999	0	MARIA JOSE R S DA CUNHA	PROFESSOR III	C	6	C	7
531	00290705	0	MARIA ZELIA GOMES GUIMARAES	PROFESSOR III	C	5	C	6
532	00274174	0	RAIMUNDA EULINA SANTANA NOLETO	PROFESSOR III	C	6	C	7
533	00291199	0	ROSILANDE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR III	C	6	C	7
534	00266121	0	ADONIA MARIA BRITO DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
535	00266124	0	ANA RAIMUNDA COIMBRA VIEIRA MORAIS	PROFESSOR III	C	5	C	6
536	00266122	0	ANA ZELIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
537	00287049	0	ANTONIO CARLOS REIS COELHO	PROFESSOR III	C	5	C	6
538	00276238	0	DIULINDA PAVAO COSTA	PROFESSOR III	C	5	C	6
539	00276114	1	GINA DA CONCEICAO SOUZA	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
540	00288096	1	HELLIZETTE SILVEIRA LOPES	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
541	00266598	0	JACIRA BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6
542	00266594	0	JAEANE TORRES DE MELO	PROFESSOR III	C	5	C	6
543	00295084	2	JOSANE HELENA FROES DE FRANCA	PROF. MAG.40/20HS	B	3	B	4
544	00274768	1	MARA CELIA MOREIRA MARQUES	PROFESSOR III	C	5	C	6
545	00287992	0	MARCOS SOARES PEREIRA	PROF. MAG.40/20HS	C	5	C	6
546	00267726	0	MARIA DE FATIMA LIMA FERRO	PROFESSOR III	C	5	C	6
547	00274469	1	MARIA DO ESPIRITO S Q ALVES	PROFESSOR III	C	5	C	6
548	00290713	0	MARIA RITA BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR III	C	5	C	6
549	00271098	1	MARIA TELMA GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	5	C	6
550	00276781	1	MARILENE ALMEIDA DIAS	PROFESSOR III	C	5	C	6
551	00266813	0	NAIRAN RIBEIRO DE AZEVEDO	PROFESSOR III	C	5	C	6
552	00266815	0	NEILDE NASCIMENTO DOS SANTOS ALENCAR	PROFESSOR III	C	5	C	6
553	00287258	0	REGIANE PEREIRA MELO DE MENEZES	PROFESSOR III	C	5	C	6
554	00103342	0	WALDINEIA COSTA SANTOS	PROFESSOR III	C	5	C	6

DECRETO Nº 37.412, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exclusão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do artigo 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 119/2022-GAB/SEGEP, de 5 de janeiro de 2022 (Controle nº 235171/2021), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

DECRETA

Art. 1º Fica excluída do Anexo do Decreto nº 37.260, de 06 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 227 do Diário Oficial do Estado, de 06 de dezembro de 2021, a concessão de Gratificação por Titulação aos servidores do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:



NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	REF.	(%)	PROCESSO
Leonardo Ibiapina Bevilaqua	00854066/00	Prof. Mag. III 40Hs	A	2	20%	81761/2019
Nadjelena de Araujo Souza	00297884/00	Esp. Educação II	A	2	20%	114967/2020
Rogério dos Santos Cardoso	00854956/04	Prof. Mag. III 40Hs	A	2	15%	223869/2018
Rubenil da S. Oliveira	00804723/02	Professor III	A	2	15%	159590/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 37.413, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica localizada em São Luís/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 da Constituição Estadual, e considerando as disposições do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os direitos imobiliários sobre a área descrita no art. 2º deste Decreto, assim entendido o domínio e benfeitorias.

Art. 2º A área abrangida por este Decreto, inicia-se com a descrição do ponto **A**, de coordenadas E = 582931.00 m e S = 9718800.00 m, segue até o ponto **B**, de coordenadas E = 582935.00 m e S = 9718798.00 m, segue até o ponto **C**, de coordenadas E = 582931.00 m e S = 971870.00 m, segue até o ponto **D**, de coordenadas E = 582926.00 m e S = 9718792.00 m, segue até o ponto **A**, totalizando 42,96 m², com localização na Rua Gabriela Mistral, nº 59, Vila Palmeira, São Luís/MA.

Art. 3º O bem a que se refere o art. 2º deste Decreto, concluído o processo de desapropriação, será incorporado à obra de reurbanização da Praça da Família, localizado na Vila Palmeira, em São Luís/MA e destinado ao uso e conservação de logradouros públicos.

Art. 4º O Estado do Maranhão poderá, a qualquer tempo, invocar urgência da medida expropriatória decorrente do presente Decreto, para efeito de prévia imissão na posse da área desapropriada, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID autorizada a conduzir, com recursos de seu respectivo orçamento, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a exoneração de JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO como Membro Representante do Governo do Conselho de Administração - CONSAD, da Empresa Maranhense de Administração Portuária, publicado na Edição nº 024 do Diário Oficial do Estado, de 03 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO como Membro Representante do Governo do Conselho Consultivo do Complexo Portuário e Industrial do Porto do Itaqui, da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA do cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública, devendo assim ser considerado a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ do cargo de Subsecretário de Estado da Segurança Pública, devendo assim ser considerado a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ para o cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública, devendo assim ser considerado a partir de 07 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Ofício nº 005/2022-GAB/SEDES, de 5 de janeiro de 2022 (Processo nº 3468/2022-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para Membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para o biênio 2022/2024:

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ ENTIDADE
ANTÔNIO CLAUDIO MARTINS GUTERRES	Titular	Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - ACONERUQ
RAIMUNDO DE MORAES	Suplente	
JEAN MARIE ALFONS EMERENTIA VAN DAMME	Titular	Associação de Saúde da Periferia - ASP
MARIA JOSÉ PEREIRA COSTA	Suplente	
CLÉLIO GUERRA ÁLVARES FILHO	Titular	Associação dos Produtores de Leite de Codó - APLEC
FRANCISCA CRISTINA REGO SOUSA	Suplente	
CINTIA MARIA SANTANA DA SILVA	Titular	Articulação das Mulheres Indígenas do MA - AMIMA
WAGNER CROWAREH KRIKATI	Suplente	Associação Wyty-Cate - Comunidades Indígenas Timbira do MA e Tocantins
JANETE ARAÚJO AMORIM	Titular	Associação Estadual de Apoio a Moradia Popular - AEMP
ROBERTA MARTINS NOGUEIRA PEREIRA	Suplente	
SHIRLEY DE FÁTIMA BRUZACA SANTOS	Titular	Ação da Cidadania, Contra a Fome e a Miséria e Pela Vida Comitê - MA
LINDALVA PINTO PEREIRA	Suplente	
EDNA MARIA ALVES RODRIGUES	Titular	Articulação Semiárido Brasileiro - ASA
EDIVALDO PORTÁCIO SILVA BAIMA	Suplente	
CARLOS ANTÔNIO BONFIM PEREIRA	Titular	Associação Agroecológica - TIJUPÁ
KERLIANE MARIA DOS PRAZERES GOMES	Suplente	Cooperativa dos Produtores de Acerola, Graviola e Cupuaçu do MA - COOPERCÍTRICO
MARIA DO ROSÁRIO SILVA RODRIGUES	Titular	Centro de Cultura Negra - NEGRO
JOSÉ PEREIRA BARBOSA	Suplente	COSME
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SANTOS	Titular	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB
ZENILDA FERREIRA BEZERRA	Suplente	Coordenação Regional Nordeste 5



MANOEL LAGES MENDES FILHO	Titular	Central Única dos Trabalhadores - CUT			Sindicato dos Trabalhadores(as) em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do MA - SINTECT
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	Suplente				
ANTÔNIA LUANA MACEDO MORAES DOS SANTOS	Titular	Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais - CMTR			
MARIA DELMA MENDES DE SOUSA	Suplente				
NATANAEL DE SILVA ARAÚJO	Titular	Central de Movimentos Populares - CMP			
LUÍS CARLOS REIS	Suplente				
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FERREIRA	Titular	Clube de Mães e dos Agricultores Familiares do Povoado Pindoba			
ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA	Suplente				
JOSANIRA ROSA SANTOS DA LUZ	Titular	Centro de Cultura Negra - CCN			
IVO FONSECA SILVA	Suplente				
LÍGIA DAIANA PEREIRA ALVES	Titular	Federação dos Trabalhadores(as) na Agricultura do Estado MA - FETAEMA			
MIGUEL HENRIQUE PEREIRA SILVA	Suplente				
KURT CLAJUS OLIVEIRA	Titular	Igreja Adventista do Sétimo Dia - IASD			
CLAUDIA MARIA CASTRO DA SILVA	Suplente	Convenção Batista Maranhense - CBM			
MARCIA REGINA CUTRIM DE CARVALHO	Titular	Igreja Evangélica Pentecostal Tocha Acesa - IEPTA			
KÁTIA GOMES DE SOUSA DI TEODORO	Suplente	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST			
ROSENILDE GREGÓRIA DOS SANTOS COSTA	Titular	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB			
MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS	Suplente				
ARIVALDO LEITE DE SOUSA JÚNIOR	Titular	Movimento Nacional da População de Rua - MNPR			
LIDIANA TAVARES DE LINDBERG COSTA	Suplente				
ADRIANA ALEIXO DE SENA	Titular	Pastoral da Criança			
AUDECY MARIA RODRIGUES FERREIRA	Suplente	Comunidades Eclesiais de Base - CEBs			
FRANCISCO JOSÉ FARIAS DINIZ	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP			
ALBINO NICOMEDES VAZ	Suplente				
ANA LÍGIA FONSECA SILVA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão - SINTSEP			
WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS ARAÚJO	Suplente				
ANTONIO SOARES MOREIRA	Titular				União de Negros pela Igualdade - UNEGRO
WILMINGTON MICHAEL LOPES	Suplente				
ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS					
NEUZA FURTADO MUNIZ	Titular				Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM
CLEIDIANA LIMA BEZERRA	Suplente				
KLEBER GOMES DE SOUSA	Titular				Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA
AURÉLIO RIBEIRO OLIVEIRA	Suplente				
BRUNO RICARDO CASTRO LACERDA	Titular				Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP
IRILENE SILVA ALCÂNTARA	Suplente				
SEBASTIÃO CARDOSO JUNIOR	Titular				Secretaria de Estado Extraordinária da Igualdade Racial - SEIR
MARIA DO SOCORRO GUTERRES	Suplente				
LUIZ FERNANDO AMORIM PEREIRA	Titular				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES
DANIELA FERNANDES ARRAES GOES	Suplente				
JOANA D'ARC RIBEIRO DOS SANTOS LINO	Titular				Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
MOISANE DE JESUS AMORIM PINHEIRO	Suplente				
LEUDIMAR CARVALHO SOARES FILHO	Titular				Secretaria de Estado da Saúde - SES
ANDRÉ VINÍCIUS NUNES LOPES	Suplente				
ROSEMEIRE RABELO MOREIRA	Titular				Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES
SIDEVALDO MIRANDA COSTA	Suplente				
ANA CLEIDE TEIXEIRA BARROS	Titular				Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF
TERCIA CRISTINA DOS REIS SILVA	Suplente				
FRANCISCO JOSÉ CYSNE ADERALDO	Titular				Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
MÁRCIA CRISTINA MENDES CERQUEIRA	Suplente				
BRUNO RAPHAEL RIBEIRO GUIMARÃES	Titular				Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
AURENICE LUCENA PEREIRA	Suplente				
JOÃO BATISTA DA SILVA	Titular				Fundação Cultural Palmares - FCP
GEORGE ALAN RAMALHO PEREIRA	Suplente				



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 733/2021-DP/4, de 17 de dezembro de 2021 (Processo nº 240308/2021 - PMMA), da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 810/2021-GR/UEMA (Processo nº 256354/2021-UEMA), da Universidade Estadual do Maranhão,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, e do art. 4º da Lei nº 5.931, de 22 de abril de 1994, a candidata abaixo indicada, para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, Classe I, Referência 1, 1.40 (quarenta) horas semanais, na disciplina Agronomia/Zootecnia, do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com lotação no Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, no Município de Balsas, tendo em vista sua aprovação e classificação no concurso público regido pelo Edital nº 39/2018-GR/UEMA (DOE: 08/03/2018), para provimento de cargo de carreira do Magistério Superior, cuja publicação do resultado final se deu por meio do Edital nº 58/2019-GR/UEMA, constante da Edição nº 211 do Diário Oficial do Estado, de 5 de novembro de 2019.

NOME

CARLA FONSECA ALVES CAMPOS

DOCUMENTO

026172472003-8 SSP/MA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 007/2022-CCCP/SEGEP, de 14 de janeiro de 2022 (Processo nº 9063/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Analista Previdenciário - Financeira e Contábil, o candidato aprovado e classificado no concurso público regido pelo Edital nº 04/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Cargo/Especialidade/Área de Atuação: 109 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - FINANCEIRA E CONTÁBIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0004624d	Bruno Henrique Aguiar Sousa Jansen*	00529831376	360.95	3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 009/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15655/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Escrivão de Polícia, o candidato aprovado e classificado no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO**ESCRIVAO DE POLICIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10023426	RONNY JORGE RABELO NOGUEIRA	02659567301	53

Total de registros: 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 007/2022-CCCP/SEGEF, de 14 de janeiro de 2022 (Processo nº 9063/2022-CC), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Perito Médico, a candidata aprovada e classificada no concurso público regido pelo Edital nº 04/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

PERITO MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0004400d	LIA RAQUEL OLIVEIRA GALVÃO	00121524396	6

Total de registros: 1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 009/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15655/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Delegado de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - DELEGADO, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003949	LUANA SOUZA BARBOSA	04633162152	59
10006580	JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO	04034329360	60
10002524	FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES	05286968317	61
10000742	RAFAELA BARROS DA ROCHA	06648955490	62
10004411	ANA MARISA DA CUNHA BARBAT*	75480689053	63
10006613	MARIA CLARA REGO MONTEIRO	00172302250	64
10004163	CENIR DA SILVEIRA**	78662850120	65
10004980	SAMIRA DA COSTA FONTES	32145090800	66
10000919	TATIANY SILVA PINHEIRO	03006715390	67
10003794	FRANCISCO JOSE TIAGO ARAUJO DE CASTRO*	02527780300	68

Total de registros: 10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 009/2022-CCCP/SEGEP, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15655/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de Investigador de Polícia, os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 1 - SSP/MA - APC, de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001465	VIEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	94368546172	127
10011164	MARCONES DA COSTA CANUTO*	03626151360	128
10016455	MARLON SILVA REIS	00144038382	129
10008882	TEL RUBENS TEIXEIRA DA SILVA	95339434320	130



10005973	CAIO AUGUSTO CARLOS BARRETO	06910141407	131
10007019	ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE	04486869370	132
10001937	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO*	02689261316	133
10003915	JHONATAN DE ALMEIDA CASCAES	04909278311	134
10003878	CAROLINA OLIVEIRA DE MORAIS	01854480111	135
10004401	ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA	05484994381	136
10002674	AMANDA MARIA CUNHA DE MEDEIROS	04203788390	137
10011571	CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA*	67268943334	138
10000736	JALSON RENATO PERES	49840630334	139
10000542	THIAGO VASCONCELOS MIRANDA	04506133307	140
10012310	THALISSON TELIO CORREA SEREJO SOUSA	02475691352	141
10011393	DAIVISSON DAVID CUTRIM SOEIRO	00865762325	142
10012274	VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO*	04837160301	143
10022318	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	02893862330	144
10003911	ROCKWELL DE OLIVEIRA SOARES	02535141345	145
10002474	LEANDRO MOLINA	72552700187	146
10000319	HENRIQUE SIQUEIRA NUNES	03276532301	147
10003780	ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO*	02555519327	148
10001834	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA DIAS SOUSA	05411871395	149
10017095	IVAN WILSON DE ARAUJO RODRIGUES JUNIOR	05385424382	150
10001262	JAYLTON ANTONIO FURTADO AMAZONAS	65457439372	151
10010605	VINICIUS LUIZ DA SILVA SANTOS	02914335377	152
10002644	RWAN PAULO DO NASCIMENTO LIMA*	05827081337	153
10000241	LUANA SILVA SOUSA NERES	01335320385	154
10004794	LUANA CARLA LOPES DA ROCHA	02673159371	155
10005435	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	01777023386	156

Total de registros: 30

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 011/2022-CCCP/SEGEP, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15665/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO FLORESTAL, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0009436f	IVAMIRIAN DA CONCEICAO RAMALHO XIMENDES	02566469377	1

Total de registros: 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 011/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15665/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0005540c	PEDRO BRUNO XAVIER ALCANTARA	60716828359	1
0009803g	DIDACIO DE SOUSA	00707380332	2
0015569k	SAMARA REGINA BEZERRA LAUNE*	05337156365	3
0009531k	ROMERO MATHEUS COIMBRA ROMEIRO	05442352314	4
0009343j	CIDE MOREIRA DA SILVA**	05156502342	5

Total de registros: 5

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 011/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15665/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0005856h	ALMIR SOBREIRA MATOS	6697114380	1
0012080h	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	04478841314	2
0015040k	FERNANDO COSTA PINHEIRO*	01905933347	3
0013468f	DANILO NOLETO DE SOUSA	02455903311	4
0005903b	RAFAEL SOUSA CRUZ**	01026449340	5
0008290j	RAFAEL DE SOUZA MOTA	60892131365	6
0013271i	ALESSANDRO DE JESUS PINTO SANTOS	04578436322	7
0014831d	ANA PAULA FERREIRA SANTOS*	03603045327	8
0003067d	GLECYHELI DA SILVA OLIVEIRA	04035502383	9
0004377b	PAULO CESAR FARIAS DE SOUSA SILVA	05790912362	10

Total de registros: 10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 011/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15665/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, para o cargo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO OU AGRONEGÓCIOS, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2017 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21 de dezembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO OU AGRONEGÓCIOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0004487i	FRANUEL DE SOUSA SILVA	02667651308	1
0004536g	GEANDRO VIEIRA NETO	55388604500	2
0009981i	JORGE ELIAS CASTRO JUNIOR*	1798144352	3
0004767d	WILSON ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	81024193349	4
0005650j	JOSE VERDIANO LIMA DAS CHAGAS**	00015793125	5
0005689d	JAILSON SILVA SOUSA	03548904173	6
0011574f	AMANDA RODRIGUES BARBOSA	05531596316	7



0004948h	LETICIA ALVES DA COSTA CRUZ*	05251275340	8
0005667e	THAIRONI DE CAMPOS SANTIAGO	00312001258	9
0010790g	LETICIA VITORIA DE SOUSA CORREIA	05330634342	10
0000731g	RAELSON DE PAULA FREIRE	01677569310	11
0002469h	ADALBERTO CARVALHO TRINDADE	05582953396	12
0000613a	ANDRE NOVAIS DE LIMA*	05994974404	13
0010961h	WILLY KELVIN DOS ANJOS CANDEIRA	05434687396	14
0002901e	ACILON DA SILVA SARAIVA	60175640300	15
0009148a	YODEJANE DE PAULA LIMA	60587094311	16
0011299j	MARCOS ANTONIO HENRIQUE PASSOS	60241043328	17
0010500e	VIVIAN COSTA SANTOS REIS*	98029886349	18
0010952g	RAILSON MENDES DIAS	03242930380	19
0004961k	MARCOS PEREIRA RESENDE**	01484736362	20

Total de registros: 20

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 010/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15663/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Maranhão, as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - PM/MA, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 29 de setembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

SOLDADO DO QUADRO DE PRACA POLICIAL - FEM.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10206548	BRUNA ANDREIA ANTONIA DA SILVA LIMA*	04030660347	133
10046238	LAIS REIS MEIRELES	60753210398	134
10094473	SARA FEITOSA CARVALHO	04403764320	135
10034304	FRANCISCA MARCIA ALVES FURTADO	06811200375	136
10193092	SAMARA TEIXEIRA RICARTE	04777704521	137
10018530	ELIZETHE BORGES SOARES LIMA*	01466990333	138
10005764	MARILIA OTERO DE ALENCAR	02711979350	139
10125357	THAIS DOS SANTOS MONTEIRO	05162137332	140



10101671	LEIANNY DANIELLY DA SILVA REIS	04288678390	141
10076482	HELUANNE RIBEIRO DE ALMEIDA	04245630370	142
10004238	BRUNA CARLA STEFANIE FERREIRA COSTA*	04250462307	143
10030204	RUANNA RANUBIA DO NASCIMENTO SILVA	05369695318	144
10104738	NATHALIA SILVA MARINHO DE SOUZA	05240049351	145
10203031	ANDREZA SOUSA DE OLIVEIRA	06267761398	146
10210648	RONAIRA PEREIRA DOS SANTOS	04035525324	147
10111475	DEBORA NAIANE DA SILVA SANTOS*	03856301313	148
10015694	LAISA SUELLEN PONTES MOURA	03525544367	149
10016089	CAMILA RODRIGUES SOUSA	01920325344	150
10057173	INGRID MATOS ALMEIDA	67076076349	151
10117256	JULIANNY OLIVEIRA CARDOSO	04330121379	152
10067120	MARIANGELA SANTOS SILVA*	60946102376	153
10087436	CLICIA CAROLINE MENDES OLIVEIRA	05456733307	154
10099885	ESTELA DE SOUSA CUNHA	04761262311	155
10038635	MYSSHELEN RIBEIRO CARDOSO	06047008305	156
10201369	LARISSA ASSUNCAO RIBEIRO DA COSTA	03816378323	157
10091484	YLANA DE SOUSA MELO*	60706467388	158
10099501	ALINE DOS SANTOS COSTA	60226546373	159
10103825	MILENA DOS SANTOS FERREIRA	60344786340	160
10046393	THAMIRIS VALERIA DA SILVA SOUSA	06659828362	161
10031443	TALITA TAINARA SANTOS BRENHA	05161107308	162

Total de registros: 30

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 010/2022-CCCP/SEGEF, de 27 de janeiro de 2022 (Controle nº 15663/2022), da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores,

RESOLVE

Nomear, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, para integrar a Polícia Militar do Maranhão, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - PM/MA, de 29 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 29 de setembro de 2017, conforme Anexo Único deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

SOLDADO DO QUADRO DE PRACA POLICIAL - MAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10202280	JOSE MESSIAS DE CASTRO DOREA JUNIOR*	03739347503	1188



10139389	GUSTAVO MARQUES DA SILVA ALVES	02324581388	1189
10108619	RAMON CARVALHO CAMPOS	03681341303	1190
10060654	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO FONTINELE	06040011343	1191
10107225	RICARTH RIOS DA SILVA	04512699341	1192
10155865	EULIPEDES MORAES DAS CHAGAS*	02957219360	1193
10032262	NAZIO CRUZ CUNHA	91175402249	1194
10063092	ANDRE AUGUSTO BRITO ALENCAR	04869418339	1195
10151560	THAISSON DELLIAS ARAUJO SANTOS	05922172301	1196
10189501	JARLISON DA SILVA LIMA	04665421358	1197
10182984	JOSE AMARILDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR*	61190200392	1198
10031754	BRUNO DA SILVA ARAUJO	04229874332	1199
10003655	FELIPE HENRIQUE COSTA NOGUEIRA	05909306308	1200
10172052	THALES GABRIEL	47519325865	1201
10123724	ZAYRON BRENNER BRASIL RAMOS	07226226359	1202
10072247	ESDRAS DOS SANTOS PEREIRA*	04473533301	1203
10064176	IVAN PEREIRA SIMAO NETO	01765735343	1204
10074881	KYLMEM DE JESUS DUTRA DA COSTA JUNIOR	06102685385	1205
10054292	JOAO GABRIEL SOUSA DE ARAUJO	02555181377	1206
10056154	JACKSON LIMEIRA DE FIGUEIREDO	07255945430	1207
10050809	MAURICIO DOS SANTOS ALVES*	02757244175	1208
10133419	FELIPE SILVA DE SOUSA	60633221325	1209
10110015	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	06346700340	1210
10075660	WALLYSON SILVA DE CASTRO	13597624774	1211
10006880	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	06160397354	1212
10044654	EDUARDO TOME DA SILVA*	06741323511	1213
10169584	EDILSON GARCIA GARRIDO	04508609309	1214
10158241	TIAGO RAFAEL GALVAO CARVALHO	01811455379	1215
10135366	PEDRO PAULINO DOS SANTOS JUNIOR	03832700307	1216
10017462	THALLISON DOS SANTOS SILVA	03640755200	1217
10047838	GABRIEL ANDERSON DA SILVA*	03429367352	1218
10006087	JUSCELINO FERREIRA PONTES	04035510300	1219
10156276	ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA	12260078486	1220
10021147	TARDELLY BARROS BATISTA	04157517300	1221
10048054	ISMAEL TADEU DA SILVA	05737612309	1222
10016887	JHOWERLISON SILVA BEZERRA*	60853757356	1223
10051811	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	03547976111	1224
10077505	IAGO CARDOSO SOARES GOMES	04034531355	1225
10020720	AFONSO HENRIQUE LINHARES SILVA	03701858381	1226
10016466	ALEX CASTRO FREITAS	02862457361	1227
10109164	WESLEY CARVALHO ALVES*	03285211326	1228



10001202	VALBER CUTRIM AMORIM JUNIOR	00578635399	1229
10088157	CLEOMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	07072818308	1230
10079487	LAYLSON DA SILVA FERREIRA	03077660393	1231
10000692	JOSE DE RIBAMAR MARINHO LICA NETO	01768125392	1232
10051443	CLEDSON VIEIRA REGO*	01279778300	1233
10097528	EDUARDO DOS SANTOS BARROS	06530448365	1234
10139127	MATEUS SANTOS SILVA	03878318510	1235
10095032	ODAIL DE OLIVEIRA SANTOS	04041924324	1236
10040980	RODRIGO BIZERRA DA SILVA	98817680206	1237
10032479	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES*	06471077599	1238
10125339	JOAO MATEUS SILVA LIMA	60823342301	1239
10003895	LEANDRO PERES CORDEIRO	04844082329	1240
10045688	RICARDO CARVALHO MACHADO	02118225318	1241
10152961	JOAO VICTOR FERREIRA MACEDO	06569723359	1242
10183641	ELINALDO DE SANTANA CORREIA*	85767819564	1243
10069732	JALDO DE SOUSA VILARINHO	03678215327	1244
10040947	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	03561282377	1245
10068637	ROBERT RODRIGUES LIMA	03652953371	1246
10070626	LUIZ MARCIO MACHADO SOARES	04155490358	1247
10160816	GUSTAVO BAIMA VALE PORTO*	99081482300	1248
10197212	JOAO PEREIRA LIMA NETO	02872387331	1249
10024757	FRANCISCO BRUNO BEZERRA DE OLIVEIRA	02282676335	1250
10098801	DANRLEY OLIVEIRA MARTINS	06063712305	1251
10037227	RAIMUNDO EDECIO SIBALDE NETO	02754626336	1252
10152420	VIRGILIO MENDES DE SOUZA NETO*	02649076550	1253
10132099	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	01493704311	1254
10061000	NIELSON MESQUITA PINHEIRO	60222348321	1255
10033923	JACINTO COSTA DE JESUS	03650109360	1256
10103348	CHARLES PAULINO DE SOUSA	00364889250	1257
10120507	DIEISO LOPES SOUZA*	60886687330	1258
10044896	MICHAEL LIMA DO NASCIMENTO	06144946306	1259
10006617	JOSE CARLOS RODRIGUES DIAS JUNIOR	04595691394	1260
10090608	EVERTON DE PELLE	01928334210	1261
10032412	ANDRE LUCAS DE SOUZA PEREIRA	06649776343	1262
10057431	PLAUGUS D ITALO SOUSA ALMEIDA*	60108877396	1263
10105152	CARLOS IVAN SILVA REGO	60720075386	1264
10042021	ALISSON LOPES COSTA	61330701372	1265
10167648	NATANAEL MONTEIRO DA ROCHA	06345227366	1266
10156279	BRENO WILSON DE CASTRO TORRES	06480784340	1267



10042822	FRANCISCO JOSE DA LUZ SILVA*	04423731398	1268
10086557	SANN RENO VICENTE LIMA	09126221489	1269
10032030	MANOEL JEFERSON SILVA LIMA	05920578360	1270
10130502	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO	05715913373	1271
10152939	JOILTON DE SOUSA LIMA	02730066306	1272
10140160	JHOBERTH EMMANOEL MIRANDA TEIXEIRA*	05419705346	1273
10189245	JOSIEL SOUSA DA SILVA	04599472301	1274
10128692	LUIS PAULO SILVA	02459622392	1275
10023945	DELMIRO DA SILVA DIAS	60256993300	1276
10040633	NATANAEL BATISTA ABADE	06143240337	1277
10074698	MOZART DE SOUZA SANTANA*	03495618503	1278
10069394	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	04833510324	1279
10053692	HUDSON DOS SANTOS LIMA	05121151330	1280
10127871	BENTO MENDES CARVALHO DA SILVA FILHO	85265373349	1281
10209678	RAFAEL AMISADAY SANTOS CARVALHO	60929800370	1282
10141779	ANGELO SILVA LIMA*	05991726302	1283
10120377	DARICK MORENO SANTOS	03075756326	1284
10032742	SAMOEL SILVA DINIZ JUNIOR	05184387323	1285
10140276	CESAR SERGIO ALVES	04793829139	1286
10050012	COSMO DA COSTA FREITAS	02569545341	1287
10027939	JHONATAN OLIVEIRA SILVA*	04892077313	1288
10153882	JEFFERSON GONCALVES DE ALMEIDA	60735987343	1289
10103787	HAILTON RAPOSO MARTINS	02721485393	1290
10171773	LUIS GUSTAVO BARROS GOMES	60706164300	1291
10045227	IGOR MAX FRANCA RODRIGUES	04354535300	1292
10119366	ARTUVAL ALVES RIBEIRO JUNIOR*	04574179350	1293
10103546	ANDERSON GALVAO SILVA	05904669330	1294
10105689	VICTOR OLIVEIRA DOURADO DA SILVA	05594921389	1295
10094336	JEFERSSON DA SILVA	05947228378	1296
10063645	JOSE ROBERTO DE SOUZA ALBUQUERQUE	09833698441	1297
10097958	HERBET BATISTA DOS SANTOS JUNIOR*	03867128324	1298
10104202	LUIS FERNANDO SANDES DE OLIVEIRA	03518776576	1299
10067291	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA SENA	03811114310	1300
10033088	WASHINGTON NUNES DA SILVA	04672643336	1301
10008464	DEIVYSON BRUNO DA SILVA ALMEIDA	02808265328	1302
10149645	RAFAEL CARLOS VIANA MAIA*	42651734896	1303
10084852	RAMON DOS SANTOS CASTRO	04331283305	1304
10027041	DAVID ABREU COSTA PEREIRA	60834167360	1305
10095899	LUCAS RICARDO DE LIMA	48187589817	1306



10038735	HEVERTON GOMES CARDOSO	02393337300	1307
10081393	ISAAC PEREIRA SILVA*	60771931352	1308
10154710	YURI ROSSAN FERREIRA SOARES	60441462359	1309
10137486	FRANCIVALDO DOS SANTOS JACINTO	02097765360	1310
10111691	CARLOS FERNANDO BORGES BARBOSA	05286491324	1311
10096336	IGOR AURELIO LIMA MELO ALMEIDA	06503692382	1312
10059022	WESLEY REIS DE BARROS*	07213748408	1313
10081427	JULIANO LIMA DE ALMEIDA	60023050330	1314
10092630	MILTON JOSE DE LACERDA LIMA	05377731344	1315
10071698	GABRIEL MACEDO BARBOSA SANTOS	60619005386	1316
10022160	TASSIO ALEXANDRE DE CARVALHO	02215452390	1317
10047052	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA*	06112198320	1318
10168486	JOSE UILSON DA SILVA	06708731444	1319
10061180	DIEGO GOMES SILVA	02080092308	1320
10078196	MATHEUS VIEIRA NARCISO	00209743107	1321
10197840	PEDRO HENRIQUE ARAUJO ASSUNCAO SILVA	61110832362	1322
10064972	EDSON ALVES DA CONCEICAO*	09186079492	1323
10066910	ALESSANDRO ROCHA GUEDES	03947242328	1324
10092890	MARCOS CARVALHO DE SOUSA	05216888330	1325
10091953	DAYSON MACHADO DE ALBUQUERQUE	05413848307	1326
10139464	MARCELO ERISSON ALMEIDA MORAES	05067462329	1327
10190446	RAFAEL DOS SANTOS*	04636534166	1328
10011990	GEOVANE DE LIMA LOPES	06417607364	1329
10085927	JAILSON DA CONCEICAO NUNES CORREIA	03554011347	1330
10033038	JOSE WILLIAM BENA DOS SANTOS	05815578320	1331
10060984	MARCIO MINORU TUKIYAMA	06769570483	1332
10125020	THIAGO ANDRE DOS SANTOS*	06466399354	1333
10037630	WILLIAN RAUL LEMOS ARAUJO	04587326305	1334
10002804	ZEZIMAR SILVA DE OLIVEIRA	01340065347	1335
10083759	HUARNI DIAS	09196662484	1336
10003500	JOAO BATISTA MOREIRA DE SOUSA	05632495361	1337
10028923	VALKLEITON PAIXAO ROCHA*	06225824375	1338
10017387	ANDRE LUIZ FREITAS MACHADO	07094266316	1339
10209033	THAUAN ALENCAR DO VALE	06147227300	1340
10157448	LUIS FERNANDO GARCES PARGAS JUNIOR	03859170317	1341
10007940	DANIEL DE MELO ROCHA	05946074342	1342
10029758	CHARLES BARROSO LINHARES*	31794444874	1343
10021576	SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO DE JESUS	01862036322	1344
10166487	SAMUEL DE JESUS SOUZA FURTADO	00998985350	1345



10024756	RICARDO RAMOS ARAUJO MOURA	05640536357	1346
10126707	WASHINGTON BEZERRA COELHO	04773894300	1347
10151709	VINICIUS JOSE MELO CORREIA VIANA*	60704487314	1348
10004016	GABRIEL CARVALHO DE ARAUJO	60505675307	1349
10144419	ROBSON MAURICIO DE SOUSA FONTELES	04133229398	1350
10003024	HAYLON JOSE COSTA MOSINHO	03519794330	1351
10064657	MARCIO FERNANDO VASCONCELOS GONCALVES	05826162392	1352
10095234	JOAO CARLOS CAMARA PINHEIRO*	60777592363	1353
10123216	WAGNER GOMES VALES	04284451367	1354
10125684	MATHEUS GIANNINY BORGES VIEIRA	05455975366	1355
10091562	LYZ DANIEL ANDRADE CAMARA	09045061422	1356
10055040	DEYMMYSON WELLLTON FEITOSA MOTA	05420986361	1357
10135153	JOHNE RODRIGO PORTELA SANTOS*	04412165361	1358
10092413	WANDERSON RANGEL COELHO DA SILVA	00813116210	1359
10013058	LUAN COUTINHO DE ABREU SILVA	05138487388	1360
10053786	EVALDO JEFFERSON DE SOUSA LUZ	05158928312	1361
10145366	ANGELO MARCIO SALES GOIABEIRA	04866733322	1362
10126692	JOSE CLERISON ALCANTARA SANTOS*	09923228479	1363
10096461	THIAGO MARTINS ARAUJO	02798051363	1364
10078318	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	04266052332	1365
10006796	LUCIANO DA SILVA MOURA	06248273308	1366
10089704	JASIEL PIMENTEL LIMA	05341812360	1367
10189443	CLOVIS FERNANDO NASCIMENTO SOARES*	05335294337	1368
10056765	JACIELLITON PALMEIRA GONCALVES	60530350335	1369
10005285	WELLYNGTON CONCEICAO DA SILVA	04717019393	1370
10027918	MACIEL DA SILVA BORGES	03946057306	1371
10074092	RAFAEL MOURA SOUSA	01222915308	1372
10093718	ANTONIO MOISES DE SOUSA JUNIOR*	05129314379	1373
10006527	MARCELO DE OLIVEIRA ABREU	02679686390	1374
10148903	CARLOS HENRIQUE MELO SANTOS	03982269385	1375
10148201	LUCAS PEREIRA GOMES	06792452351	1376
10168418	ELIECIM ALVES CARVALHO NETO	04112031505	1377
10000820	HUGO LEONARDO SOUSA PINHEIRO*	96559993353	1378
10028787	JULIMAR DE SOUSA RODRIGUES DOS SANTOS	07394545369	1379
10152109	JARDEILSON COSTA MENDONCA	02881734308	1380
10173182	FERNANDO ALVES DE SOUSA	03912073341	1381
10000887	MICHAEL SOUSA SA	02948629357	1382
10163440	MARCUS VINICIUS SANTOS MACEDO*	06800311383	1383
10010813	THELIO JOSE ARAUJO SANTOS	05250193323	1384



10033991	FELIPE CESAR FERNANDES MOUSINHO	06648774355	1385
10142961	EMANUEL FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS	05250254306	1386
10012295	PAULO HENRIQUE DOS REIS SANTOS	70279206119	1387
10069805	JULIO CESAR CONCEICAO MENDES SEGUNDO*	01874875375	1388
10123584	KAIQUE KELVIN DE QUEIROZ DA SILVA	96296224249	1389
10083537	CARLOS EDUARDO GOMES DE MESQUITA	61856881318	1390
10001796	GUILHERME ALMEIDA SANTANA	01888608358	1391
10013871	GENYLTON RIBEIRO DA SILVA	05668520390	1392
10049726	OSEAS DE PAULO MOURA COSTA*	04029561330	1393
10098976	ANDRE DE SOUZA SILVA	61259159302	1394
10049988	ERYKLES GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	05495696344	1395
10010371	LUIS FERNANDO SOUSA SILVA	03816992340	1396
10008572	PAULO ANDERSON DA SILVA ALVES	60045193320	1397
10148461	VINICIUS MARTINS PEREIRA*	61047327392	1398
10098478	GEYFESSON LIMA MARTINS	05001260388	1399
10110695	MARCUS VINICYUS SILVA CRUZ	02445455375	1400
10085700	DANIEL BATISTA SILVA LISBOA	03700506309	1401
10005041	KLEBSON DA SILVA	02235227325	1402
10153776	FELIPE GOMES MONTEIRO*	03519411342	1403
10007811	HAMILTON SOUSA SOEIRO	03548971369	1404
10112434	PAULO HENRIQUE SANTOS SOUZA	06416576333	1405
10021483	WALEFF NASCIMENTO SILVA	61601653301	1406
10126467	VANDO MENDES PESSOA	02942433302	1407
10011824	LUIZ ALBERTO CARDOSO JUNIOR*	06436955321	1408
10194971	IGOR MARCIO CARNEIRO LOPES	02599324343	1409
10051214	EDSON FRANCO DE SA JUNIOR	02023728398	1410
10039617	ENNIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05791145110	1411
10065193	DANILLO DE SOUSA MACEDO	03679777370	1412
10174042	WASHINGTON GONCALVES MOURA*	00376597232	1413
10031490	RAFAEL DE ANDRADE NETO	60953536378	1414
10080845	MCQUADE DE ARAUJO PINTO	05862165371	1415
10014549	JOHNATHAN ALVES SOARES SANTOS	02448186308	1416
10038078	CARLOS ANTONIO SANTOS DOS ANJOS	01241309337	1417
10019582	LEONILTON RODRIGUES DE SOUSA*	04776804379	1418
10012690	FERDINANDO E SILVA EVANGELISTA	04405639337	1419
10014356	ALYSSON CARDOSO BEZERRA	07639526302	1420
10035453	EDUARDO FORTUNA SOARES	07635642308	1421
10009707	JORDEILSON SOUSA MARTINS	02565443366	1422
10063717	LEONARDO ANTONIO CARNEIRO MARTINS*	01204236348	1423



10052812	ALEXANDRE JOSE CUNHA	01259327310	1424
10020643	DANIEL BRUNO FERREIRA CERQUEIRA	05385486302	1425
10006538	GERSON CICERO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	03009707576	1426
10095969	MANOEL ADAO ALVES PEREIRA	05166885376	1427
10037863	BENEDITO PEREIRA FROTA*	61153185300	1428
10114394	VINICIUS REIS DIAS	04017695345	1429
10074523	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	05537573342	1430
10055550	FELIPE MUCZINSKI	03232918131	1431
10100833	MATHEUS DAS CHAGAS VERAS VIEIRA	06159373307	1432
10106231	ISAIAS SOARES DE CARVALHO*	04494981311	1433
10021051	MARCIO AUGUSTO FERNANDES NASCIMENTO	00321586379	1434
10031722	MURILO ALVES DOS SANTOS	05667090317	1435
10200475	KAIO LUAN OLIVEIRA AMARANTE	06376106366	1436
10017541	RENILDO MOURA COSTA	02847982310	1437
10185312	LENILTON GONZAGA SILVA*	04081798303	1438
10004574	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	60625188314	1439
10054904	JANISON JOSE DA SILVA	04756395376	1440
10080828	DIELBER HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS	04530416399	1441
10044392	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO	05655880369	1442
10046063	MARCIO TYEGO LIMA RODRIGUES*	02394889381	1443
10088072	NAELSON SELVINA DE SOUSA	60405383339	1444
10197150	PEDRO MAGNO SANTOS CANOA	05859144512	1445
10115416	ANDRE WILSON MENEZES DE MACEDO	01549185390	1446
10047875	WANDENBERG DE JESUS FRANCO SOUZA	61017700362	1447
10147536	THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA*	05699723374	1448
10026683	RENAN ALVES RODRIGUES	04898962351	1449
10148546	WENDELL DE WINDSON ALVES VIANA	05245393328	1450
10050460	VINICIUS DE SOUSA COELHO	60878364382	1451
10036001	MARCOS ANTONIO FERREIRA MORAIS	03882224339	1452
10103883	JHONE CARLOS CORREA DURANS*	02757609360	1453
10099027	MARCOS PABLO MELO MIRANDA	09443458403	1454
10015923	AILSON MORAIS MODESTO	02804626385	1455
10123752	LUIS EDUARDO SILVA DE SOUSA	60803921357	1456
10016141	ADRIANO ALENCAR DE OLIVEIRA	03986057340	1457

Total de registros: 270

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 077/2022-GAB/SEGOV, de 1º de fevereiro de 2022 (Processo nº 19841/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Exonerar DAYVISON ALMEIDA NUNES do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2022.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
Secretária de Estado de Governo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 077/2022-GAB/SEGOV, de 1º de fevereiro de 2022 (Processo nº 19841/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Nomear ANDERSON ALMEIDA NUNES para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
Secretária de Estado de Governo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 0062/2022-GAB/SEGOV, de 28 de janeiro de 2022 (Processo nº 19229/2022-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Nomear SAULO FREITAS LOUREIRO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
Secretária de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 048/2022/GAB/SETUR/MA, de 1º de fevereiro de 2022 (Processo nº 19121/2022-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NISIA PAIXÃO SEGUINS LOUZEIRO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 048/2022/GAB/SETUR/MA, de 1º de fevereiro de 2022 (Processo nº 19121/2022-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVE

Exonerar ANNA CLÉA GUIMARÃES SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais III, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 31 de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 075-GAB/SEDIHPOP, de 25 de janeiro de 2022 (Processo nº 14609/2022-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVE

Nomear JOSUÉ JOSÉ GUIMARÃES DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 7 DE FEVEREIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº007/2022 - GABSEC DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **NIVALDO CARNEIRO MESQUITA**, Chefe do Serviço de Controle Contábil-Financeiro, simbologia DAS-2, ID nº 00231262, para responder pela Supervisão Financeira desta secretaria, durante o afastamento da titular **CHRISTIANI VANESSA BESSA DE SOUSA**, cargo em comissão de Supervisora Financeira, simbologia DANS-3, ID nº 00307450, que se encontrará de férias no período de 31/01 a 01/03/2022, tendo em vista o que consta na C.I. nº 004/2022-SUFIN, de 27/01/2022.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento
SEPLAN



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - FINANCEIRA E CONTÁBIL**, edital nº 04/2016, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - FINANCEIRA E CONTÁBIL

NOME	CPF	CLASS
BRUNO HENRIQUE AGUIAR SOUSA JANSEN*	00529831376	3
Total de registros: 1		

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- i) registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido.
- j) **Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
 - Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).
 - Anti-HBC (Hepatite B)
 - Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público para o cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



ESCRIVAO DE POLICIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10023426	RONNY JORGE RABELO NOGUEIRA	02659567301	53

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Hígiez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo **PERITO MÉDICO**, edital nº 04/2016, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

PERITO MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0004400d	LIA RAQUEL OLIVEIRA GALVAO	00121524396	6

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- i) registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido.
- j) **Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade mental (**fornecido por Psiquiatra**).
 - Anti-HBC (Hepatite B)
 - Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10003949	LUANA SOUZA BARBOSA	04633162152	59
10006580	JESSICA INGRID DE LIMA RIBEIRO	04034329360	60
10002524	FERNANDO FILLIPE SANTOS MARQUES	05286968317	61
10000742	RAFAELA BARROS DA ROCHA	06648955490	62
10004411	ANA MARISA DA CUNHA BARBAT*	75480689053	63
10006613	MARIA CLARA REGO MONTEIRO	00172302250	64
10004163	CENIR DA SILVEIRA**	78662850120	65
10004980	SAMIRA DA COSTA FONTES	32145090800	66
10000919	TATIANY SILVA PINHEIRO	03006715390	67
10003794	FRANCISCO JOSE TIAGO ARAUJO DE CASTRO*	02527780300	68

Total de registros: 10

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:**

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
03. Cópia Autenticada do CPF;
04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;
05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;
07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);
10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
14. Atestado Médico Comprovando Hígidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
 - Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 - Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo INVESTIGADOR DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecerem à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEP**, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10001465	VIEIRA PEREIRA DE ALMEIDA	94368546172	127
10011164	MARCONES DA COSTA CANUTO*	03626151360	128
10016455	MARLON SILVA REIS	00144038382	129
10008882	TEL RUBENS TEIXEIRA DA SILVA	95339434320	130
10005973	CAIO AUGUSTO CARLOS BARRETO	06910141407	131
10007019	ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE	04486869370	132
10001937	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO*	02689261316	133
10003915	JHONATAN DE ALMEIDA CASCAES	04909278311	134
10003878	CAROLINA OLIVEIRA DE MORAIS	01854480111	135



10004401	ALEXSANDRO SILVA DE SOUSA	05484994381	136
10002674	AMANDA MARIA CUNHA DE MEDEIROS	04203788390	137
10011571	CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA*	67268943334	138
10000736	JALSON RENATO PERES	49840630334	139
10000542	THIAGO VASCONCELOS MIRANDA	04506133307	140
10012310	THALISSON TELIO CORREA SEREJO SOUSA	02475691352	141
10011393	DAIVISSON DAVID CUTRIM SOEIRO	00865762325	142
10012274	VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO*	04837160301	143
10022318	AMADEUS GALVAO REGO COSTA	02893862330	144
10003911	ROCKWELL DE OLIVEIRA SOARES	02535141345	145
10002474	LEANDRO MOLINA	72552700187	146
10000319	HENRIQUE SIQUEIRA NUNES	03276532301	147
10003780	ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO*	02555519327	148
10001834	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA DIAS SOUSA	05411871395	149
10017095	IVAN WILSON DE ARAUJO RODRIGUES JUNIOR	05385424382	150
10001262	JAYLTON ANTONIO FURTADO AMAZONAS	65457439372	151
10010605	VINICIUS LUIZ DA SILVA SANTOS	02914335377	152
10002644	RWAN PAULO DO NASCIMENTO LIMA*	05827081337	153
10000241	LUANA SILVA SOUSA NERES	01335320385	154
10004794	LUANA CARLA LOPES DA ROCHA	02673159371	155
10005435	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR	01777023386	156

Total de registros: 30

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE DO CARGO DE: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;

03. Cópia Autenticada do CPF;

04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação;

05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;

06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;

07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);

10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;

11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;

13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

14. Atestado Médico Comprovando Hígidez Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).

Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público da AGED, edital Nº 03/2017 – FCC para o cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO FLORESTAL, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional - SCMF/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 13.4 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0009436f	IVAMIRIAN DA CONCEICAO RAMALHO XIMENDES	02566469377	1

Total de registros: 1

DOCUMENTOS PARA POSSE

- uma foto 3x4 recente;
- cópia da carteira de identidade (RG);
- cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- registro no respectivo órgão da classe para fiscais e técnicos.
- Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
 - Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 - Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da AGED, edital Nº 03/2017 – FCC para o cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional - SCMF/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 13.4 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0005540c	PEDRO BRUNO XAVIER ALCANTARA	60716828359	1
0009803g	DIDACIO DE SOUSA	00707380332	2
0015569k	SAMARA REGINA BEZERRA LAUNE*	05337156365	3
0009531k	ROMERO MATHEUS COIMBRA ROMEIRO	05442352314	4
0009343j	CIDE MOREIRA DA SILVA**	05156502342	5

Total de registros: 5

DOCUMENTOS PARA POSSE

- uma foto 3x4 recente;
- cópia da carteira de identidade (RG);
- cópia autenticada do diploma de bacharel no curso para qual exija o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- registro no respectivo órgão da classe para fiscais e técnicos.
- Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
- ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
- “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
- Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
 - Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 - Raio X do Tórax
 - Parasitologia de Fezes
 - Sumário de Urina
 - Hemograma Completo
 - Lipidograma Total
 - Sorologia Para Lues
 - Eletroencefalograma
 - Eco Dopplercardiograma
 - Glicemia em Jejum
 - Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 - Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da AGED, edital Nº 03/2017 – FCC para o cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional - SCMF/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 13.4 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0005856h	ALMIR SOBREIRA MATOS	6697114380	1
0012080h	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	04478841314	2
0015040k	FERNANDO COSTA PINHEIRO*	01905933347	3
0013468f	DANILO NOLETO DE SOUSA	02455903311	4
0005903b	RAFAEL SOUSA CRUZ**	01026449340	5
0008290j	RAFAEL DE SOUZA MOTA	60892131365	6
0013271i	ALESSANDRO DE JESUS PINTO SANTOS	04578436322	7
0014831d	ANA PAULA FERREIRA SANTOS*	03603045327	8
0003067d	GLECYHELI DA SILVA OLIVEIRA	04035502383	9
0004377b	PAULO CESAR FARIAS DE SOUSA SILVA	05790912362	10

Total de registros: 10

DOCUMENTOS PARA POSSE

- a) uma foto 3x4 recente;
 - b) cópia da carteira de identidade (RG);
 - c) cópia autenticada do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
 - d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - i) Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
 - j) Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
 - l) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
 - m) “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
 - n) Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
 Raio X do Tórax
 Parasitologia de Fezes
 Sumário de Urina
 Hemograma Completo
 Lipidograma Total
 Sorologia Para Lues
 Eletroencefalograma
 Eco Dopplercardiograma
 Glicemia em Jejum
 Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da AGED, edital Nº 03/2017 – FCC para o cargo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Cadastro e Movimentação Funcional - SCMF/SAGEP/SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, 5º Andar, Edifício Clodomir Millet, Calhau** no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação e conforme item 13.4 do edital de abertura.

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
 Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores



TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO OU AGRONEGÓCIOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
0004487i	FRANUEL DE SOUSA SILVA	02667651308	1
0004536g	GEANDRO VIEIRA NETO	55388604500	2
0009981i	JORGE ELIAS CASTRO JUNIOR*	1798144352	3
0004767d	WILSON ALEXANDRE PINHEIRO CARVALHO	81024193349	4
0005650j	JOSE VERDIANO LIMA DAS CHAGAS**	00015793125	5
0005689d	JAILSON SILVA SOUSA	03548904173	6
0011574f	AMANDA RODRIGUES BARBOSA	05531596316	7
0004948h	LETICIA ALVES DA COSTA CRUZ*	05251275340	8
0005667e	THAIRONI DE CAMPOS SANTIAGO	00312001258	9
0010790g	LETICIA VITORIA DE SOUSA CORREIA	05330634342	10
0000731g	RAELSON DE PAULA FREIRE	01677569310	11
0002469h	ADALBERTO CARVALHO TRINDADE	05582953396	12
0000613a	ANDRE NOVAIS DE LIMA*	05994974404	13
0010961h	WILLY KELVIN DOS ANJOS CANDEIRA	05434687396	14
0002901e	ACILON DA SILVA SARAIVA	60175640300	15
0009148a	YODEJANE DE PAULA LIMA	60587094311	16
0011299j	MARCOS ANTONIO HENRIQUE PASSOS	60241043328	17
0010500e	VIVIAN COSTA SANTOS REIS*	98029886349	18
0010952g	RAILSON MENDES DIAS	03242930380	19
0004961k	MARCOS PEREIRA RESENDE**	01484736362	20

Total de registros: 20

DOCUMENTOS PARA POSSE

- a) uma foto 3x4 recente;
 - b) cópia da carteira de identidade (RG);
 - c) cópia autenticada do Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) com habilitação Técnica em Agropecuária ou Agronegócios, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe;
 - d) cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 - e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - g) certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - h) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
 - i) registro no respectivo órgão da classe para fiscais e técnicos.
 - j) Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;
 - l) Certidão do Tribunal de Contas do Estado – TCE;
 - m) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;
 - n) “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.
 - o) Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;
- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
Raio X do Tórax
Parasitologia de Fezes
Sumário de Urina
Hemograma Completo
Lipidograma Total
Sorologia Para Lues
Eletroencefalograma
Eco Dopplercardiograma
Glicemia em Jejum
Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de **até 30 dias.**



O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, com fundamento no Decreto 36.776, de 07 de junho de 2021, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 021, de 01 de março de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2019, e tendo em vista o constante no **Processo nº 253813/2021**.

RESOLVE:

Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**, com ônus ressarcido ao órgão de origem, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, devendo ser considerado a partir de 20 de janeiro de 2022.

NOME	CARGO	ID
DALILA MARIA PALHANO COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	4586-0

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas – SAGEP/SEGEF

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º.

R E S O L V E:

Retificar, por decisão Judicial emanada pela 6ª Vara da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no processo nº: 0828441-67.2021.8.10.0001, o Ato datado de 23/05/2018, publicado no Diário Oficial nº. 102 de 04/06/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA AUXILIADORA CARDOSO PIRES**, matrícula 000149401, no cargo de Subprocurador Geral do Estado, Referência 004, Grupo Consultoria e Representação Judicial, Subgrupo Atividades de Consultoria e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo 000358/2017 - PGE, **devendo ser considerado** das seguintes parcelas:

- I. VENCIMENTO - R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil e cento e onze reais e vinte e cinco centavos)
- II. VANTAGEM CARATER PESSOAL - R\$ 1.711,10 (um mil e setecentos e onze reais e dez centavos)
- III. DECISAO JUDICIAL 21,7% - R\$ 5.416,07 (cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos)

- IV. 5.14% DEC.JUDICIAL 5,14 - R\$ 1.136,52 (um mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
- V. 10% GRATIFICAÇÃO Científica – R\$ 2.211,12 (dois mil, duzentos e onze e doze centavos)

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º,

R E S O L V E:

Retificar, por decisão Judicial emanada pelo Juízo da Vara Única de Humberto de Campos - MA, no processo nº: 0800362-05.2021.8.10.0090, Ofício nº: 1307/2021 – Proc. Exec./PGE, de 18.11.2021, o Ato datado de 06/03/2013, publicado no Diário Oficial nº. 062 de 01/04/2013, que Transferiu, a pedido, para a reserva Remunerada o militar BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, **devendo ser considerada a seguinte redação:** Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º **SARGENTO PM - BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 39305/ atualmente matrícula: 409233-00, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 3162/2008 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 7.043,90 (sete mil e quarenta e três reais e noventa centavos);
- II. VANTAGEM DE CARATER PESSOAL - R\$ 94,58 (noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 117/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º **SARGENTO PM, QPMP-0 (Combatente) - ALDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula 413132-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº



35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 124842/2021 - PMMA e Processo Anexo nº: 278896/2018 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 16.66% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 1.029,74 (um mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);
- II. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- III. SUBSÍDIO - R\$ 6.125,13 (seis mil e cento e vinte e cinco reais e treze centavos);
- IV. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.341,26 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 116

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º **Sargento PM – HÉLIO SANTOS SOUSA**, Matrícula nº: 413715-00, com proventos proporcionais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 64, §1º, II; 118, II e 120, VI, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04 e Lei Complementar nº 224/2020, que alterou a redação do 119, I e II, da Lei 6.513/95, com redação dada pelo art. 16, da Lei Complementar nº: 224/2020; Arts. 1º e 10 da Lei nº 8.591/07 e Arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 73/04, tendo em vista o que consta no **Processo PMMA nº. 199290/2021**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – **SUBSÍDIO** (5.328,86 * 10496/12775) - R\$ 4.378,22 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos);
- II. **DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO** 11,98% - R\$ 642,86 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
- III. **VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL** - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 115/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º **SARGENTO PM, QPMP-0 (Combatente) - JOSÉ OSIEL CANTANHEDE SOUSA**, matrícula 414351-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº 35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 158517/2021 - PMMA e Processo Anexo nº: 3603/2007 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);
- II. DEC JUDICIAL 21,7 VENC/SUB - R\$ 1.329,15 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos);
- III. SUBSÍDIO - R\$ 6.125,13 (seis mil e cento e vinte e cinco reais e treze centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 118/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM QPMP-O (Combatente) - **MARIANO DO NASCIMENTO ESTRELA FILHO**, matrícula 412071-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº 35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 146308/2021 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:



- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
 II. SUBSÍDIO - R\$ 7.962,67 (sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 119/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM - **PEDRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 414832-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº 35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 153631/2021 - PMMA e Processos Anexos nº: 134983/2018 - PMMA, 119791/2018 - PMMA e 119766/2018 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 4.36% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 268,68 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
 II. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);
 III. SUBSÍDIO - R\$ 6.125,13 (seis mil e cento e vinte e cinco reais e treze centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 108/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **FRANCISCO ALEXANDRINO DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula 5959-00, no cargo de PRO-

FESSOR ADJUNTO, CLASSE IV, Referência 04 , Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 279540/2017 - UEMA, Anexo(s): 1623/2004 - UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 3.449,98 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 9.857,06 (nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);
 III. DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 156,98 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos);
 IV. 35% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL - R\$ 3.449,97 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 122/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **HELIO FRAZAO CAMPOS**, matrícula 308559-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SEC.EST.PLANEJAMENTO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 143906/2021 - SEPLAN**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 446,03 (quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 114/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOÃO CELSO MARTINS MARQUES**, matrícula 6313-00, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, CLASSE IV, Referência 4, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 258166/2017 - UEMA, Anexo(s): 192515/2018 - UEMA, 266584/2016 - UEMA, 176773/2015 - UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 2.299,99 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 6.571,38 (seis mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos);
- III. DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 102,96 (cento e dois reais e noventa e seis centavos);
- IV. 35% GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL - R\$ 2.299,98 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 123/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LAURILENE DE SOUSA ALENCAR**, matrícula 288660-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº

6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33 e 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 159680/2018 - URE/TIMON**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 288,63 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.443,12 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
- III. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.284,38 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 111/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Compulsória a contar de 06/06/2013, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA GLORIA DE JESUS SILVA**, matrícula 272561-00, no cargo de PROFESSOR, CLASSE II, Referência 12, Grupo MAGISTÉRIO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, , tendo em vista o que consta no **Processo nº 221961/2013 - SEDUC, Anexo(s): 112584/2016 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 181,38 (cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
- III. 75% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 544,13 (quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 109/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DAS GRACAS ARAUJO MELO**, matrícula 249830-00, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADACAO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **235375/2019- SEFAZ**, Anexo(s): 60538/2019 - SEFAZ, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 6.882,66 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 19.664,74 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- III. 21.7% DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 5.760,79 (cinco mil e setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos);
- IV. 10% ADIC QUALIFICACAO TAF - R\$ 2.393,20 (dois mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 113/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA LEUSA DA SILVA MARQUES**, matrícula 5375-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **39123/2019- UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- III. 21.7% DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 373,33 (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 110/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARIO RABELO COUTINHO**, matrícula 250014-00, no cargo de AGENTE DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo ESTRATÉGICO, Subgrupo TRIBUTAÇÃO ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71833/2018 - SEFAZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 3.380,40 (três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 9.658,27 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- III. 21.7% DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 2.829,39 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 121/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ONEIDE SOUSA DE ARAUJO**, matrícula 1651-01, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) DEPART. ESTADUAL DE TRANSITO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **150817/2019**- DETRAN, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 512,68 (quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 120/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SOLANGE MARIA BRANDAO MACHADO CUNHA**, matrícula 314241-00, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TECNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **122007/2018**- SECID, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 666,49 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 112/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **WILSON PAIXÃO RODRIGUES**, matrícula 5260-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 26027/2021 - UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- III. 100% RISCO DE VIDA / VIGIA - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- IV. 21.7% DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 649,87 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 13154/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA –INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020. CONTRATO N.º 02/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **BETH SHIRLEY AGUIAR DA CRUZ**: Contratação de serviços de instrutoria para ministrar o de Excel Básico, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 31 de janeiro de 2022). **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Beth Shirley Aguiar da Cruz.

Odair José Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão



EDITAL Nº 02/2022-EGMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

O Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas do **Programa de Certificação em Gestão Pública**, a ser executado no primeiro semestre de 2022 (2022.1), constituído por **Curso de Gestão Pública** e **Exame de Certificação**, de acordo com as disposições a seguir:

1. PREÂMBULO:

O Programa de Certificação em Gestão Pública, criado pelo Decreto nº 35.825 de 15 de maio de 2020, tem por objetivo contribuir para a formação dos Agentes Públicos que atuam ou desejam atuar em áreas estratégicas da Administração Pública, por meio do desenvolvimento de competências para liderar, articular, gerir e pensar a ação governamental de forma estratégica e inovadora, tendo como base os desafios e as perspectivas da Administração Pública Estadual e a elevação do padrão de excelência na prestação dos serviços públicos.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- a) Proporcionar o aprendizado compartilhado, desenvolvendo, prioritariamente, nos agentes públicos que atuam em cargos de assessoramento e direção das secretarias e órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a troca de experiências e a liderança eficaz e colaborativa;
- b) Desenvolver novas competências e habilidades que possibilitem aos agentes públicos atuarem de forma estratégica e inovadora nos contextos organizacionais da Administração Pública;
- c) Promover a articulação eficaz entre os níveis de direção estratégico, tático e operacional nas instituições públicas;
- d) Disseminar a importância da otimização na gestão dos recursos, dando ênfase aos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública, visando promover um serviço de excelência e voltado ao atendimento das demandas da sociedade;
- e) Promover a ampliação do pensamento estratégico, aprimorando a visão sistêmica e integrada da Gestão Pública, construindo práticas de gestão que levem as tomadas de decisões assertivas e eficientes.

3. PÚBLICO ALVO:

Servidores Públicos efetivos ou comissionados da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, com interesse em aperfeiçoar e desenvolver suas competências para atuar na Administração Pública.

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 36.575 de 10 de março de 2021, excepcionalmente, os **servidores municipais do Estado do Maranhão** também podem participar das ações formativas da EGMA, incluindo o Programa de Certificação em Gestão Pública.

4. PRÉ- REQUISITOS:

- 4.1 Ter graduação em nível superior reconhecido por órgão nacional competente;
- 4.2 Apresentar Termo de Liberação do Gestor a que está subordinado, para participar do processo de Seleção e do Programa de Certificação em Gestão Pública, de acordo com este Edital e com as demais normas que o regem.

5. INSCRIÇÃO:

- 5.1 O candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico: www.egma.ma.gov.br, sob pena de não poder alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das informações disponibilizadas no referido site.
- 5.2 **As inscrições serão realizadas no período de 08 a 23 de fevereiro de 2022 (até às 23h59min) exclusivamente por meio eletrônico: www.egma.ma.gov.br;**
- 5.3 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line) os seguintes documentos: **(As cópias devem ser digitalizadas frente e verso e todas em formato PDF).**
 - a) Comprovante de vínculo institucional como servidor do Estado do Maranhão (termo de posse e contracheque atualizado);
 - b) Cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação);
 - c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - d) Cópia dos documentos, certificados/diplomas pertinentes ao Apêndice II deste Edital.
 - e) Termo de Autorização do Gestor imediato como liberação para participar do Programa de Certificação em Gestão Pública, modelo constante no Apêndice IV;
 - f) Cópia de documento de identificação e CPF válidos;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo(a) candidato(a), modelo constante no Apêndice III.
- 5.4 Para fins de critérios de pontuação, o(a) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória completa receberá nota zero nesta avaliação.
- 5.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 5.6 **Não será permitida a juntada posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma e/ou formato indevidos ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas;
- 5.7 Para homologação da inscrição, a Comissão de Seleção conferirá toda a documentação indicada neste Edital e encaminhada pelo candidato(a) via endereço eletrônico indicado para este fim neste Edital. **A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado implicará no pronto indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).**
- 5.8 A Escola de Governo do Maranhão não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema, por questões éticas do(a) candidato(a) e/ou por quaisquer outras hipóteses.
- 5.9 A Comissão de Seleção deverá indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste Edital e divulgar a relação nominal das inscrições deferidas na página da EGMA, conforme cronograma detalhado no item 14.

6. PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a)s **candidato(a)s** com inscrições deferidas será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Diretoria da EGMA e composta por profissionais especialistas na área de Gestão Pública.

- a) Após a análise da documentação de inscrição, a Comissão de Seleção realizará o processo seletivo do(a)s candidato(a)s para efeito de habilitação para realização da matrícula, conforme critérios de avaliação e pontuação descritos neste Edital, contidos no seu Apêndice II;



- b) O processo seletivo será desenvolvido por meio da análise documental, conforme item 5.3 e Apêndice II;
- c) O(a)s candidato(a)s será(ão) classificado(a)s por ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de prioridade e desempate:
1. Exercer cargo de direção e assessoramento;
 2. Ser servidor(a) efetivo(a);
 3. Maior idade entre o(a)s candidato(a)s classificado(a)s;
 4. Ordem de inscrição.

7. RECURSOS

- 7.1 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção referente a fase de inscrição e a fase de classificação, poderá interpor recurso administrativo no dia e horário estabelecido no item 14, referente ao Cronograma deste Edital. A solicitação deve ser feita pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) devidamente habilitado(a) e encaminhada para o **e-mail: certificaegma@gmail.com**.
- 7.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelo(a)s candidato(a)s. Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 7.3 Os recursos deverão expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada, sob pena de não conhecimento, conforme modelo constante no Apêndice V.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado dia 08/03/2022 no site da Escola de Governo do Maranhão-EGMA, através de meio eletrônico: www.egma.ma.gov.br.

9. MATRÍCULA

Local, data e horário da matrícula: as matrículas acontecerão de forma virtual por meio de procedimento realizado pela Supervisão Pedagógica da EGMA.

10. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- a) A duração do Curso será de, aproximadamente, 3 (três) meses considerando o tempo do cumprimento dos créditos, além do Exame de Certificação a ser realizado após o término das disciplinas.
- b) O curso será em regime regular totalizando 100 (cem) horas.
- c) As aulas acontecerão às sextas-feiras das 14h às 18h e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h, ao vivo por videoconferência, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EGMA no endereço: www.ead.egma.ma.gov.br.
- d) Os horários variam de acordo com a carga horária de cada disciplina.

13. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

O curso de Certificação em Gestão Pública constará de carga horária total de 100 (cem) horas, subdividida em 4 (quatro) módulos, totalizando 10 (dez) disciplinas obrigatórias, conforme quadro abaixo:

MÓDULO	CH	DISCIPLINAS
1º módulo (40h)	12	Conceitos Fundamentais Para a Gestão Pública
	12	Administração Pública: Aspectos Legais
	8	Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública
	8	Análise e Modelos de Organizações Públicas

11. VAGAS

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas destinadas aos Agentes Públicos Estaduais, conforme exigências constantes neste Edital.

12. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DO CURSO

O curso será oferecido e certificado pela Escola de Governo do Maranhão-EGMA sob o título de **Certificação em Gestão Pública**. Para a obtenção do título é necessário que o(a) aluno(a) cumpra todas as exigências relativas à frequência, a avaliação das disciplinas e à aprovação no Exame de Certificação, conforme critérios definidos neste Edital e nos documentos orientadores e normativos deste Programa.

12.1. Certificação:

Terá direito à certificação o(a) aluno(a) que:

- a) Possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por disciplina, comprovada mediante registro de frequência;
- b) Participar das atividades curriculares no decorrer de cada disciplina a critério do docente.
- c) Realizar as avaliações que forem solicitadas e ter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina;
- d) Realizar e ser aprovado no Exame de Certificação.

12.2 Exame de Certificação

- a) O(a) cursista será submetido(a) à uma prova on-line contendo 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha referente aos conteúdos abordados durante o Curso;
- b) O Exame terá duração de 4 (quatro) horas e será realizado após conclusão do curso;
- c) Será realizado de forma **on-line**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo do Maranhão no endereço eletrônico: www.ead.egma.ma.gov.br, no **dia 05/07/2022** com 4 horas de duração.
- d) A aferição da aprovação do cursista no Exame de Certificação dar-se-á pelo aproveitamento mínimo de 70% de acertos das questões (42 pontos);
- e) A certificação será concedida aos certificando(as) que obtiverem aprovação nas atividades avaliativas durante o Curso e no Exame de Certificação;
- f) O aluno que não obtiver aprovação no Exame poderá se submeter, mais uma única vez, ao Exame de Certificação realizado na turma subsequente ofertada pela EGMA.
- g) As demais normas acerca da realização do Exame de Certificação estão dispostas no Apêndice I deste Edital.



2º módulo (24h)	12	Gestão de Pessoas e Processos com Foco no Conhecimento, Inovação e Transparência.
	12	Políticas Públicas: Programas, Projetos e Planos
3º módulo (16h)	8	Licitações, Convênios e Contratos Administrativos
	8	Gestão de Riscos e Compliance
4º módulo (20h)	8	Gestão Estratégica na Sociedade em Rede
	12	Planejamento e Orçamento Público

14. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e matrículas, constam no quadro a seguir, sendo que qualquer ato praticado fora dos prazos estabelecidos, será desconsiderado para efeitos deste processo seletivo:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	08/02 a 23/02/2022	Até às 23h59min do dia 23/02/2022	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Divulgação de Inscritos	25/02/2022	----	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Interposição de recursos das inscrições	03/03/2022	Até as 23h59min do dia 03/03/2021	E-mail: certificaegma@gmail.com
Resultado preliminar da classificação	04/03/2022	----	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da classificação	04 a 07/03/22	Até as 17hs do dia 07/03/2022	E-mail: certificaegma@gmail.com
Publicação do Resultado final após a análise do recurso	08/03/2022	----	Página da EGMA www.egma.ma.gov.br
Matrículas	09 a 11/03/2022	Até as 23:59h do dia 11/03/2022	On-line
Início das aulas Aula inaugural	17/03/2022	19 horas	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EGMA: https://ead.egma.ma.gov.br/
Exame de Certificação	05/07/2022	4 horas de duração	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EGMA: https://ead.egma.ma.gov.br/



15. CRONOGRAMA DO CURSO

MÓDULO	CH	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
		17/03/2022	19hs	AULA INAUGURAL
1º (40h)	12	18/03/2022	Das 14h às 18h	Conceitos Fundamentais para a Gestão Pública
		19/03/2022	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	
	12	01/04/2022	Das 14h às 18h	Administração Pública: Aspectos Legais
		02/04/2022	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	
	8	08/04/2022	Das 14h às 18h	Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública
		09/04/2022	Das 8h às 12h	
	8	22/04/2022	Das 14h às 18h	Análise e Modelos de Organizações Públicas
		23/04/2022	Das 8h às 12h	
2º (24h)	12	29/04/2022	Das 14h às 18h	Gestão de Pessoas e Processos com foco no conhecimento, inovação e transparência.
		30/04/2022	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	
	12	13/05/2022	Das 14h às 18h	Políticas Públicas: Programas, Projetos e Planos
		14/05/2022	Das 8h às 12h Das 14h às 18h	
3º (16h)	8	20/05/2022	Das 14h às 18h	Licitações, Convênios e Contratos Administrativos
		21/05/2022	Das 8h às 12h	
	8	03/06/2022	Das 14h às 18h	Gestão de Riscos e Compliance
		04/06/2022	Das 8h às 12h	
4º (20h)	8	10/06/2022	Das 14h às 18h	Gestão Estratégica na Sociedade em Rede
		11/06/2022	Das 8h às 12h	
	12	24/06/2022	Das 14h às 18h	Planejamento e Orçamento Público
		25/06/2022	Das 8 às 12 Das 14h às 18h	
	4	05/07/2022	4h de duração	Exame de Certificação

15.1. Os dias e horários constantes no cronograma do curso poderá ser prorrogado/alterado por necessidade de ordem técnica, operacional ou de ordem/interesse público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada na página eletrônica desta Instituição.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Governo do Maranhão.

16.3 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Odair José Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão-EGMA



EDITAL Nº 02/2022-EGMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

APÊNDICE I

EXAME DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame de Certificação de que trata este Apêndice, junto ao Curso em Gestão Pública, faz parte do processo formativo e avaliativo do Programa de Certificação em Gestão Pública realizado pela EGMA. Este Exame de Certificação será regido por esse Apêndice e pelas normas citadas no Edital.

1.2. O Exame é de prova objetiva de múltipla escolha e tem por objetivo comprovar os conhecimentos específicos, consoante aos conteúdos programáticos descritos no Cronograma Geral do Programa de Certificação em Gestão Pública e no item 13 do Edital.

1.3. O(a) certificando(a) que pretender obter Certificação em Gestão Pública pela Escola de Governo do Maranhão-EGMA deverá estar regularmente matriculado(a), ter sido aprovado(a) no Curso de Gestão Pública e no Exame de Certificação, com fundamento nas disposições editalícias do referido Programa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME

2.1. Antes de realizar o Exame, o(a) certificando(a) deverá tomar conhecimento, na íntegra, do conteúdo deste Apêndice, do Edital e das normas que regem o Programa, além de se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A realização do Exame implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Apêndice e nas demais normas do referido Programa, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Estará habilitado para realização do Exame de Certificação, o(a) certificando(a) que for aprovado(a) em todas as disciplinas do Curso de Gestão Pública, de acordo com os critérios previstos no item 12 do Edital.

3.5. A prova será composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha referente ao conteúdo previsto no Programa de Certificação em Gestão Pública, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos, abrangendo as seguintes áreas:

a). Possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, por disciplina, comprovada mediante registro de frequência;

b). Ser aprovado em todas as disciplinas do Curso de Gestão Pública;

2.3.1. O(a) certificando(a) que estiver habilitado(a) para realização do Exame de Certificação de acordo com os critérios previstos no item anterior, estará, automaticamente, inscrito(a) para realização do Exame, na data, local e horário estabelecidos pelo Edital.

2.4. O dia e horário de realização do Exame poderá ser prorrogado/alterado por necessidade de ordem técnica, operacional ou de ordem/interesse público, sem alterações das condições deste Edital, com a devida comunicação a todos os participantes, através do(a)s contato(a)s descritos no formulário de inscrição de cada inscrito no Programa bem como, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico da EGMA e na plataforma do Programa.

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1. O Exame será uma prova objetiva de múltipla escolha, com 60 questões realizado uma única vez no dia 05 de julho de 2022, com 4h de duração de forma on-line e regido pelas normas contidas no presente Apêndice.

3.2. Caso o certificando(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização do teste, entrar com recurso conforme item 7.1.

3.3. Não haverá segunda chamada. O(A) certificando(a) habilitado(a) para realizar o Exame não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização do Exame e regras do Programa como justificativa de sua ausência.

3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a realização do Exame em virtude de afastamento do(a) examinando(a) do ambiente de prova.

Disciplina	CH	Nº de Questões	Pontos por questão	Pontuação geral
Conceitos Fundamentais para a Gestão Pública	12	8	1	8
Gestão de Pessoas e Processos com foco no conhecimento, inovação e transparência	12	7	1	7
Políticas Públicas: Programas, Projetos e Planos	12	7	1	7
Planejamento e Orçamento Público	12	8	1	8
Administração Pública: Aspectos Legais	12	5	1	5
Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública	8	5	1	5
Análise e Modelos de Organizações Públicas	8	5	1	5
Licitações, Convênios e Contratos Administrativos	8	5	1	5
Gestão de Riscos e Compliance	8	5	1	5
Gestão Estratégica na Sociedade em Rede	8	5	1	5
Total de Pontos				60



3.6. As questões serão elaboradas pelos respectivos professores que ministraram as disciplinas, de acordo com as regras deste Apêndice e as orientações da Coordenação do Exame de Certificação.

4. RESPONSABILIDADE DO CERTIFICANDO(A)

4.1. É de responsabilidade exclusiva do certificando(a);
a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima;
b) garantir a conectividade com a internet durante toda a realização do exame;

5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

5.1. O certificando(a) deverá entrar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EGMA e acessar a prova na aba “exame de certificação”, seguindo todas as orientações dispostas na página inicial.

5.2. Em caso de falta de conexão com a internet, orienta-se que o certificando não feche a janela e tente reconectar-se dentro do tempo de prova.

6. DA CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME

6.1. As provas serão corrigidas pela Coordenação do Exame de Certificação, de acordo com o gabarito oficial divulgado pela EGMA;

6.2. A aferição da aprovação do(a) cursista no Exame de Certificação dar-se-á pelo aproveitamento mínimo de 70% de acertos, ou seja, será aprovado (a) o(a) examinando(a) que obter, pelo menos, 42 pontos.

6.3. A Certificação será concedida ao(à)s candidato(a)s que obtiver(em) aprovação no Curso de Gestão Pública e no Exame de Certificação.

6.4. Caso o(a) examinando(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização do Exame, impetrar recurso devidamente fundamentado, por escrito, até às **23h59min do dia 06 e 07 de julho de 2022**. A solicitação deve ser feita pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) habilitado(a) e encaminhada para o e-mail: **certificaegma@gmail.com**.

6.5. Os recursos impetrados serão analisados pela Coordenação de realização do Exame de Certificação, de acordo com parecer técnico, no período compreendido entre as 00h00min do dia 08 de julho até as 23h59min do dia 11 de julho de 2022. Desta decisão não caberá recurso.

6.6. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada, de acordo com a bibliografia indicada na Ementa da disciplina, sob pena de não conhecimento.

6.7. O resultado do recurso será divulgado através do site da EGMA, a partir do dia 15 de julho de 2022.

6.8. O resultado final do Exame será disponibilizado individualmente no AVA no dia posterior a realização do Exame.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. A EGMA conferirá Certificação em Gestão Pública, com validade de 5 anos, conforme disposto no decreto estadual nº35.825 de 15 de maio de 2020, ao(à) certificando(a) que for aprovado(a) nas duas etapas do Programa:

I- Curso de Gestão Pública;

II- Exame de Certificação.

7.1.1. O(A) certificando(a) que não obtiver aprovação no Exame de Certificação poderá se submeter, mais uma única vez, ao Exame da próxima turma ofertada pela EGMA, mediante requerimento, por escrito, em até 30 (trinta) dias antes da realização do Exame subsequente.

7.2. O(A) certificando(a) que não cumprir, integralmente, os requisitos especificados no item 12 do Edital, será concedido, mediante solicitação por escrito, um comprovante de participação no curso, que mencionará, exclusivamente, as atividades efetivamente cursadas com êxito.

7.3. A EGMA fará a entrega do certificado ao(à) examinando(a) aprovado(a) nas duas etapas do Programa, em data estipulada pela EGMA, após a divulgação do resultado final do Exame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos casos omissos ou questões, inclusive recursos, não dirimidas por este Apêndice, seu Edital e pelas normas gerais do Programa referentes a realização do Exame, serão dirimidas pela coordenação de realização do Exame, constituída, exclusivamente, para esse fim.

EDITAL Nº 02/2022-EGMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

APÊNDICE II

TABELA DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

Comprovação	Pontuação por valor unitário	Valor máximo
Cursos ou atividades de Aperfeiçoamento Profissional na área de Administração Pública realizados nos últimos 5 anos (mínimo 10 horas aula por curso ou atividade).	1,0 (um) ponto por curso ou atividade de aperfeiçoamento.	3,0 (três) pontos
Cursos ou atividades de Aperfeiçoamento Profissional em outras áreas, realizados nos últimos 5 anos (mínimo 10 horas aula por curso ou atividade).	1,0 (um) ponto por curso ou atividade de aperfeiçoamento.	2,0 (dois) pontos.
Servidor que estiver exercendo cargos de direção e assessoramento em Secretarias ou Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.	2,0 (dois) pontos por ano de exercício.	6,0 (seis) pontos.
Ser Servidor Público Efetivo do Estado do Maranhão.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos
Total de pontuação		13 (treze) pontos



EDITAL Nº 02/2022-EGMA

EDITAL Nº 02/2022-EGMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

APÊNDICE III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

APÊNDICE V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do Cargo _____, lotado (a)_no (a) _____,

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

_____ fiz minha inscrição, no "Programa de Certificação em Gestão Pública" e assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

Eu, _____, portador(a) da matrícula n.º _____, inscrito(a) para concorrer a vaga de aluno (a) do PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, apresento recurso junto à Supervisão Pedagógica da EGMA.

- 1 - Cumprir o percentual máximo de frequência possível ou assegurar participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
2 - Cumprir as exigências curriculares e atingir a média necessária para aprovação em cada disciplina e as demais exigências constantes no Programa de Certificação em Gestão Pública.
3 - Acatar as Normas Institucionais.
4 - Não abandonar o curso, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pela Supervisão Pedagógica.
5 - Em caso de desistência ou insuficiência de frequência, estou ciente de que será vedada a minha participação em programas de formação oferecidos pela Escola de Governo do Maranhão/EGMA por um período de 1(um) ano e estarei sujeito a outras medidas administrativas cabíveis.

A decisão objeto de contestação (Explicitar a decisão que está contestando): _____

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e matrícula

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

EDITAL Nº 02/2022-EGMA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE EAD

APÊNDICE IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Declaro à Supervisão Pedagógica da Escola de Governo do Maranhão-EGMA, para os devidos fins, que estou ciente da participação do Servidor (a) _____ que trabalha atualmente nesta Secretaria ou Órgão _____, exercendo o cargo de _____, para participar como discente do Programa de Certificação em Gestão Pública nas condições estabelecidas no edital nº _____, no período de _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Declaro ainda que o servidor é:

- () Servidor efetivo.
() Servidor somente comissionado.
() Servidor efetivo e comissionado.
() Servidor efetivo com função gratificada.

PROCESSO Nº 0082611/2020 – EGMA
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES POR MEIO DE CREDENCIAMENTO
INTERESSADA: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA

São Luís/MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura, função e matrícula do Gestor

Considerando a validade dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 70/2021-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021, que, após o decurso do prazo recursal e, consoante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2020, bem como na legislação vigente, ADJUDICOU em nome dos seguintes instrutores:



ÁREA	INSTRUTOR (A)	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL / DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL / DESENVOLVIMENTO TÉCNICO	MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA	26

HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro no art. 43, VI da lei 8.666/93, Edital de Credenciamento nº 02/2020 e demais leis pertinentes à espécie.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 124524/2020 – EGMA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA.

Considerando a validade dos atos praticados pela **Comissão de Credenciamento**, designada pela Portaria Nº 71/2021-GAB/EGMA, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021, que, após o decurso do prazo recursal e consoante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2020, bem como na legislação vigente, **ADJUDICOU** em nome dos seguintes instrutores:

ÁREA	INSTRUTOR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL / DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL	LARA RAMOS MONTEIRO SILVA	30
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E GERENCIAL / DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL	SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO	25

HOMOLOGO o presente procedimento, com fulcro no art. 43, VI da lei 8.666/93, Edital de credenciamento nº 04/2020 e demais leis pertinentes à espécie.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº058/22 - GABIN.

SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Anexo III da Portaria 535/2015 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 535/GABIN, de 13 de novembro de 2015, que trata da previsão de consumo de óleo diesel marítimo nas operações internas destinadas às operadoras maranhenses do Sistema Ferry Boat, prevista no art. 25 do Anexo 1.4 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DA PORTARIA 535/2015 – GABIN

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 03.2022

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	33.337.122/0043-86	03.2022	315.000,00
TOTAL:		03.2022	315.000,00



RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE FERRY BOAT CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 25, DO ANEXO 1.4, DO RICMS/MA, NO PERÍODO 03.2022

NOME	CNPJ
SERVIPORTO – SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA	12.097.762/0001-37
INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.	12.539.110/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de MARÇO de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Primeira Câmara Julgadora

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 07/2022 – TARF

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATORA: CONSELHEIRA SILVIA BATISTA FERNANDES
Recurso Voluntário
Processo nº 0236453/2019
Auto de Infração 911963000054-5
Recorrente: USINA RIO VERDE LTDA
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 000314/2020
Procedência: Rio Verde/GO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA
Recurso Voluntário
Processo nº 074864/2019
Auto de Infração: 4619630000953-6
Recorrente: VIX LOGÍSTICA S.A.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 901180/2019
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA
Recurso de Ofício
Processo nº 286178/2019
Auto de Infração: 531963000178-0
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 100120/2021
Interessada: RISA S.A.
Procedência: Uruçui/PI

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

Terceira Câmara Julgadora

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06/2022 – TARF

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro do corrente ano, quinta-feira, às 16h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR

Recurso Voluntário
Processo nº 27601/2016
Auto de Infração: 511663000715-2
Recorrente: CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIA e COMÉRCIO
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 900245/2019
Procedência: Balsas/MA

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR

Recurso de Ofício
Processo nº 15479/2018
Auto de Infração: 531863000934-0
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 0001 19/2020
Interessada: M. Y. PORDEUS TRANSPORTES DE CARGA LTDA
Procedência: Fortaleza/CE

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR

Recurso de Ofício
Processo nº 97610/2017
Auto de Infração: 511763000079-2
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 900377/2019
Interessada: TRANSPORTADORA ELLO LTDA.
Procedência: Balsas/MA

RELATOR: CONSELHEIRO WALBER ULISSES C. DO NASCIMENTO

Recurso de Ofício
Processo nº 281614/2019
Auto de Infração: 531963000236-0
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 000248/2020
Interessada: MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Procedência: Teresina/PI

RELATOR: CONSELHEIRO WALBER ULISSES C. DO NASCIMENTO

Recurso de Ofício e Voluntário
Processo nº 0009466/2018.
Auto de Infração: 461763002494-9.
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF / Decisão nº 800531/2018
Interessada: Refresco Guararapes LTDA
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

CONCURSO PÚBLICO 001/2017-EMSERH- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 67/2022

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no **Concurso Público Nº 001/2017**, visando o preenchimento de vagas das unidades de saúde administradas pela EMSERH, em razão do interesse público, necessidade e conveniência da empresa, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados:**1.1 - M01 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO
20 – AC	ANTONIO SAMUEL SILVA VIANA	06625109	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA
21 – AC	JULIANA HORTÊNCIA ALVES DE LIMA	06650770	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA

2.O candidato convocado neste edital deverá comparecer junto ao setor de Recursos Humanos nos endereços abaixo **nos dias 04 e 07 de Fevereiro de 2022, no horário das 09h às 11h e das 14h30 às 17h**, a fim de retirar a requisição dos exames médicos de hemograma completo, glicemia em jejum, tipagem sanguínea, VDRL, HBsAg, Anti HBs e Anti HCV.

2.1 Endereços de retirada das guias:

- **UPA de Timon:** Unidade de Pronto Atendimento – UPA Timon localizado na Rua São Sebastião, 864 - Formosa, Timon - MA, 65636-090. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.
- **Hospital de Presidente Dutra** - Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, localizado na Rua Anorato Gomes s/n – Centro, Presidente Dutra/MA. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.
- **Hospital Materno Infantil - Imperatriz** - Hospital Regional Materno Infantil Imperatriz, localizado na Rua Coriolando Milhomem Nº 42- Centro, Imperatriz/MA. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.
- **Upa de Codó:** Unidade de Pronto Atendimento-UPA Codó, localizado na Rua Santa Rita, 217, Codó - MA, 65400-000. Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.
- **Sede da EMSERH-** localizada na Av. Borborema, Qd 16, nº 25 Calhau, São Luís/MA; Identificar-se na recepção e procurar o setor de Recursos Humanos.

2.2 O resultado dos exames médicos e laboratoriais necessários para a admissão em cada cargo deverá ser entregue impresso no dia da apresentação dos documentos exigidos, conforme item 3.

2.3 Os exames médicos poderão ser realizados em unidades de saúde da Rede Pública. Caso o candidato convocado opte por realizar exames em outras instituições de saúde, os custos e prazos de entrega referentes aos mesmos serão de responsabilidade do candidato.

2.4 Os exames laboratoriais e complementares de todos os candidatos convocados serão avaliados pelo Médico do Trabalho do setor de Saúde e Segurança do Trabalho-EMSERH, conforme item 3 deste edital.

2.5 Os candidatos deverão apresentar a carteira de vacinação em dia, principalmente no tocante as vacinas **antitetânica, febre amarela e hepatite B**.

3Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer na **Sede da EMSERH-** localizada na Av. Borborema, Qd 16, nº 25 Calhau, São Luís/MA, no **dia 14 de Fevereiro de 2022 das 14:00h às 15:00h**, para entrega de documentação necessária, conforme listagem abaixo e entrega dos exames.

- ✓Ficha de Identificação Devidamente Preenchida;
- ✓ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na EMSERH);
- ✓Declaração de Vale-Transporte Devidamente Preenchida;
- ✓Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- ✓01 (Uma) Cópia da Tela dos Dados da Carteira de Trabalho Digital;
- ✓01 (Uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto e Qualif. Civil);
- ✓Qualificação cadastral do E-Social: (ficha impressa com os dados corretos disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> Se houver inconsistência, fazer correções junto ao INSS, Receita Federal e Caixa Econômica Federal, conforme cada erro);
- ✓01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral - **Obrigatório**);
- ✓01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física);
- ✓01 (Uma) cópia do Título de Eleitor;
- ✓01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (via internet);
- ✓01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (**somente para homens**);
- ✓01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
- ✓01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta no **Banco do Brasil**;



- ✓01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão;
- ✓01 (Uma) cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista);
- ✓01 (Uma) cópia do Diploma ou Certificado;
- ✓01 (uma) cópia do Certificado de Especialização;
- ✓01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho em validade;
- ✓01 (Uma) cópia do comprovante do pagamento da anuidade do Conselho Regional;
- ✓01 (Uma) cópia do cartão de vacinação atualizado (Febre Amarela e Tétano);
- ✓01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- ✓01 (Uma) cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- ✓01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge;
- ✓01 (Uma) cópia da declaração de frequência escolar dos filhos (entre 07 e 14 anos);
- ✓Certidão Negativa Estadual (Primeiro e segundo Grau) disponível no site: <http://www.tjma.jus.br>
- ✓01 (Uma) Fotos 3x4 (RECENTE);
- ✓01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência);
- ✓Cópia de comprovação de ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e

obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

✓Entrega da declaração preenchida de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;

✓Entrega de formulário de não ocupação de cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressamente permitida pela legislação vigente;

3.1A lista de documentação também está disponível no site www.emserh.ma.gov.br e a apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

3.2 Os formulários e declarações exigidos para contratação (conforme anexo I, II, III, IV e V) deverão ser entregues impressos e preenchidos juntamente com a documentação listada no item 3 deste edital.

4.É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital e seus respectivos anexos. **O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo a EMSERH convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.**

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

São Luís - MA, 03 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

ANEXO I

FICHA CADASTRAL			
NOME:			
FONES:		EMAIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
ESTADO CIVIL:			
PAI:			
MÃE:			
DATA NASCIMENTO:	CIDADE:	UF:	
INFORMAÇÕES FOLHA			
CARGO:		SALÁRIO BASE:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:		AGÊNCIA:	
NOME DA AGÊNCIA:		Nº DA CONTA:	



TIPO DA CONTA: () CORRENTE () SALÁRIO		() POUPANÇA		() CAIXA AQUI	
DOCUMENTOS					
CPF:	RG:	ÓRGÃO:		EXPEDIÇÃO:	
CTPS:	SÉRIE:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:		
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:		SESSÃO:	
PIS/PASEP:		DATA EXPEDIÇÃO:	TIPO:	() PIS () PASEP	
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		DATA EXPEDIÇÃO:	CATEGORIA:		
CERTIFICADO DE RESERVISTA:		SÉRIE:		CATEGORIA:	
REG. ÓRGÃO DE CLASSE:			ÓRGÃO:		
DATA EXPEDIÇÃO:	DATA VALIDADE:				
OUTRAS INFORMAÇÕES					
OPTA PELO VALE TRANSPORTE: () SIM () NÃO			POSSUI CARTÃO VT: () SIM () NÃO		
OPTA PELO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: () SIM () NÃO					
POSSUI DEPENDENTES: () SIM () NÃO			QUANTIDADE:		

_____ de _____ de _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, candidato (a) ao preenchimento do cargo de _____ na EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, DECLARO sob pena de responsabilidade e eliminação do Concurso Público para EMSERH as informações abaixo:

- Possui outro(s) vínculo(s) empregatício(s)?
() Sim () Não
- Em caso afirmativo, favor indique a quantidade de vínculos empregatícios que você possui:

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, CPF _____, abaixo assinado, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, candidato (a) ao preenchimento do cargo de _____ na EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, DECLARO para os devidos fins que:

- Não possuo parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Presidente, os membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e Fiscal da EMSERH, bem como com nenhum colaborador da EMSERH Sede.
- Os parentes até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) são os seguintes: Parentesco Consanguíneo ou decorrente de adoção: pai, mãe, avô (ó), bisavô (ó), filho (a), neto (a), bisneto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a). Parentesco por Afinidade (Casamento ou União Estável) ou decorrente de Adoção, inclusive em relação aos parentes do (a) cônjuge ou companheiro (a): cônjuge ou companheiro (a), padrasto/madrasta, pai/mãe do (a) padrasto/madrasta, avô (ó) do (a) padrasto/madrasta, sogro/sogra (pai/mãe do (a) cônjuge ou companheiro (a)), avô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), bisavô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), bisavô (ó) do (a) cônjuge ou companheiro (a), nora/genro, cônjuge ou companheira (o) do (a) neto (a), cônjuge ou companheira (o) do (a) bisneto (a), enteado (a), filho (a) do (a) enteado (a), neto (a) do (a) enteado (a), cunhado (a), (irmão (ã) do (a) cônjuge ou companheiro (a)).



A hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considerando-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações) assim como o disposto na Instrução Normativa STC Nº 001 de 05 de Janeiro de 2015, e, por fim, valerá ainda a presente como motivo de dispensa por justa causa para rescisão do meu contrato de trabalho.

São Luís, ____ de _____ de _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares), que não sofri no exercício de função público, penalidade incompatível com nova investidura no cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	Cargo:
RG:	CPF:

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público na EMSERH (Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares) declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar;
 () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

Discriminação*	Valor R\$	Quitado
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não
		() sim () não

*Informar bens imóveis e veículos.

2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP

- () Inscrição nº. _____ () PIS () PASEP
 () Não possui inscrição no PIS/PASEP.

DECLARANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 448 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor, **OLÍVIA ALMEIDA VIDIGAL, ID nº 836352, Cargo: Gestora de Marketing**, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 006/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA-EPP**.

Art. 2º - Designar a servidora, **LAYSE SANTOS, ID Nº 816174, Cargo: Assessor Técnico – DAS III**, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato nº 006/2020 e seus termos aditivos.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato nº 006/2020 e eventuais Termos Aditivos, tem a finalidade de promover o acompanhamento, controle e fiscalização do supra-mencionado contrato administrativo celebrado no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social;

Art. 4º - Designar a servidora, **CASSIANA ARAÚJO PIEDADE, ID Nº 845250, Cargo: Assessor Sênior – DAS I**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2020 e termos aditivos.

Art. 5º - O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2021**

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGUES SOUSA FILHO
Secretário Adjunto Interino de Administração,
Orçamento e Finanças-SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA

PORTARIA JUCEMA Nº 154, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo estágio em Pós-Graduação para o ano de 2022.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23, no Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 e art. 69 da Constituição Estadual, e considerando o disposto a Resolução nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, RESOLVE:



Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de estágio em Pós-Graduação para o ano de 2022, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de prova de conhecimentos e/ou análise curricular simplificada, acompanhada de entrevista dos candidatos previamente selecionados, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores: Luciene de Fátima Cabral Costa Moreira, Chefe do setor de Recursos Humanos, 00853089; Max Wanderson Sá da Silva, Assessor Jurídico, 00841116; Ricardo Diniz Dias, Vice-Presidente, 00853228.

§ 2º A Comissão terá como Presidente o servidor Ricardo Diniz Dias, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente/JUCEMA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 084/2022/SECID – SÃO LUÍS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeado por ato governamental de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **João de Luna Arruda Filho**, CPF: 124.233.193-04, Assessor Especial, matrícula: 313868-2, Engenheiro Civil/CREA nº 110.375.981-7 e **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Chefe Departamento de Planejamento, matrícula: 819129-0, Arquiteto Urbanista/CAU nº A834653/BR e **Rodrigo Winter Krause**, CPF: 057.351.021-09, Auxiliar Técnico, matrícula: 885888-0, Engenheiro Civil/CREA nº 121.910.085-4 para exercerem a função de Fiscais de Obra do Contrato nº 031/2021, respectivamente, originado do Processo Administrativo nº 55879/2021/SECID, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e a empresa **EDECONSIL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA REGIONAL DE SÃO LUÍS/MA**.

Art. 2º - As principais atribuições e funções dos fiscais de contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, em fiel atendimento aos termos do Contrato e seus instrumentos integrantes, tais como Projeto Básico, Termo de Referência, Proposta Vencedora e demais documentos constantes no Processo Administrativo de Origem;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - O Fiscal nomeado será o responsável por representar a Contratante-SECID diante do contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo, ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

II - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VI - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

VIII - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX - Deverá, ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 387 de 09 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID

PORTARIA Nº 065/2022/SECID – SÃO LUÍS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeado por ato governamental de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Carlos Alberto Guimarães Bordalo**, CPF: 088.775.723-53, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios, matrícula: 228838-2, como Fiscal de Contrato e **Carlos Celso de Mesquita Sousa Filho**, CPF: 007.280.063-



16, Supervisor Administrativo, matrícula: 882149-0, como gestor do contrato nº 056/2021-SECID, originado do Processo Administrativo nº 0223219/2021 – SECID, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de material gráfico (bloco, envelope, filipeta, informativo, pasta e panfleto).

Art. 2º - As principais atribuições e funções do fiscal de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, em fiel atendimento aos termos do Contrato e seus instrumentos integrantes, tais como Projeto Básico, Termo de Referência, Proposta Vencedora e demais documentos constantes no Processo Administrativo de Origem;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - O Fiscal nomeado será o responsável por representar a Contratante-SECID diante do contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo, ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VI - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

VIII - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX - Deverá, ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 039 de 13 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NIVALDO COSTA MUNIZ, Secretário Adjunto de Inovação e Cidadania Digital, ID nº 00840792, para atuar como representante desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI junto à Globo e Fundação Roberto Marinho, no intuito de participar do Prêmio Movimento LED – Luz na Educação, conforme respectivo Regulamento.

Art. 2º O servidor será responsável pela iniciativa e está autorizado a inscrever o Projeto Maratoninha Maker para concorrer na categoria Educação Básica (Ensino Fundamental II), devendo adotar todas as providências necessárias para atender as exigências da etapa de inscrição, em especial o fornecimento de arquivo de vídeo para apresentação, documentos que auxiliem o entendimento sobre a iniciativa e os documentos obrigatórios desta Secretaria, conforme previsto no Regulamento.

Parágrafo único. Conforme previsto no Regulamento, caberá ao servidor efetivar a inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, observado o prazo de até 07/02/2022, previsto no Cronograma fixado no Regulamento, salvo eventual prorrogação.

Art. 3º Caso a inscrição seja confirmada como elegível, caberá ao servidor, ora designado, acompanhar as 3 (três) etapas sucessivas de avaliação, comprometendo-se a atender eventuais solicitações da Governança responsável pela seleção, participar de entrevistas e demais obrigações descritas no item 11 do Regulamento:

- participar de possíveis encontros e momentos de mentoria e potencialização que sejam promovidos pelos organizadores;
- ter disponibilidade para gerar aprendizados e conhecimentos sobre a iniciativa;
- possibilidade de ser solicitado a sistematizar as metodologias utilizadas nas iniciativas para poder disseminá-las, ou seja, as iniciativas ao serem selecionadas no Prêmio se comprometem a divulgar a sistematização de suas metodologias de forma a compartilhar conhecimento com a sociedade.

Art. 4º O servidor deverá informar ao Gabinete da SECTI os resultados advindos de cada Etapa do Cronograma previsto para o Prêmio Movimento LED – Luz na Educação.

Art. 5º O servidor contará com o suporte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI para auxiliá-lo na execução das suas atribuições, sobretudo a Equipe do Projeto Maratoninha Maker do Eixo Educação Básica.

Art. 6º Em atenção à exigência de apresentação de “documento oficial de comprovação de vínculo da iniciativa”, estabelecida no item 8 do Regulamento enquanto documento obrigatório para pessoa jurídica (instituições educacionais e outras organizações governamentais/públicas que não instituições de educação, como secretarias), determino a expedição de Carta de Vínculo, que deverá ser providenciada pelo Gabinete desta Secretaria.



Art. 7º Pelas atividades exercidas o servidor não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ocorrida em 02 de fevereiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DAVI DE ARAUJO TELLES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

**Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento
Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**

NOTIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA**, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
LUCAS VIANA ROSA	02902/18 – CIÊNCIA CULTURAL

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 28, VIII, do Decreto nº 21.013 de 12 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar para o exercício de 2022, o acréscimo do número de bolsas abaixo especificada, vinculado ao Acordo de Cooperação nº 01/2021, celebrado com a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com vigência de 09/04/2021 a 09/04/2026, conforme quadro abaixo:

Instituição de Ensino	Modalidade	Nº Quotas 2022
UFMA	Bolsa de Pós-Doutorado no País	14
	Bolsa de Pós-Doutorado no Exterior	14

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

RODRIGO BRANDÃO FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
FAPEMA

JOÃO BATISTA BOTTENTUIT JÚNIOR
Diretor Científico
FAPEMA

ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente
FAPEMA

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 28, VIII, do Decreto nº 21.013 de 12 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar para o exercício de 2022, o acréscimo do número de bolsas abaixo especificadas, vinculado ao Acordo de Cooperação nº 01/2022, celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, com vigência de 31/01/2022 a 31/01/2027, conforme quadro abaixo:

Instituição de Ensino	Modalidade	Nº Quotas 2022
IFMA	IC- JR	100
	PIBIT-JR	100
	PIBIT	50
	PIBIC	150
	MESTRADO	48
	DOCTORADO	6
	PÓS - DOCTORADO	1 (Brasil) e 1 (Exterior)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís, 03 de fevereiro de 2022.

RODRIGO BRANDÃO FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro
FAPEMA

JOÃO BATISTA BOTTENTUIT JÚNIOR
Diretor Científico
FAPEMA

ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente
FAPEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA****Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA****PORTARIA Nº 009/2022-AGED/MA SÃO LUÍS, 20 DE
JANEIRO DE 2022.**

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Excluir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, concedido ao servidor efetivo desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, abaixo relacionado, devendo ser considerado, a partir de 01 de fevereiro de 2022:

NOME	CARGO	MAT/ID
JOSÉ WILSON LIMA ARAÚJO	Técnico de Fiscalização Agropecuária	00009242-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**Diretora Geral
AGED/MA**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR****PORTARIA Nº 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, **PABLO CESAR MARTINS ALMEIDA**, ID **00885019**, Auxiliar Técnico, Simbologia, DAS-4, para fiscalizar o contrato nº 01/2022-SAF, Processo nº 0247702/2021-SAF, como contratada a empresa **RECIFE AGRÍCOLA EIRELI EPP**, a partir de 31/01/2022.

Parágrafo Único. ANDRE MARQUES MARTINS, ID **00876194**, Auxiliar Técnico, Simbologia, DAS-4, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
31 DE JANEIRO DE 2022.****RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**
Gestor de Atividade Meio/SAF**PORTARIA Nº 37 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, **LUIZA MOREIRA CRUZ FREIRE**, ID 00845249, OFICIAL DE GABINETE II, Simbologia, DAS-1, para fiscalizar o documento nº 28412080-SAF, Processo nº 0001614/2022-SAF, como contratada a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, a partir de 01/02/2022

Parágrafo Único. LUIS FERNANDO SOUSA MACHADO, ID 00884843, Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Transportes, Simbologia, DAS-1, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
01 DE FEVEREIRO 2022.****RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**
Gestor de Atividade Meio/SAF**PORTARIA Nº 38 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: **MARCIO GUILHERME BRAGA SILVA**, ID nº **00885644**, **COORDENADOR DE SEGU-RANÇA HIDRICA E ACESSO A ÁGUA**, Simbologia-DANS-2, para fiscalizar o contrato nº 02/2022-SAF, Processo nº **0230348/2021-SAF**, com a empresa **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. RODRIGO ANTONIO CORREA COELHO, ID nº **00886457**, Secretário Executivo, Simbologia-DAS-3, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM
01 DE FEVEREIRO DE 2022.****RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO**
Gestor de Atividade Meio-UGAM



PORTARIA Nº 45 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **MARCO ANDRE MELO RIBEIRO**, ID nº **00861894**, Coordenador de Infraestrutura, Simbologia-DANS-2, para fiscalizar o contrato nº 03/2022-SAF, Processo nº 171763/2021-SAF, como contratada a empresa **B.B. COSTA NETO EIRELI**, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. **TARCIO MONTEIRO TRAJANO**, ID nº **00879559**, Assessor Sênior, Simbologia-DAS-1, exercerá como Substituto, na ausência e impedimento do titular.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NETO

Gestor de Atividade Meio/SAF

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº14/2022 -ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**GLEBA SOSSEGO**", situada no Município de **ARAME MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 267204/2013, datado de 19/12/2013;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **268,4115ha**. (Duzentos e sessenta e oito hectares, quarenta e um ares e quinze centiares) contida num perímetro de **8.365,43m**. (Oito mil, trezentos e sessenta e cinco metros e quarenta e três centiares) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**Gleba Sossego**", situada no Município Arame/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Arame - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº15/2022 -ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada "**GLEBA SERRARIA**", situada no Município de **SANTA QUITERIA DO MARANHÃO**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 216672/2021, datado de 04/11/2021;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **349,6029ha**. Trezentos e quarenta e nove hectares, sessenta ares e vinte e nove centiares), contida num perímetro de **7.779,14m**. (Sete mil setecentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba "**Gleba Serraria**", situada no Município Santa Quitéria do Maranhão/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Santa Quitéria do Maranhão - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº16/2022 -ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA PATI 2**”, situada no Município de **SANTANA DO MARANHÃO/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 216336/2021, datado de 04/11/2021;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **85,8118ha.** (Oitenta e cinco hectares, oitenta e um ares e dezoito centiares) contida num perímetro de **4.246,3m.** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis metros e três centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Pati 2**”, situada no Município Santana do Maranhão/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Santana do Maranhão - MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº17/2022 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA MORROS 1**”, situada no Município de **ANAPURUS MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 209233/2021, datado de 22/10/2021;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **169,3749ha.** (Cento e sessenta e nove hectares, trinta e sete ares quarenta e nove centiares) contida num perímetro de **6.844,77m.** (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e setenta e sete centímetros) abrangidos

pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Morros 1**”, situada no Município **Anapurus/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Anapurus - MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº18/2022 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA FAZENDA SÃO PEDRO**”, situada no Município de **LAGO DA PEDRA-MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0175374/2021, datado de 13/09/2021;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **187,5013ha.** (cento e oitenta e sete hectares, cinquenta ares e treze centiares) contida num perímetro de 6.230,74m (seis mil, duzentos e trinta metros e setenta e quatro centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Fazenda São Pedro**”, situada no Município de **Lago da Pedra/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Lago da Pedra - MA.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº19/2022 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA BARROÇÃO**”, situada no Município de **BURITI-MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0173758/2020, datado de 25/11/2020;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **95,1461ha.** (noventa e cinco hectares, quatorze ares e sessenta e um centiares) contida num perímetro de 6.113,42m (seis mil, cento e treze metros e quarenta e dois centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba Barroçã**”, situada no Município de **Buriti/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Buriti - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR

Diretor Presidente - ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº20/2022 - ARRECADACÃO SUMÁRIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº 01/2017;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA SÃO JOSÉ**”, situada no Município de **ARAME-MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA/Nº 0035348/2021, datado de 01/03/2021;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, a área de **187,3722ha.** (cento e oitenta e sete hectares, trinta e sete ares e vinte e dois centiares) contida num perímetro de 3.131,34m (três mil, cento e trinta e um metros e trinta e quatro centímetros) abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de Gleba “**Gleba São José**”, situada no Município de **Arame/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Arame- MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), um de Fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

PORTARIA Nº 37 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 153 (cento e cinquenta e três) dias, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor MARCIO LUSTOSA DE CARVALHO, Professor – MAG III, 40h, ID/RCD 00856545-00, lotado na Unidade Plena de Matões, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, no período de **14/10/2019 a 16/03/2020**, com base no artigo 123, da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0230455/2019-IPREV.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Alex Oliveira

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC/MA

PORTARIA Nº 153/2022 – DGPC/MA

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.5080, de 27 de novembro de 2006 e da Portaria nº 586/2010/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 64/2022-DGPC/MA, no sentido de substituir os integrantes da Comissão constituída em razão da representação criminal apresentada pelo Delegado de Polícia Ederson Martins Pereira, Superintendente Estadual de Investigações Criminais – SEIC, em desfavor do Blogueiro Domingos Costa, nos termos abaixo:

- **Substituir** o Delegado de Polícia Civil Valdenor Viegas Souza, ID n.º 00312497, pelas Delegadas de Polícia ADRIANA COSTA MEIRELLES COSTA, ID 00313004, lotada na Superintendência de Polícia Civil do Interior – SPCI, e KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA, ID 00311451, lotada na Superintendência de Polícia Civil da Capital – SPCC.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em São Luís/MA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LUIS GOSSAIN
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/2022 – DGPC/MA

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.5080, de 27 de novembro de 2006 e da Portaria nº 586/2010/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Delegada de Polícia Civil **KARLA SIMONE BARBOSA SARAIVA**, ID 00311451, lotada na Superintendência de Polícia Civil da Capital – SPCC, com o apoio dos Delegados de Polícia Civil **EDUARDO LUIS DA SILVA ALVES**, ID 00836610, e **ADRIANA COSTA MEIRELLES COSTA**, ID 00313004, lotados na Superintendência de Polícia Civil do Interior - SPCI, para presidirem as investigações relacionadas ao Boletim de Ocorrência n.º 28152/2022, registrado em razão de suposto crime de calúnia.

Parágrafo único - Fica designada a Superintendência de Polícia Civil da Capital - SPCC como sede dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em São Luís/MA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LUIS GOSSAIN
Delegado-Geral de Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MA

RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN-MA para contratação temporária para o cargo de Examinador de Trânsito. OBJETO: Prestação de serviços, por prazo determinado, para contratação de profissional autônomo para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, categoria descrita nos anexos, portador de formação específica, sem qualquer vínculo empregatício com o DETRAN/MA, para realização dos exames previstos na legislação, competindo-lhe avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; o contratado será lotado na cidade polo escolhida no momento da inscrição do processo seletivo e descrita nos anexos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.46. PROJETO/ATIVIDADE: 4550. FONTE: 0118. PI: GESTPROGPES/AUXALIMSERV. ITEM: 49001. PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos. VALOR: Cada examinador perceberá a título de pagamento mensal a remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei n.º 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações e demais normas legais pertinentes à matéria. FORO: o Foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do cumprimento do Contrato e sua interpretação. JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR - Diretor Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão.

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO DO DETRAN – MA

Nº	NOME DO CONTRATADO	CATEGORIA	CIDADE POLO	DOCUMENTO		VIGENCIA	
				RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	ALEX SANDRO SERRA DE SOUSA	D ou AD	São Luis	021237392002-2 SSPMA	013.676.223- 95	01/02/2022	31/12/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO PENI- TENCIÁRIO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/ MA.

EDITAL Nº. 08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado do CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Temporário com formação de cadastro reserva, para a unidade prisional da cidade de Pinheiro/ MA.

Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

1- DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA*

1.1.Os candidatos inscritos no processo seletivo estarão concorrendo às vagas de cadastro reserva para a Unidade Prisional da cidade de Pinheiro/MA da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

1.2.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão poderá remover o candidato, após a contratação, sem o pagamento de qualquer adicional além do estabelecido no presente contrato, entre unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

1.3A lotação poderá ocorrer em qualquer um dos estabelecimentos penais, administrativos ou operacionais da cidade que concorre o candidato, observando a ordem de sua classificação;

1.4O processo seletivo simplificado, regido pelas Leis Estaduais nº: 10.678 de 2017, nº 10.922 de 2018, nº 6.915 de 1977, (inclusive com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 10.391 de 2015); e por este instrumento convocatório, não constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5Os contratados temporários da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, regidos pela Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, e pela Lei nº 10.678 de 13 de setembro de 2017, não integrarão, sob qualquer hipótese, a Polícia Penal do Estado do Maranhão.

2- REQUISITOS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

2.1.São requisitos para ser provido no processo seletivo para o cargo de técnico em enfermagem:

2.1.1.Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do artigo 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.3 Gozar dos direitos políticos;

*O Decreto Federal nº 9.508/2018 não se aplica ao presente Edital, visto incidir, restritivamente, sobre as seleções promovidas no âmbito da União; como expressamente indicado em seu preâmbulo

2.1.4.Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais através de título de eleitor e declaração de quitação da justiça eleitoral.

2.1.5.Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.6.Ter 18 anos completos na data da inscrição, comprovados por meio de um documento de identificação.

2.1.7.Possuir idoneidade e conduta ilibada, a ser aferida em investigação social;

2.1.8.Não ter sido demitido a bem do serviço público e não ter sido demitido das Instituições Militares ou Forças Congêneres;

2.1.9.Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

2.1.10.Não possuir registro de antecedentes criminais;

2.1.11.Ter aptidão para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.12.São requisitos específicos para contratação no cargo de **Técnico Penitenciário em Enfermagem**, além do já previsto nos itens 2.1.1 a 2.1.11 possuir curso técnico em Enfermagem em Instituição Credenciada pelo MEC, comprovado por diploma ou **declaração de conclusão do curso atualizada, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, acompanhada do histórico escolar (as cópias deverão conter frente e verso)** e possuir registro no Conselho de Enfermagem – COREN.

2.1.13.Possuir RG e CPF.

2.2.As atribuições do cargo técnico em enfermagem constam no ANEXO - I:

2.3Da remuneração, jornada de trabalho e prazo de vigência do contrato:

2.3.1.Da remuneração:

2.3.1.1.A remuneração total do cargo a que concorrem os candidatos é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	CARGO
R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Técnico Penitenciário em Enfermagem

2.2.1.2. As remunerações são compostas pelo subsídio da categoria, já acrescidos das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

2.1.2.Jornada de trabalho:

2.1.2.1.A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Técnico Penitenciário em enfermagem.

JORNADA	CARGO
40 (quarenta) horas semanais	Técnico Penitenciário em Enfermagem

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O Contrato Temporário vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite constante do artigo 4º, *caput*, da Lei Estadual nº 10.678/2017, sempre no interesse da Administração Pública.



I – A possibilidade de prorrogação da vigência contratual, prevista no *caput*, não gera direito adquirido para o servidor temporário, prevalecendo, neste pormenor, a supremacia do interesse público.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site da SEAP (www.seap.ma.gov.br), durante o horário das 08 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 às 23 e 59 horas do dia 20 de fevereiro de 2022 (horário local).

3.2 Solicita-se ao candidato a doação de 01 (um) livro paradidático novo ou usado, (obras literárias, narrativas, poesia, textos clássicos, etc....) cujo objetivo é contribuir para a criação de bibliotecas nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Maranhão, conforme rege a recém sancionada Lei Estadual nº 10.606/2017, que instituiu o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos estabelecimentos prisionais do Maranhão.

3.2.1 A entrega do livro paradidático se dará no momento da contratação, conforme item 8.1.

3.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.

3.3.1 As inscrições com nome de Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, Externo e de Direito Privado serão automaticamente anuladas.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1, acima.

3.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá preencher os requisitos exigidos no item 2.1.

3.8. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou com erro de preenchimento/digitação, nos campos “CPF”, “nome do candidato”, “sexo”, “data de nascimento”. Nestes casos o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.9.1 O candidato que precisar corrigir o seu nome, sexo, data de nascimento, ou número do cadastro de pessoa física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição, poderá realizar a alteração dos dados cadastrais no próprio sistema **até o término das inscrições**.

3.9.2 Não caberá recurso administrativo nos casos de eliminação por inscrição parcial, incompleta ou erro de preenchimento/digitação.

3.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEAP do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

3.11 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexistência, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

3.12 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada por meio de uma Análise Curricular.

4.1.2 Avaliação curricular com base nas informações da ficha de inscrição preenchida no site www.seap.ma.gov.br pelo candidato;

4.1.3 A entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1 e Anexo II ocorrerá no momento da inscrição, devendo ser anexada através do sistema, após o preenchimento da ficha por meio do site <http://www.seap.ma.gov.br/>.

4.1.4 Para realização do processo seletivo, o candidato deverá anexar no formato PDF a cópia dos seguintes documentos: documento de identificação; CPF; comprovante de residência; título de eleitor e quitação da justiça eleitoral; carteira de dispensa, certificado de reservista, ou certificado de desobrigação militar (para candidatos do sexo masculino); comprovante de escolaridade e carteira do conselho, conforme especificação do cargo e os documentos que comprovem os itens pontuados na ficha de inscrição relativos à qualificação profissional.

4.1.4.1 A cópia do certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem deverá ser anexada frente e verso, caso esteja faltando alguma cópia, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.1.5 A documentação não poderá ser entregue via Correios ou via e-mail.

4.2 O Candidato será eliminado do certame caso não apresente qualquer documentação referente ao item 2.1 ou anexo II, ou caso apresente documentação divergente do requisitado no mesmo item, conforme pontuação, do presente edital.

4.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à qualificação profissional, não apresentar os documentos exigidos, não preencher todos os requisitos deste Edital.

4.4. O candidato será automaticamente eliminado na fase de análise curricular quando constatada a ocorrência anterior de não recomendação por motivos especificados no ANEXO III deste edital.

4.5 Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese determinarão o cancelamento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis e rescisão contratual se já contratado.

4.6 A classificação final dos candidatos ao Cadastro Reserva segundo a ordem decrescente de classificação, será divulgada no site da www.seap.ma.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

4.7 A nota do candidato será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua qualificação profissional.

4.8 Os critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional constam no ANEXO II deste Edital.

4.9 Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Central do Processo Seletivo.



4.10 Concluída a análise curricular e dos recursos, será homologado o resultado final e de acordo com a necessidade da administração pública será convocado o quantitativo necessário de candidatos classificados para participarem do curso de formação e ato contínuo, firmarem contrato de prestação de serviços, e caso não seja identificado qualquer fator de não recomendação pela Investigação Social, conforme item 8.6 do presente edital.

4.11 or ocasião da necessidade de contratação, a SEAP convocará o quantitativo de candidatos considerados aptos para o preenchimento de vagas.

5- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1 e Anexo II ocorrerá no momento da inscrição, devendo ser anexada através do sistema, após o preenchimento da ficha por meio do site <http://www.seap.ma.gov.br/>.

6- DO DESEMPATE

6.1.Os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação atribuída em experiência profissional na área prisional
- b) O último critério de desempate será o candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento.

7- DOS RECURSOS

7.1.Os pedidos de recurso deverão ser redigidos através da internet no site: www.seap.ma.gov.br e poderão ser interpostos no momento da divulgação do resultado da análise curricular.

7.2.Deverão ser redigidos dentro do prazo máximo de 24 a 72 horas a contar da data da abertura do recurso prevista na relação divulgada no site da SEAP.

7.3.Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 serão desconsiderados.

7.4.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I - Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II - Fora do prazo estabelecido;
- III - Fora da fase estabelecida;
- IV - Sem fundamentação lógica e consistente;
- V - Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI - Contra terceiros;
- VII - Recurso interposto em coletivo;
- VIII - Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.5.O candidato, ao redigir o recurso, poderá anexar sua documentação no próprio sistema.

7.6.O recurso será indeferido se o candidato não anexar o documento pendente dentro do prazo de sua interposição.

7.7.Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site da SEAP.

7.8.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

7.9.Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1.No momento da contratação, o candidato realizará a doação do livro paradidático conforme prevêemos itens 3.2 e 3.2.1 deste edital.

8.2 A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato entre a SEAP e o profissional contratado, e reger-se-á pelos diplomas legais vertentes sobre o tema, em especial, a Lei Estadual nº 10.678/2017, Lei Estadual nº 10.922/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Estadual nº 6.915/97 e suas atualizações.

8.3.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária convocará por meio de sua página na internet os candidatos a firmarem contrato de prestação de serviços. Para formalização do contrato, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência, sujeitos a não contratação em caso de qualquer inconformidade de documentação ou ausência no prazo estabelecido.

8.4.Os candidatos convocados para apresentação de documentação para contratação e curso de formação, por ordem de classificação, e, de acordo com a necessidade da Administração Pública, serão submetidos a um processo de verificação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e privada (Investigação Social), de responsabilidade do serviço de inteligência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

8.5.A ASIPEN, responsável pela Investigação Social, poderá obter elementos informativos de quem os detenha, realizar diligências, obter dados de registros e documentos sem prejuízo de outras investigações que a qualquer tempo se fizerem necessárias.

8.6.Os critérios que serão analisados como fatores de NÃO RECOMENDAÇÃO estão dispostos no Anexo III deste Edital.

8.7.A constatação pela ASIPEN de registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de inaptidão especificados no Anexo III do presente edital, ocasionará a não contratação do candidato ou sua rescisão contratual enquanto servidor.

8.8.No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Documento original de CPF;
- b) Carteira de Identificação original;
- c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP (obrigatório);
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, originais;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, ou telefone fixo) originais;
- h) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Polícia);
- i) Certidão Negativa de Nada Consta (expedida pela Contadoria do Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;
- j) Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;



k) Declaração de que não acumula cargos, conforme modelo do anexo V

l) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais e Certidão de quitação eleitoral;

m) Certidão Negativa da Justiça Militar da União;

n) Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;

o) Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho; 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

p) Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina da COVID-19;

q) Documentos pessoais dos filhos e dependentes, certidão de casamento ou declaração de união estável firmada em cartório;

8.9 Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar algum documento que comprove ser a sua residência;

8.10 Serão convocados para contratação os candidatos segundo a ordem de classificação.

8.11 De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo.

9- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

9.1. A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, poderá ocorrer:

I. A pedido do **CONTRATADO**, com antecedência mínima de trinta dias a outra parte.

II. Pela expiração de sua vigência;

III. A qualquer tempo, unilateralmente, pelo **CONTRATANTE**, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao **CONTRATADO** direito a indenização.

IV. Quando constatada a inexistência, irregularidades da documentação, falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados no processo seletivo simplificado, verificadas a qualquer tempo.

V. Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas, condições ou requisitos;

VI. Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VII. Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem imaterialmente inexistente;

VIII. Quando o contratado incorre em falta disciplinada;

IX. Quando constatado, a qualquer momento, o exercício de qualquer carreira ou profissão remunerada, junto a órgãos públicos ou junto a iniciativa privada, salvo as previsões contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e desde que em horário de trabalho compatível.

X. Por não atender a urgência justificadora da presente contratação.

XI. Caso constatada sua inaptidão para o cargo através de avaliação de desempenho realizada pelo chefe imediato.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Será designada pelo Secretário Estadual de Administração Penitenciária uma Comissão Coordenadora encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

10.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

10.3.1 A retificação, a qualquer tempo, do Resultado Final, não acarretará em nova contagem de validade do processo seletivo.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da SEAP.

10.6. Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão publicados no site da SEAP.

10.7. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Coordenadora.

10.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso ser publicado no site da SEAP.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.11. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

São Luís/ MA, 03 de fevereiro de 2022

Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO TÉCNICO PENITENCIÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes presos, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- Auxiliar em atividades de orientação relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais de presos, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Cumprir prescrições de assistência médica;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Executar outras atividades correlatas;



ANEXO II

**Crítérios de Pontuação – Análise Curricular
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/ MA.**

Cargo: Técnico Penitenciário em Enfermagem.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
<p>1. Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada, comprovada por meio de Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, acompanhada do instrumento de contratação (portaria publicada em diário oficial, contrato de trabalho/prestação de serviço) e/ou cópia da Carteira de Trabalho (cópia com a numeração sequencial das páginas de identificação do candidato, foto e dados pessoais até as páginas de registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p><u>* É vedada, para efeito de comprovação do tempo de serviço, a contagem de atividade anterior à obtenção do grau de técnico de enfermagem.</u></p> <p><u>*Não serão pontuadas experiências profissionais em atividade prisional já pontuado no item 2 (dois), em estágios, atividades informais, voluntariados bem como, participação em quotas de empresa.</u></p>	<p>Sem experiência = 0 pontos Até 12 meses = 1,0 ponto De 13 a 24 meses = 2,0 pontos De 25 a 36 meses = 3,0 pontos</p>
<p>2. Possuir experiência de trabalho em atividade prisional comprovada por meio de Declaração do empregador, emitida pelo setor pessoal - Recursos Humanos - em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura, acompanhada do instrumento de contratação (portaria publicada em diário oficial, contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou Cópia de Carteira de Trabalho (cópia com a numeração sequencial das páginas de identificação do candidato, foto e dados pessoais até as páginas de registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p><u>*Não serão pontuadas experiências profissionais em atividade prisional já pontuado no item 1 (um), em estágios, atividades informais, voluntariados bem como, participação em quotas de empresa.</u></p>	<p>Sem experiência = 0 pontos Até 12 meses = 2,0 pontos De 13 a 24 meses = 3,0 pontos De 25 a 36 meses = 4,0 pontos</p>

TÍTULOS/CURSOS NA ÁREA	PONTUAÇÃO
<p>3. Ser portador de certificado de conclusão de cursos complementares na área da SAÚDE.</p> <p>O curso complementar somente será pontuado uma única vez;</p> <p>O certificado (em papel timbrado) apresentado deverá conter carga horária de, no mínimo, 30 (trinta) horas.</p>	<p>Sem certificado = 0 pontos</p> <p>Certificado de no mínimo 30 horas = 2,0</p>
<p>4. Ser portador de certificado de conclusão em cursos de informática em software ou hardware/digitação.</p> <p>O certificado (em papel timbrado) apresentado deverá conter carga horária de, no mínimo 30 (trinta) horas.</p>	<p>Sem certificado = 0 pontos</p> <p>Certificado de no mínimo 30 horas = 1,0 ponto</p>

ANEXO III

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Serão analisados os seguintes fatores de NÃO RECOMENDAÇÃO:

- a) Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
- b) Possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito criminal, ressalvados os casos de:
 - b.1) absolvição por sentença transitada em julgado;
 - b.2) retratação, quando cabível à espécie;
 - b.3) circunstâncias fáticas discriminantes do art. 23 do CPB;
 - b.4) extinção de punibilidade do art. 107, inciso II a IV, e IX do Código Penal Brasileiro;
- c) Práticas, em caso de servidor público ou no exercício de função pública, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar, seja por falta de interesse público;
- d) Manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;
- e) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas prisional e socioeducativo;
- f) Uso ou dependência de drogas ilícitas e/ou dependência de drogas lícitas;
- g) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- h) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas, salvo motivo devidamente justificado;
- i) Demissão da função pública ou destituição de função em comissão em órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, por falta de deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público; prestar declaração falsa, apresentar documento falso, ou omitir informação relevante sobre sua vida pregressa;
- j) Ter, em caso de ex-servidor, avaliação de desempenho insatisfatória;
- k) Outras condutas incompatíveis com o exercício da função pública, objeto do presente certame.

2. A não recomendação na investigação social implicará na não contratação do candidato do processo seletivo.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, **estando ciente das implicações em termos de responsabilidade**, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de falsidade das informações, que:

() **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos do(a) _____, na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/ente público _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme certidão anexa expedida por

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO PENITENCIÁRIO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

EDITAL Nº. 09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado do CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Temporário com formação de cadastro reserva, para a unidade prisional da cidade de Presidente Dutra/ MA.

Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação nas etapas e assinatura do contrato de prestação de serviços para o exercício de suas atribuições.

1- DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA*

1.1.Os candidatos inscritos no processo seletivo estarão concorrendo às vagas de cadastro reserva para a Unidade Prisional da cidade de Presidente Dutra/MA da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

1.2.A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão poderá remover o candidato, após a contratação, sem o pagamento de qualquer adicional além do estabelecido no presente contrato, entre unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

1.3A lotação poderá ocorrer em qualquer um dos estabelecimentos penais, administrativos ou operacionais da cidade que concorre o candidato, observando a ordem de sua classificação;

1.4O processo seletivo simplificado, regido pelas Leis Estaduais nº: 10.678 de 2017, nº 10.922 de 2018, nº 6.915 de 1977, (inclusive com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 10.391 de 2015); e por este instrumento convocatório, não constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5Os contratados temporários da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, regidos pela Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, e pela Lei nº 10.678 de 13 de setembro de 2017, não integrarão, sob qualquer hipótese, a Polícia Penal do Estado do Maranhão.

2- REQUISITOS DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

2.1.São requisitos para ser provido no processo seletivo para o cargo de técnico em enfermagem:

2.1.1.Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo;

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.3 Gozar dos direitos políticos;

*O Decreto Federal nº 9.508/2018 não se aplica ao presente Edital, visto incidir, restritivamente, sobre as seleções promovidas no âmbito da União; como expressamente indicado em seu preâmbulo

2.1.4.Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais através de título de eleitor e declaração de quitação da justiça eleitoral.

2.1.5.Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.6.Ter 18 anos completos na data da inscrição, comprovados por meio de um documento de identificação.

2.1.7.Possuir idoneidade e conduta ilibada, a ser aferida em investigação social;

2.1.8.Não ter sido demitido a bem do serviço público e não ter sido demitido das Instituições Militares ou Forças Congêneres;

2.1.9.Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

2.1.10. Não possuir registro de antecedentes criminais;

2.1.11. Ter aptidão para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.12. São requisitos específicos para contratação no cargo de **Técnico Penitenciário em Enfermagem**, além do já previsto nos itens 2.1.1 a 2.1.11 possuir curso técnico em Enfermagem em Instituição Credenciada pelo MEC, comprovado por diploma ou **declaração de conclusão do curso atualizada, com prazo máximo de 90 (noventa) dias, acompanhada do histórico escolar (as cópias deverão conter frente e verso)** e possuir registro no Conselho de Enfermagem – COREN.

2.1.13. Possuir RG e CPF.

2.2. As atribuições do cargo técnico em enfermagem constam no ANEXO - I:

2.3. Da remuneração, jornada de trabalho e prazo de vigência do contrato:

2.3.1. Da remuneração:

2.3.1.1. A remuneração total do cargo a que concorrem os candidatos é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	CARGO
R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Técnico Penitenciário em Enfermagem

2.2.1.2. As remunerações são compostas pelo subsídio da categoria, já acrescidos das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

2.1.2. Jornada de trabalho:

2.1.2.1. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Técnico Penitenciário em enfermagem.

JORNADA	CARGO
40 (quarenta) horas semanais	Técnico Penitenciário em Enfermagem

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O Contrato Temporário vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite constante do artigo 4º, *caput*, da Lei Estadual nº 10.678/2017, sempre no interesse da Administração Pública.

I – A possibilidade de prorrogação da vigência contratual, prevista no *caput*, não gera direito adquirido para o servidor temporário, prevalecendo, neste pormenor, a supremacia do interesse público.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no site da SEAP (www.seap.ma.gov.br), durante o horário das 08 horas do dia 07 de fevereiro de 2022 às 23 e 59 horas do dia 20 de fevereiro de 2022 (horário local).

3.2 Solicita-se ao candidato a doação de 01 (um) livro paradidático novo ou usado, (obras literárias, narrativas, poesia, textos clássicos, etc...) cujo objetivo é contribuir para a criação de bibliotecas nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Maranhão, conforme rege a recém sancionada Lei Estadual nº 10.606/2017, que instituiu o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos estabelecimentos prisionais do Maranhão.

3.2.1 A entrega do livro paradidático se dará no momento da contratação, conforme item 8.1.

3.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade.

3.3.1 As inscrições com nome de Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, Externo e de Direito Privado serão automaticamente anuladas.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1, acima.

3.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá preencher os requisitos exigidos no item 2.1.

3.8. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou com erro de preenchimento/digitação, nos campos “CPF”, “nome do candidato”, “sexo”, “data de nascimento”. Nestes casos o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.9.1 O candidato que precisar corrigir o seu nome, sexo, data de nascimento, ou número do cadastro de pessoa física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição, poderá realizar a alteração dos dados cadastrais no próprio sistema **até o término das inscrições**.

3.9.2 Não caberá recurso administrativo nos casos de eliminação por inscrição parcial, incompleta ou erro de preenchimento/digitação.

3.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEAP do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

3.11 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexistência, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

3.12 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para o cargo de que trata este edital constará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada por meio de uma Análise Curricular.

4.1.2 Avaliação curricular com base nas informações da ficha de inscrição preenchida no site www.seap.ma.gov.br pelo candidato;

4.1.3 A entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1 e Anexo II ocorrerá no momento da inscrição, devendo ser anexada através do sistema, após o preenchimento da ficha por meio do site <http://www.seap.ma.gov.br/>.



4.1.4 Para realização do processo seletivo, o candidato deverá anexar no formato PDF a cópia dos seguintes documentos: documento de identificação; CPF; comprovante de residência; título de eleitor e quitação da justiça eleitoral; carteira de dispensa, certificado de reservista, ou certificado de desobrigação militar (para candidatos do sexo masculino); comprovante de escolaridade e carteira do conselho, conforme especificação do cargo e os documentos que comprovem os itens pontuados na ficha de inscrição relativos à qualificação profissional.

4.1.4.1 A cópia do certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem deverá ser anexada frente e verso, caso esteja faltando alguma cópia, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.1.5 A documentação não poderá ser entregue via Correios ou via e-mail.

4.2 O Candidato será eliminado do certame caso não apresente qualquer documentação referente ao item 2.1 ou anexo II, ou caso apresente documentação divergente do requisitado no mesmo item, conforme pontuação, do presente edital.

4.3 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comprovar as declarações feitas na ficha de inscrição referente à qualificação profissional, não apresentar os documentos exigidos, não preencher todos os requisitos deste Edital.

4.4. O candidato será automaticamente eliminado na fase de análise curricular quando constatada a ocorrência anterior de não recomendação por motivos especificados no ANEXO III deste edital.

4.5 Declarações falsas ou inexatas no fornecimento de dados para efeitos de comprovação de idoneidade, bem como apresentação de documentos falsos, em qualquer hipótese determinarão o cancelamento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis e rescisão contratual se já contratado.

4.6 A classificação final dos candidatos ao Cadastro Reserva segundo a ordem decrescente de classificação, será divulgada no site da www.seap.ma.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

4.7 A nota do candidato será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua qualificação profissional.

4.8 Os critérios de avaliação da pontuação relativa à qualificação profissional constam no ANEXO II deste Edital.

4.9 Em caso de dúvida com relação à inscrição, entrar em contato com a Central do Processo Seletivo.

4.10 Concluída a análise curricular e dos recursos, será homologado o resultado final e de acordo com a necessidade da administração pública será convocado o quantitativo necessário de candidatos classificados para participarem do curso de formação e ato contínuo, firmarem contrato de prestação de serviços, e caso não seja identificado qualquer fator de não recomendação pela Investigação Social, conforme item 8.6 do presente edital.

4.11 Por ocasião da necessidade de contratação, a SEAP convocará o quantitativo de candidatos considerados aptos para o preenchimento de vagas.

5- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A entrega de documentação comprobatória descrita no subitem 2.1 e Anexo II ocorrerá no momento da inscrição, devendo ser anexada através do sistema, após o preenchimento da ficha por meio do site <http://www.seap.ma.gov.br/>.

6- DO DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- Maiores pontuação atribuída em experiência profissional na área prisional
- O último critério de desempate será o candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia do seu nascimento.

7- DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso deverão ser redigidos através da internet no site: www.seap.ma.gov.br e poderão ser interpostos no momento da divulgação do resultado da análise curricular.

7.2. Deverão ser redigidos dentro do prazo máximo de 24 a 72 horas a contar da data da abertura do recurso prevista na relação divulgada no site da SEAP.

7.3. Os pedidos que não obedecerem aos itens 7.1 serão desconsiderados.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.5. O candidato, ao redigir o recurso, poderá anexar sua documentação no próprio sistema.

7.6. O recurso será indeferido se o candidato não anexar o documento pendente dentro do prazo de sua interposição.

7.7. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no site da SEAP.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.

7.9. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. No momento da contratação, o candidato realizará a doação do livro paradidático conforme prevêm os itens 3.2 e 3.2.1 deste edital.

8.2. A contratação em caráter temporário dar-se-á mediante assinatura de Contrato entre a SEAP e o profissional contratado, e reger-se-á pelos diplomas legais vertentes sobre o tema, em especial, a Lei Estadual nº 10.678/2017, Lei Estadual nº 10.922/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Estadual nº 6.915/97 e suas atualizações.

8.3. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária convocará por meio de sua página na internet os candidatos a firmarem contrato de prestação de serviços. Para formalização do contrato, os candida-



tos deverão apresentar cópia simples dos documentos solicitados neste Edital, e estarem de posse dos respectivos originais, para conferência, sujeitos a não contratação em caso de qualquer inconformidade de documentação ou ausência no prazo estabelecido.

8.4. Os candidatos convocados para apresentação de documentação para contratação e curso de formação, por ordem de classificação, e, de acordo com a necessidade da Administração Pública, serão submetidos a um processo de verificação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e privada (Investigação Social), de responsabilidade do serviço de inteligência da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão.

8.5. A ASIPEN, responsável pela Investigação Social, poderá obter elementos informativos de quem os detenha, realizar diligências, obter dados de registros e documentos sem prejuízo de outras investigações que a qualquer tempo se fizerem necessárias

8.6. Os critérios que serão analisados como fatores de NÃO RECOMENDAÇÃO estão dispostos no Anexo III deste Edital.

8.7. A constatação pela ASIPEN de registro em desfavor do candidato, relacionado aos fatores de inaptidão especificados no Anexo III do presente edital, ocasionará a não contratação do candidato ou sua rescisão contratual enquanto servidor.

8.8. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Documento original de CPF;
- b) Carteira de Identificação original;
- c) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP (obrigatório);
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, originais;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, ou telefone fixo) originais;
- h) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Polícia);
- i) Certidão Negativa de Nada Consta (expedida pela Contadoria do Fórum da Comarca onde reside o candidato) com série e data de expedição;
- j) Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal;
- k) Declaração de que não acumula cargos, conforme modelo do anexo V
- l) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais e Certidão de quitação eleitoral;
- m) Certidão Negativa da Justiça Militar da União;
- n) Certidão Negativa de contas Julgadas Irregulares do Estado e da União;
- o) Atestado Médico Admissional, fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho; 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

p) Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina da COVID19;

q) Documentos pessoais dos filhos e dependentes, certidão de casamento ou declaração de união estável firmada em cartório;

8.9. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar algum documento que comprove ser a sua residência;

8.10. Serão convocados para contratação os candidatos segundo a ordem de classificação.

8.11. De acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do referido artigo.

9- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

9.1. A cessação do contrato administrativo de prestação de serviços, poderá ocorrer:

I. A pedido do **CONTRATADO**, com antecedência mínima de trinta dias a outra parte.

II. Pela expiração de sua vigência;

III. A qualquer tempo, unilateralmente, pelo **CONTRATANTE**, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao **CONTRATADO** direito a indenização.

IV. Quando constatada a inexistência, irregularidades da documentação, falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados no processo seletivo simplificado, verificadas a qualquer tempo.

V. Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas, condições ou requisitos;

VI. Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

VII. Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem imaterialmente inexecutável;

VIII. Quando o contratado incorre em falta disciplinadas;

IX. Quando constatado, a qualquer momento, o exercício de qualquer carreira ou profissão remunerada, junto a órgãos públicos ou junto à iniciativa privada, salvo as previsões contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e desde que em horário de trabalho compatível.

X. Por não atender a urgência justificadora da presente contratação.

XI. Caso constatada sua inaptidão para o cargo através de avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Será designada pelo Secretário Estadual de Administração Penitenciária uma Comissão Coordenadora encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o processo seletivo.

10.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.



10.3.O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

10.3.1 A retificação, a qualquer tempo, do Resultado Final, não acarretará em nova contagem de validade do processo seletivo.

10.4.Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da SEAP.

10.6.Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão publicados no site da SEAP.

10.7.A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8.O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no edital e após convocado para a celebração do contrato de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Coordenadora.

10.9.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso ser publicado no site da SEAP.

10.10.Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.11.O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

São Luís/ MA, 03 de fevereiro de 2022

Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

ANEXO I

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO TÉCNICO PENITENCIÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes presos, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;
- Auxiliar em atividades de orientação relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais de presos, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Cumprir prescrições de assistência médica;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Executar outras atividades correlatas;

ANEXO II

Critérios de Pontuação – Análise Curricular PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA/ MA.

Cargo: Técnico Penitenciário em Enfermagem.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
<p>1. Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação/especialidade para a qual concorre, em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, Estadual, Federal ou em empresa privada, comprovada por meio de Declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, acompanhada do instrumento de contratação (portaria publicada em diário oficial, contrato de trabalho/prestação de serviço) e/ou cópia da Carteira de Trabalho (cópia com a numeração sequencial das páginas de identificação do candidato, foto e dados pessoais até as páginas de registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p><u>* É vedada, para efeito de comprovação do tempo de serviço, a contagem de atividade anterior à obtenção do grau de técnico de enfermagem.</u></p> <p><u>*Não serão pontuadas experiências profissionais em atividade prisional já pontuado no item 2 (dois), em estágios, atividades informais, voluntários bem como, participação em quotas de empresa.</u></p>	<p>Sem experiência = 0 pontos Até 12 meses = 1,0 ponto De 13 a 24 meses = 2,0 pontos De 25 a 36 meses = 3,0 pontos</p>
<p>2. Possuir experiência de trabalho em atividade prisional comprovada por meio de Declaração do empregador, emitida pelo setor pessoal - Recursos Humanos - em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura, acompanhada do instrumento de contratação (portaria publicada em diário oficial, contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou Cópia da Carteira de Trabalho (cópia com a numeração sequencial das páginas de identificação do candidato, foto e dados pessoais até as páginas de registro do(s) contrato(s) de trabalho).</p> <p><u>*Não serão pontuadas experiências profissionais em atividade prisional já pontuado no item 1 (um), em estágios, atividades informais, voluntários bem como, participação em quotas de empresa.</u></p>	<p>Sem experiência = 0 pontos Até 12 meses = 2,0 pontos De 13 a 24 meses = 3,0 pontos De 25 a 36 meses = 4,0 pontos</p>



TÍTULOS/CURSOS NA ÁREA	PONTUAÇÃO
<p>3. Ser portador de certificado de conclusão de cursos complementares na área da SAÚDE.</p> <p>O curso complementar somente será pontuado uma única vez;</p> <p>O certificado (em papel timbrado) apresentado deverá conter carga horária de, no mínimo, 30 (trinta) horas.</p>	<p>Sem certificado = 0 pontos</p> <p>Certificado de no mínimo 30 horas = 2,0</p>
<p>4. Ser portador de certificado de conclusão em cursos de informática em software ou hardware/digitação.</p> <p>O certificado (em papel timbrado) apresentado deverá conter carga horária de, no mínimo 30 (trinta) horas.</p>	<p>Sem certificado = 0 pontos</p> <p>Certificado de no mínimo 30 horas = 1,0 ponto</p>

ANEXO III

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. Serão analisados os seguintes fatores de NÃO RECOMENDAÇÃO:

a) Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) Possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito criminal, ressalvados os casos de:

- b.1) absolvição por sentença transitada em julgado;
- b.2) retratação, quando cabível à espécie;
- b.3) circunstâncias fáticas discriminantes do art. 23 do CPB;
- b.4) extinção de punibilidade do art. 107, inciso II a IV, e IX do Código Penal Brasileiro;

c) Práticas, em caso de servidor público ou no exercício de função pública, de transgressões disciplinares e/ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo, seja por motivo disciplinar, seja por falta de interesse público;

d) Manifestação de desprezo e desrespeito às autoridades e a atos da administração pública;

e) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas prisional e socioeducativo;

f) Uso ou dependência de drogas ilícitas e/ou dependência de drogas lícitas;

g) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

h) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas, salvo motivo devidamente justificado;

i) Demissão da função pública ou destituição de função em comissão em órgão da Administração Direta e Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, por falta a deveres éticos, disciplinares, morais ou da probidade no serviço público; prestar declaração falsa, apresentar documento falso, ou omitir informação relevante sobre sua vida progressiva;

j) Ter, em caso de ex-servidor, avaliação de desempenho insatisfatória;

k) Outras condutas incompatíveis com o exercício da função pública, objeto do presente certame.

2. A não recomendação na investigação social implicará na não contratação do candidato do processo seletivo.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, **estando ciente das implicações em termos de responsabilidade**, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de falsidade das informações, que:

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos do(a) _____, na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/ente público _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme certidão anexa expedida por

Dias	Horários

Local e Data

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2022 SEDUC/SEEJUV/SEDIHPOP**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP E A SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE – SEEJUV, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CRIATIVIDADE E REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (CCRJ).

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR-SEDIHPOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.556.140/0001-15, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Milet, Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65051-000, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, professor, CPF nº. 252.756.15353 e RG nº. 867459980, **SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE - SEEJUV**, Órgão da Administração Direta, vinculada à **SEDIHPOP**, com sede no Museu da RFFSA, Av. José Sarney, 137, Centro, Cep nº 65020-720, nesta capital, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, engenheira de pesca, CPF nº. 002.044.793-04 e RG nº. 0001023310985 e, de outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.352.086/0001-00, sediada à Rua dos Pinheiros, quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP nº 65.076-250, Órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **FELIPE COSTA CAMARÃO**, portador da carteira de identidade nº 148832938 e inscrito no CPF sob o nº 836.419.983-87, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se, no que couber, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 33.926, de 21 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer condições de cooperação entre os órgãos públicos partícipes e signatários para a implantação do **CENTRO DE CRIATIVIDADE E REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (CCRJ)**, que irá funcionar nas dependências do Centro de Criatividade Odylo Costa Filho. Tal objeto alcançar-se-á de acordo com a execução do Plano de Trabalho, o qual consiste, de um lado, nas ações de execução da reforma e adaptação do CCRJ pela SEDUC, e por outro, a descentralização dos recursos orçamentários disponíveis na unidade orçamentária (**FUMACOP**) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - **SEDIHPOP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado, aprovado e assinado por ambas as partes, o qual passa a integrar este TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á a parte interessada, a proposição da reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pela outra parte, pelo setor técnico e submetida à aprovação de ambas, porém, vedada a mudança de objeto, devendo ser formalizada mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**I – DA SEDIHPOP E SEEJUV**

- Promover a descentralização do crédito orçamentário à SEDUC, conforme prevê a cláusula quarta deste TERMO;
- Observar e cumprir fielmente este Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho;
- Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, por meio de servidor(es) especialmente designado(s) para tanto;
- Analisar e deliberar sobre a proposta da SEDUC de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança de objeto;
- Analisar as prestações de contas dos recursos do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na forma da legislação em vigor.

II – DA SEDUC

- Executar a reforma e adaptação do CCRJ mediante a elaboração, acompanhamento e gestão dos projetos de engenharia para implantação e adaptação do **CENTRO DE CRIATIVIDADE ODYLO COSTA FILHO**, que fica localizada na Rua da Feira, nº 200, Praia Grand, CEP nº 65010-490 São Luís – MA.
- Observar e cumprir fielmente este Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho;
- Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, por meio de servidor(es) especialmente designado(s) para tanto;
- Analisar e deliberar sobre a proposta da SEDIHPOP E/OU SEEJUV de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança de objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para execução das atividades deste TERMO serão utilizados os recursos previstos na unidade orçamentária (**FUMACOP**) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - **SEDIHPOP**, os quais serão repassados de uma única vez, conforme Plano de Trabalho, podendo, se necessário, ser suplementado, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas a este Termo de Execução Descentralizada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE REPASSARÁ O RECURSO

SEDIHPOP:

Unidade Orçamentária 54101

Programa 590: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Fonte 122: FUMACOP

Ação 3279: Implantação de Núcleos e Centros de Referência

Subação: 19818 – OP – 2016/ Construção e Aparelhamento de Centro de Referência da Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE RECEBERÁ O RECURSO

SEDUC

UG 170101

Unidade Orçamentária: 17101

Programa 0611 – Infraestrutura Educacional

Ação: 3255 – Implantação e modernização de unidades de ensino médio

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Ficará a cargo da SEDUC a disponibilização do pessoal necessário para execução do OBJETO, assim entendido a elaboração, acompanhamento e gestão dos projetos de engenharia para implantação e adaptação do **CENTRO DE CRIATIVIDADE E REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (CCRJ)**.



CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SEDUC fica obrigada a encaminhar a Prestação de Contas, dos recursos orçamentários que trata a **CLÁUSULA QUARTA**, na forma da Lei, onde devem constar os documentos comprobatórios de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, além de outros documentos que se façam necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será encaminhada a SEDIHPOP, no prazo máximo de noventa dias, contados do término da vigência do presente Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da SEDUC, deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local onde forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Prestação de Contas do Termo de Execução Descentralizada, deverá ser mantida em arquivo, por parte da SEDUC e SEDIHPOP/SEEJUV, em boa ordem, no próprio local onde forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A SEDUC compromete-se a restituir o valor orçamentário transferido pela SEDIHPOP/SEEJUV, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- c) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO é de 24 meses e será contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este TERMO somente poderá ser alterado mediante proposta das partes, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança de objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO poderá ser rescindido de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo como Plano de Trabalho;
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- c) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O TERMO poderá, ainda, ser denunciado por qualquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste TERMO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TERMO, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será providenciada pelas partes até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões ou litígios decorrentes do presente TERMO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís (MA), 31 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA

Secretária de Estado Extraordinária da Juventude

FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Educação

TESTEMUNHAS:

1. CPF N.º

2. CPF N.º

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIAN.º 16/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **PEDRO FEITOSA CAVALCANTE**, Assessor Especial III, Simbologia: DANS-3, ID: 00819391, do Quadro de Cargos Comissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Fiscal do Contrato n.º 22/2021 – SETRES/MA, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 082/2021 SEGEP**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a Empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção, conforme Termo de



Referência e Proposta da empresa contratada, os quais integram este contrato independente de transcrição, conforme Processo Administrativo nº 0215372/2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 22 de novembro de 2021

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA Nº. 019/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **KÁSSIO GIANNINI DE JESUS LIMA**, Auxiliar de Informática, DAI – 1, ID: 00875483, do Quadro de Cargos Commissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Gestor do Termo de Colaboração Nº. 09/2021 – SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e o **Instituto de Referência Social, Consultoria, Assessoria, Planejamento e Capacitação – IRSCACP**, o presente Termo tem por objeto a execução das ações de “Pavimentação de ruas com blocos intertravados”, destinado ao fomento do trabalho e da iniciativa popular, a ser executado por meio de serviços de pavimentação em vias, mediante utilização de blocos intertravados de concreto, bem como execução de pequenas obras e serviços complementares de infraestrutura, que se farão realizar por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, decorrente da Emenda Parlamentar Nº. 943, de autoria do Deputado Duarte Junior, os quais integram este Termo independente de transcrição, conforme Processo Administrativo nº 0179061/2021-SETRES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

PORTARIA Nº. 020/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **KÁSSIO GIANNINI DE JESUS LIMA**, Auxiliar de Informática, DAI – 1, ID: 00875483, do Quadro de Cargos Commissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, como **Gestor do Termo de Colaboração Nº. 10/2021 – SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do

Trabalho e da Economia Solidária/SETRES e a **Associação Cultural e Ambiental de Preservação do Rio Buriti e Afluentes – Viva Rio Buriti**, o presente Termo tem por objeto a execução das ações de “Pavimentação de ruas com blocos intertravados”, destinado ao fomento do trabalho e da iniciativa popular, a ser executado por meio de serviços de pavimentação em vias, mediante utilização de blocos intertravados de concreto, bem como execução de pequenas obras e serviços complementares de infraestrutura, que se farão realizar por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, decorrente da Emenda Parlamentar Nº. 943, de autoria do Deputado Duarte Junior, os quais integram este Termo independente de transcrição, conforme Processo Administrativo nº 0179061/2021-SETRES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 11.650 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Estabelece as Diretrizes do Programa de Reconhecimento e Capacitação das Partes Tradicionais do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica previsto as Diretrizes para o Programa de Reconhecimento e Capacitação das partes tradicionais do Estado, objetivando:

I - garantir a real inclusão do parto domiciliar;

II - resgatar e manter vivo o saber tradicional;

III - apoiar as iniciativas das partes tradicionais na luta pela humanização do parto e do nascimento.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - parteira tradicional aquela que presta assistência ao parto domiciliar, tendo como base saberes e práticas tradicionais, sendo reconhecida pela comunidade como tal.

II - parto humanizado o atendimento que:

a) não comprometer a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido;

b) adotar somente rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde – OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida.

c) garantir à gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança do parto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo procedimentos médicos para alívio da dor.



Art. 2º O Poder Executivo, junto ao órgão gestor de saúde, poderá realizar convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, clínicas especializadas e rede hospitalar, visando incentivar e propor a capacitação e valorização das parcerias tradicionais.

Parágrafo único. Realizado o convênio ou a parceria de que trata o *caput* deste artigo, caberá ao conveniado ou ao parceiro a regularização e implantação do programa, controle estatístico, execução e desenvolvimento e acompanhamento do programa a que se refere o art. 1º.

Art. 3º O Programa de Valorização e Capacitação deverá incluir também parcerias quilombolas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

**Deputado OTHELINO NETO
Presidente**

LEI ORDINÁRIA Nº 11.651 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Estadual nº 9.948, de 05 de novembro de 2013, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal para os maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.948, de 05 de novembro de 2013, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo intermunicipal para os maiores de 60 (sessenta) anos de idade, no Estado.

Art. 2º O §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.948, de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....”

§1º Entende-se por empresa de transporte coletivo intermunicipal, aquela que presta serviços de transporte de passageiros que transpõe os limites entre os municípios compreendidos dentro do Estado, nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

.....”

(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

**Deputado OTHELINO NETO
Presidente**

LEI ORDINÁRIA Nº 11.652 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o subsídio do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Governador do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2022, é fixado em R\$ 15.915,40 (quinze mil, novecentos e quinze reais, quarenta centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Governador do Estado para o mesmo exercício é fixado em R\$ 14.198,18 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais, dezoito centavos).

Art. 3º O subsídio mensal do Secretário de Estado para o mesmo exercício é fixado em R\$ 11.154,24 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais, vinte e quatro centavos).

Art. 4º No mês de dezembro de 2022, o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado perceberão adicional correspondente ao subsídio mensal resultante da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

**Deputado OTHELINO NETO
Presidente**

LEI ORDINÁRIA Nº 11.653 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Institui a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais na Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:



Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais em todas as escolas públicas do Estado de Maranhão, a ser comemorada na semana que inclua o dia 26 de julho de cada ano, data escolhida para marcar o Dia Mundial de Proteção aos Manguezais.

Art. 2º Serão realizadas nas escolas, atividades voltadas para destacar a importância dos Manguezais, através da elaboração de textos jornalísticos, peças teatrais, gincanas, oficinas de jogos educativos, bem como qualquer outra forma de incentivo que envolva os alunos e professores.

Art. 3º Serão prestadas homenagens a todos os professores envolvidos e aos alunos que mais se destacarem nas atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 11.654 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Instituição da Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa nas escolas públicas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Proteção aos Manguezais em todas as escolas públicas do Estado de Maranhão, a ser comemorada na semana que inclua o dia 26 de julho de cada ano, data escolhida para marcar o Dia Mundial de Proteção aos Manguezais.

Art. 2º Serão realizadas nas escolas, atividades voltadas para destacar a importância dos Manguezais, através da elaboração de textos jornalísticos, peças teatrais, gincanas, oficinas de jogos educativos, bem como qualquer outra forma de incentivo que envolva os alunos e professores.

Art. 3º Serão prestadas homenagens a todos os professores envolvidos e aos alunos que mais se destacarem nas atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 11.655 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Obriga as Escolas Estaduais da Rede Pública a disponibilizarem móvel para a guarda e conservação de insulinas em uso, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por aluno com diabetes no âmbito do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas de ensino médio da rede pública, no âmbito do Estado do Maranhão, ficam obrigadas a disponibilizar móvel para a guarda e conservação de insulinas em uso, seringas, lancetas ou canetas aplicadoras utilizadas por alunos com diabetes.

Art. 2º O móvel referido no art. 1º deverá estar situado em local arejado, protegido de luz solar e de umidade, com temperatura adequada.

Art. 3º Os pais ou responsáveis legais dos alunos com diabetes deverão informar previamente à direção da unidade escolar, a necessidade da utilização do espaço.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas escolas da rede pública de ensino médio, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes, na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 11.656 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Proíbe os estabelecimentos do setor hoteleiro do Estado do Maranhão a utilizarem placas informativas com os dizeres que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Proíbe no território do Estado do Maranhão, a utilização de placas informativas, impressão em bilhetes, cartazes, panfletos ou qualquer outro meio de divulgação de informação do setor hoteleiro, ou que prestem o serviço de hospedagem temporária de pessoas, contendo os dizeres: “Não nos responsabilizamos por objetos deixados no quarto/apartamento” ou escrita de teor similar com o mesmo objetivo.

Parágrafo único. Para os efeitos da presente Lei, entende-se como estabelecimentos que integram o setor hoteleiro, ou que prestem o serviço de hospedagem temporária de pessoas, os hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º O descumprimento desta lei implicará nas seguintes sanções:

I – notificação para a regularização no prazo de trinta dias;

II – aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) decorrido o prazo de trinta dias do recebimento da notificação para a regularização;

III – aplicação em dobro da multa do inciso II deste artigo decorrida o prazo de sessenta dias do recebimento da notificação para a regularização.

Art. 3º A fiscalização poderá ser realizada pelo Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Estadual e/ou Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 11.657 DE 03 FEVEREIRO DE 2022

Institui o Dia do *Digital Influencers* (influenciadores digitais), no âmbito do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Maranhão, o Dia do *Digital Influencers* (influenciadores digitais).

Art. 2º O Dia do *Digital Influencers* de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no 07 de junho.

Art. 3º A data comemorativa objeto desta Lei não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º Fica incluído o Dia do *Digital Influencers* no calendário oficial do Estado do Maranhão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de fevereiro de 2022.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 3222-5624 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial